

UNIVERSIDADE

DE SÃO PAULO



Ata da 1.017ª

Sessão de 29/11/2022

1 1.017^a Sessão do Conselho Universitário. Ata. Aos vinte e nove dias do mês de
2 novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reúne-se o Conselho
3 Universitário, em sessão ordinária, na Sala do Conselho Universitário, no Prédio
4 da Reitoria, na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, sob a
5 presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, e com
6 o comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Maria Arminda do
7 Nascimento Arruda, Adenilso da Silva Simão, Adrian Pablo Fanjul, Alan Mitchell
8 Durham, Alexandre Moreira, Aline Vicente Cavanus, Aluisio Cotrim Segurado,
9 Amanda Guerra de Moraes Reso Sousa, Ana Lúcia Duarte Lanna, Ana Maria
10 Loffredo, Túlio Ferreira Leite da Silva, André Carlos Ponce de Leon Ferreira de
11 Carvalho, Antonio Carlos Teixeira Álvares, Arlindo Saran Netto, Augusto Alberto
12 Valero Flores, Bárbara Della Torre, Brasilina Passarelli, Carlos José Archanjo,
13 Carlos Alberto Montanari, Carlos Eduardo Ambrósio, Marco Antonio Hungaro
14 Duarte, Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto, Ana Elisa Liberatore Silva
15 Bechara, Daniel de Angelis Cordeiro, Danielly Milena Oliveira dos Santos, Durval
16 Dourado Neto, Edgard Bruno Cornacchione Junior, Edson Cezar Wendland,
17 Eduardo Henrique Soares Monteiro, Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfa,
18 Eugênio Fernandes Queiroga, Fábio Augusto Reis Gomes, Fábio Herbst
19 Florenzano, Jorge Luis Porsani, Ronaldo Calixto, Gabriel Brandão Galhase,
20 Gabriel Henrique Borges, Giulia Araujo Castro, Giulio Gavini, Gregório Batista
21 Pereira, Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, Rafael Pombo Menezes,
22 Humberto Gomes Ferraz, Patrícia Izar, Ingrid Merllin Batista de Souza, José
23 Antonio Visintin, José Leopoldo Ferreira Antunes, André Carrara Morandini, José
24 Soares Ferreira Neto, Miguel Antônio Buzzar, Kai Enno Lehmann, Léa Assed
25 Bezerra da Silva, Letícia Veras Costa Lotufo, Luís Gustavo Marcassa, Marcelo
26 Fantinato, Manfredo Harri Tabacniks, Marcelo Duarte da Silva, Marcelo Knörich
27 Zuffo, Marcelo Mulato, Marcilio Alves, Niels Olsen Saraiva Câmara, Márcio
28 Henrique Pereira Ponzilacqua, Maria Dolores Montoya Diaz, Marília Afonso
29 Rabelo Buzalaf, Marli Quadros Leite, Maurício da Silva Baptista, Mônica
30 Appezato Pinazza, Murilo Araujo Romero, Nuno Manuel Morgadinho dos
31 Santos Coelho, Osvaldo Novais de Oliveira Junior, Patrícia Gama, Patrícia Maria
32 Berardo Gonçalves Maia Campos, Paulo Alberto Nussenzweig, Ivan França
33 Junior, Paulo Martins, Eduardo Siegle, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari,
34 Pedro Fredemir Palha,, Pedro Vitoriano de Oliveira, Raquel Rolnik, Regina Szyllit,

35 Reinaldo Giudici, Reinaldo Santos de Souza, Ricardo Ivan Ferreira da Trindade,
36 Ricardo Pinto da Rocha, Ricardo Ricci Uvinha, Rodney Garcia Rocha, Filomena
37 Elaine Paiva Assolini, Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues, Roger
38 Chammas, Rômulo Machado, Rosangle Itri, Maisa de Souza Ribeiro, Rui Alberto
39 Ferriani, Samuel Ribeiro Filipini, Sérgio Akira Uyemura, Sergio Muniz Oliva Filho,
40 Durval Rodrigues Junior, Sonia Regina Pasian, Thomas Prates Ong, Umberto
41 Cesar, e Vera Lúcia Conceição de Gouveia Santos. Presente, também, a Prof.^a
42 Dr.^a Marina Helena Cury Gallottini, Secretária Geral. Justificaram
43 antecipadamente suas ausências, sendo substituídos por seus respectivos
44 suplentes, os Conselheiros: Anaís Freitas Silveira, Caetano Juliani, Carlos
45 Ferreira dos Santos, Celso Fernandes Campilongo, Fabio Luiz Teixeira
46 Gonçalves, Flávia Calé da Silva, Hugo Tourinho Filho, Ianni Regia Scarcelli, José
47 Rubens Pirani, Joubert José Lancha, Luiz Gonzaga Godói Trigo, Marcio de
48 Castro Silva Filho, Paulo Frazão São Pedro, Paulo Yukio Gomes Sumida,
49 Rodrigo Bissacot Proença, Rudinei Toneto Junior, e Sílvio Silvério da Silva.
50 Justificaram, ainda, suas ausências os Conselheiros: Alexander Turra, Ana
51 Paula Souza Alves, Antenor Cerello Junior, Carlos Alberto Labate, Cristina Maria
52 Galvão, Felipe Augusto de Souza Primo, Floriano Peixoto de Azevedo Marques
53 Neto, Geovana Carmelina dos Santos Zandona, Maria Nilda de Carvalho Mota,
54 Miguel Parente Dias, Milena Polizelli Leite de Souza, Moacir de Miranda Oliveira
55 Junior, Mozart Neves Ramos, Paulo Nelson Filho, Rhennan Mecca Bontempi,
56 Rosa Baptista Faustino Miranda, Tirso de Salles Meirelles, e Tomás Antônio
57 Moreira. Havendo número legal de Conselheiros, o **M. Reitor** declara aberta a
58 Sessão do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo. I -
59 **EXPEDIENTE. M. Reitor:** “Vamos dar início à reunião de número 1.017 do
60 Conselho Universitário da Universidade de São Paulo. Passo a palavra para a
61 Professora Marina Gallottini fazer a apresentação dos novos membros deste
62 Conselho.” **Secretária Geral:** “Diretores: Prof. Dr. Ricardo Pinto da Rocha, do
63 Instituto de Biociências. Representantes da Congregação: Prof.^a Dr.^a Vera Lúcia
64 Conceição de Gouveia Santos, da Escola de Enfermagem; Prof. Dr. Murilo
65 Araujo Romero, da Escola de Engenharia de São Carlos; Prof. Dr. Moacir de
66 Miranda Oliveira Junior, da Faculdade de Economia, Administração,
67 Contabilidade e Atuária; Prof.^a Dr.^a Rosangela Itri (recondução), do Instituto de
68 Física. Representante dos Museus: Prof. Dr. Marcelo Duarte da Silva (MZ).

69 Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos: Sr. Reinaldo Santos
70 de Souza (FE). Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo
71 (FAESP): Dr. Tirso de Salles Meirelles (recondução). Gostaria de dar as boas-
72 vindas às Conselheiras e aos Conselheiros.” **M. Reitor**: “Como a reunião de hoje
73 tem uma pauta densa, farei algumas considerações breves, que julgo mais
74 importantes e, ao final da reunião, posso me estender caso desejem conversar
75 sobre algum assunto em específico. A CCD está fazendo reuniões - esse mês já
76 fizemos duas reuniões - para tratar dos pedidos das Unidades que, em síntese,
77 são pedidos de confirmação das vagas docentes que foram distribuídas
78 recentemente - as 559 vagas que foram distribuídas. Estamos um pouco
79 preocupados, pois alguns pedidos não estão preenchendo o objetivo que nós
80 determinamos pela CCD, que seria que as Unidades e os Departamentos
81 fizessem uma análise de qual o perfil de docentes que eles queriam. Uma
82 discussão aprofundada do futuro da Universidade, o futuro do Departamento, de
83 linha de pesquisa, se há um perfil de ensino, se há um perfil de pesquisa - em
84 sendo na pesquisa, qual o perfil que se quer; pois o nosso objetivo é entregar
85 para as bancas examinadoras dois documentos: o pedido de vocês para a CCD
86 e o parecer da CCD. Para que essa banca saiba exatamente o que se quer com
87 esses pedidos. Observo que algumas Unidades estão fazendo os pedidos,
88 sendo que vários, em síntese, só mudam o nome do professor e o nome do
89 departamento, mas com exatamente a mesma justificativa - com tabelas iguais
90 e com tudo igual. Não é esse o nosso objetivo. O nosso objetivo é que o
91 Departamento discuta efetivamente e que a escolha discuta esses pontos, pois
92 nós não podemos sair, depois de 870 contratações, com a mesma Universidade
93 que tínhamos antes de fazê-las. Essas contratações precisam modificar os
94 cursos. Estamos falando em quase 20% do grupo de docentes, não é um número
95 desprezível. Desta forma, peço um carinho especial dos diretores, algumas
96 unidades estão recebendo de volta os seus pedidos, algumas estão recebendo
97 pela segunda vez os pedidos; há unidades que estão fazendo esse trabalho
98 muito bem: ontem foram aprovadas, com louvor, o pedido do Instituto de Química
99 e do Instituto de Física. Então, se alguém quiser uma dica de como preencher,
100 o Professor Manfredo e o Professor Pedro certamente estarão à disposição para
101 conversar com vocês, pois foram os melhores pedidos da reunião de ontem e
102 receberam elogios. Se alguém tiver dúvidas, é possível conversar com os Pró-

103 Reitores, com o Professor Pedro, com o Professor Manfredo, com o Professor
104 João Maurício, que são membros da Comissão de Claros Docentes. Eu e a
105 Professora Maria Arminda podemos conversar também, mas as vezes é mais
106 difícil encaixar na nossa agenda. Assim, por favor vamos fazer esses pedidos
107 caprichados para facilitar a atribuição de vagas e, por favor, peçam somente as
108 vagas que foram destinadas neste processo que estamos distribuindo, porque
109 às vezes vem pedidos de outras vagas, de outros pedidos que se queria mais ou
110 não foi suficiente, junto com os pedidos que esperávamos. Por exemplo, ontem
111 tivemos um caso no qual eram 5 vagas para a Unidade e vieram 6 pedidos, então
112 teremos que devolver para a unidade os 6 pedidos para que ela se pronuncie
113 sobre quais são os 5 em questão, de modo que já se perdeu um ou dois meses
114 da distribuição dessas vagas. Para aquelas unidades que estão recebendo
115 respostas parcialmente positivas e parcialmente negativas, quer dizer que
116 possuem departamentos que estão fazendo aquilo que gostaríamos e também
117 tem departamentos que não; faça esses departamentos conversarem entre si,
118 use os bons exemplos para tentar convencer os colegas a fazer esses pedidos
119 de forma rápida, nós gostaríamos de liberar essas vagas muito rapidamente,
120 mas nós não vamos liberar esses cargos de qualquer forma, nós vamos cobrar
121 que essa discussão seja feita nas Unidades. Peço que colaborem, pois estamos
122 fazendo duas reuniões da CCD por mês, mas se o processo vai e volta, isso
123 acaba atrasando a contratação docente e, muitas vezes, em unidades que estão
124 precisando de professores já para o próximo semestre. Nós não temos interesse
125 nenhum em fazer com que esse processo seja demorado, queremos liberar
126 rapidamente essas vagas, mas precisamos da colaboração de vocês. Fizemos
127 também o edital para liberar as 63 vagas restantes, esse é um edital aberto que
128 não há limites de pedidos, não há limites por unidade ou área; iremos julgar os
129 pedidos que forem de melhor qualificação. De forma que reservamos algo que
130 corresponde a 8% das vagas novas e vamos tentar escolher, realmente, os
131 melhores projetos para ganhar as vagas. Faremos, também, algumas correções
132 do processo anterior, como por exemplo, a Faculdade de Odontologia de Bauru,
133 que ficou prejudicada no processo anterior e será compensada neste edital, pois
134 foi criado um curso e nós não levamos em consideração a criação do curso na
135 distribuição anterior. Por favor, pensem e inovem, façam coisas novas,
136 sugestões interessantes para que possamos fazer essa distribuição de cargos

137 de professores doutores. Em relação aos servidores, liberamos o edital, de forma
138 que algumas unidades receberão 3, outras 2 e outras 1. Os órgãos centrais vão
139 receber.” Ato contínuo, há um conjunto de manifestações dos Conselheiros, que
140 são realizadas fora do microfone. **Cons. Paulo Martins:** “Professor Carlotti,
141 minha dúvida é muito simples, fazendo uma avaliação dentro da Faculdade -
142 imaginamos que a FFLCH seja grande, não há como não ser - dentro da tabela,
143 provavelmente receberemos 3 funcionários de nível superior, e o que esperamos
144 na Faculdade, depois de uma discussão mais intestina, mais próxima da direção,
145 é que nossa necessidade atual não seja por funcionários de nível superior.
146 Temos a menor taxa da relação entre docentes e funcionários da Universidade,
147 se é que conseguimos manter esse nível no *ranking*, porque eu preferia ser
148 décimo, mas sou o primeiro. Gostaria de saber se existe a perspectiva de
149 podermos negociar nessa contratação de funcionários, funcionários técnicos que
150 resolvem grande parte dos problemas da Universidade.” **M. Reitor:** “Sim, pode,
151 está escrito no documento que isso é possível.” **Cons. Paulo Martins:** “Pergunto
152 se pode ser no esquema dois para um. A minha grande dúvida, que imagino que
153 possa ser de grande parte dos colegas diretores, é que talvez em alguns casos
154 não seja necessário o funcionário em nível superior, estamos precisando de
155 gente na ponta da linha, de gente que irá fazer o serviço de secretaria, o serviço
156 da pós-graduação - não estou menosprezando os funcionários de nível superior,
157 por favor, estou observando sob o ponto de vista prático.” **M. Reitor:** “Mas pode
158 ser Paulo, é possível transformar o cargo de nível superior em um cargo de nível
159 técnico. Será um para um, mas o que sobrar voltará para a Reitoria e ela irá
160 estudar o que fazer com essa distribuição. Não é possível que eu faça uma regra
161 de três para transformar três em quatro, quatro em cinco. Nós temos dois
162 problemas: o primeiro é o número de vagas que temos, a USP tem autorizado
163 tantos servidores e tantos professores para contratar, então não podemos
164 contratar além do limite que temos aprovados. Todos esses que demos, temos
165 condições legais de fazer essas contratações, agora quem não contratar, se for
166 contratar técnico, então volta para a Reitoria, nós recalculamos e tomamos outra
167 conduta, pode ser que adotemos essa forma. Por exemplo, se sobrou 100 reais
168 para a FFLCH, pode ser que ela receba novamente 100 reais, mas primeiro é
169 preciso ter a noção do conjunto do que acontecerá.” **Cons. Paulo Martins:**
170 “Perfeito, sigo então para a minha segunda questão. Há uma perspectiva

171 também de que funcionários que sejam de nível técnico hoje e que tenham a
172 possibilidade de ascender fazendo o concurso ao nível superior, tendem a fazer
173 o concurso, o que significa, de certa maneira, que a Unidade em que isso ocorrer
174 não será contemplada com claro nenhum, então essa é uma grande
175 preocupação.” **M. Reitor:** “Todas as vagas de servidores que vagarem no ano,
176 serão repostas no ano seguinte. Não um para um para o mesmo lugar, pois pode
177 ser que entendamos que não há a necessidade para aquela referida área, mas
178 a ideia é fazer em 2023 a reposição de todas as perdas de servidores de 2022.”
179 **Cons. Paulo Martins:** “Muito obrigado Professor, estou esclarecido, mas não
180 conformado, mas esta é uma questão para o futuro.” **M. Reitor:** “Até hoje, neste
181 ano, perdemos cerca de 270 servidores, então nossa ideia é repor em 2023.
182 Diferente do docente, o servidor sai da nossa folha, então podemos ser mais
183 liberais.” **Vice-Reitora:** “Boa tarde a todas e a todos, é um prazer estar aqui. No
184 último conselho eu não pude estar presente, mas retorno agradecendo muito a
185 presença de vocês. Gostaria de fazer uma consideração muito rápida a propósito
186 deste assunto. Um dos gargalos que a USP tem é que dada a legislação, se o
187 técnico ocupar a vaga do superior ele está infringindo uma normativa que não é
188 da USP, ela é estadual e isso cria um problema muito sério para as unidades,
189 pois elas acabam tendo que operar com licenças provisórias e há um hiato entre
190 a licença que foi concedida e que a cada três meses precisa ser renovada. Hoje
191 de manhã tratamos disso na Vice-Reitoria. Não creio que seja ruim, ao contrário,
192 eu louvaria a contratação de funcionários de nível superior, pois no futuro
193 resolveria essa grande dificuldade - no futuro, não imediatamente, pois são
194 poucas vagas. E não vejo por que um funcionário de nível superior - dado que o
195 processo administrativo ficou muito complexo com a informatização, sendo
196 necessário o domínio de algumas coisas - não possa atender certas funções; e
197 quando houver oportunidade, ir efetivamente um exercício profissional adequado
198 à sua entrada, pois depois teremos outros gargalos, porque se admite técnico
199 agora, posteriormente haverá necessidade da função superior e não dá. É
200 preciso pensar muito seriamente sobre isso.” **M. Reitor:** “Quando eu vejo o
201 mundo do trabalho - isso vale para servidor, docente, para o mundo do trabalho
202 de um modo geral - vejo esse mundo cada vez mais complexo, exigindo mais
203 tomada de decisão capacitada, com maior interação para determinadas funções.
204 Essa nossa opção por superior foi justamente para mostrar isso. Nós poderíamos

205 ter feito uma conta para agradar, uma contratação de mil pessoas, diminuindo o
206 salário, se contratando técnicos e básicos, mas não sei se é esse o mundo do
207 trabalho que precisaremos, pensando daqui 5, 10, 20 anos dentro da
208 Universidade. Por isso fizemos desta forma, pensando no mundo do trabalho
209 daqui alguns anos, pensando na capacidade de decisão, capacidade de
210 organização, capacidade de liderança cada vez mais exigida, tanto de nós
211 professores quanto de servidores, mas vocês podem fazer a mudanças, o pedido
212 volta, a Reitoria faz as contas novamente e toma uma outra decisão.” **Cons.^a**

213 **Ana Maria Loffredo:** “Professor Carlotti, queria uma explicação muito
214 específica, pois há muita dúvida no Instituto, na linha da pergunta do Professor
215 Paulo, mas um pouco diferente, nós temos um funcionário que faleceu este ano
216 e a nossa dúvida é se já devemos pedir essa reposição automática, pois se trata
217 de alguém do setor financeiro e estamos muito apertados, de forma que se
218 pudéssemos ter essa resposta logo, iríamos pedir. Minha pergunta é: nesse
219 caso, nós já solicitamos ou esperamos o ano que vem?” **M. Reitor:** “Não precisa,
220 estou esperando fechar 30 de novembro para fazermos essas contas, pois esses
221 200 e poucos era até algumas semanas atrás, então em 30 de novembro
222 saberemos quem se aposentou, as perdas que tivemos, onde tivemos e faremos
223 a distribuição rápida. Não precisa tomar providência, nós vamos saber quantas
224 pessoas saíram, de quais lugares e faremos uma regrinha, repondo ou, em
225 lugares que não precisam de reposição, indo para outra situação. Se for o caso
226 de fazermos um edital, faremos um edital da mesma forma que nós vamos fazer
227 pesquisa, extensão e assistência, mas a tendência é que quem perdeu tenha
228 essas vagas em sua Unidade. Não é um compromisso, pois irá depender muito,
229 pois há muitas variáveis, quando se pensa que se sabe de tudo, descobre-se
230 uma variável, um 'e se', 'e se tiver um problema judicial, irá devolver a vaga ou
231 não?' 'Se foi uma aposentadoria que a USP mandou embora a pessoa?' Sempre
232 há coisas que não conseguimos responder, pois há situações que não
233 imaginamos. Professor Paulo, fiquei chateado que não te dei a palavra, então
234 por favor use a palavra.” **Cons. Paulo Martins:** “Não esperava outra coisa do
235 senhor Professor Carlotti senão franquear a palavra a uma dúvida que é muito
236 importante. Tenho clareza de que as ponderações que o senhor e a Professora
237 Maria Arminda fizeram são absolutamente pertinentes, entretanto existe uma
238 distância entre aquilo que nós desejamos e eu também desejo, então quero dizer

239 muito claramente que estou absolutamente em acordo com aquilo que os
240 senhores estão falando, mas eu também tenho de gerir uma questão prática no
241 meu dia a dia, das minhas questões comezinhas, naquilo que acontece no que
242 chamamos de chão de fábrica, que é resolver problemas simples, absolutamente
243 simples, então eu não poderia sinceramente Professor, colocar um funcionário
244 de nível superior para atender sessão de alunos, não posso e eu preciso desse
245 funcionário de sessão de alunos e eu não posso usar um funcionário de nível
246 superior para atender à CCINT ou ainda a Comissão de Pesquisa na sua
247 agilidade diária. Então entendo que nós, como Universidade de São Paulo,
248 devemos prever coisas futuras, concordo, entretanto, que precisamos responder
249 a questões que são absolutamente cotidianas para quem está ali na Faculdade,
250 no Instituto, na Escola, é só isso. É um pedido que eu faço encarecido,
251 respeitosamente, no sentido de observar que nós temos dificuldades claras com
252 falta de funcionários que resolvam o dia a dia, precisamos de funcionários
253 qualificadíssimos, não tenho a menor dúvida, mas precisamos também atender
254 alunos e professores no dia a dia. É só isso, mil desculpas com toda a vênia,
255 peço que compreendam um Diretor desesperado.” **M. Reitor**: “Data vênia, já está
256 autorizado, você pode contratar o básico, volta o dinheiro, a gente calcula quanto
257 tem e devolve da melhor forma para vocês, os cálculos que fizemos é para
258 contratar servidores.” **Vice-Reitora**: “O problema é que transfere depois um
259 outro problema. Precisamos pensar o futuro da Instituição.” Ato seguinte, o **M.**
260 **Reitor** passa à parte **II - ORDEM DO DIA. 1 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
261 **DA USP PARA 2023 E REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL. 1.1 -**
262 **PROCESSO 2021.1.18456.1.7 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Proposta
263 de Diretrizes Orçamentárias da USP para 2023 e revisão do Planejamento
264 Plurianual. **Parecer da COP**: aprova a proposta das Diretrizes Orçamentárias da
265 USP para 2023 e a revisão do Planejamento Plurianual (21.11.22). **Cons.**
266 **Manfredo Harri Tabacniks** (apresentação): “Primeiro quero agradecer a
267 oportunidade de poder aqui representar a COP e apresentar o programa de
268 Diretrizes Orçamentárias da USP para 2023, e confesso que, como Físico, fiz
269 um curso de Economia em supletivo com alguns colegas que me ajudaram
270 bastante, a quem agradeço logo de imediato. Como vocês sabem, a
271 Universidade de São Paulo é financiada ou recebe boa parte de seu
272 financiamento estatal, através de uma parcela do ICMS que tem as suas

273 rupturas, não é exatamente os valores que estão aqui, mas é um pouco menos,
274 pois o ICMS tem sofrido, como direi, invasões de outros projetos. De qualquer
275 maneira esse é o valor que está previsto: 5,02% ou R\$ 7,57 bilhões para o ano
276 que vem. E esse é o muro impenetrável de nossas despesas, não adianta querer
277 gastar mais, o orçamento está emparedado dentro de uma parede inviolável,
278 então a ideia desse slide é justamente mostrar que nós somos sujeitos a ficar
279 dentro do orçamento possível. A proposta orçamentária dentro da Universidade
280 se baseia em vários parâmetros: na execução orçamentária, nas informações
281 das várias Unidades - como o Professor Paulo acabou de colocar -, nas
282 contribuições dos membros do Conselho Universitário, dos Órgãos da
283 Administração da Universidade. Temos, ainda, que atentar para a Resolução nº
284 7344, que exige da Universidade os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-
285 financeira da USP. Então, dentro desse contexto, temos que montar a nossa
286 Diretriz Orçamentária e Diretriz Orçamentária são os grandes números, nós hoje
287 não vamos discutir a distribuição orçamentária, vamos discutir a diretriz, os
288 grandes números do orçamento da Universidade e é a isso que estou
289 convidando esse Colegiado. Agora temos algo que eu aprendi: o orçamento da
290 Universidade - e falarei só da Universidade que é o que eu sei, o resto não sei
291 muito - ele tem dois componentes, duas partes, nós temos investimento e
292 custeio, que está aqui nessa linha azul; e nós temos pessoal, que é de natureza
293 recorrente, despesa com pessoal, são todos os gastos ativos, inativos e qualquer
294 tipo de despesa remuneratória. Os investimentos e custeio tem duas partes, uma
295 parte fixa, que em geral não podemos modificar muito, mas também tem uma
296 parte variável e esta nós podemos adiar ou não fazer, como por exemplo,
297 comprar um carro, não se precisa comprar o carro esse ano, pode ser no ano
298 que vem. Agora, ficar pagando despesas como: aluguel, telefone, isso não há
299 como, isso temos que pagar todo mês, é possível até cortar, mas nesse caso
300 você começaria a entrar na região vermelha e não é o que queremos fazer. Já
301 no quesito de pessoal há um problema: qualquer efeito no ano se reflete nos
302 anos posteriores, seja um reajuste, seja uma redução, o que se fizer neste ano
303 vai se propagar para o resto da vida, de forma que temos que pensar muito bem
304 o que faremos, pois qualquer mudança que fazemos hoje irá se propagar para o
305 resto da vida da Universidade. Assim, convoco esse Conselho para pensar muito
306 bem o que faremos hoje, pois é isso que irá se refletir e vai garantir a nossa

307 sobrevivência daqui a 5, 10, 15 anos. A Resolução nº 7344 coloca um limite
308 máximo com despesa de pessoal de 85% das receitas, e nesse caso se houver
309 déficit e nossas despesas estiverem acima de 80%, estamos proibidos de
310 conceder qualquer aumento de despesa, não tem jeito, se estivermos em 80% e
311 tivermos déficit, temos que tomar cuidado, pois não podemos aumentar mais. Se
312 estivermos em um patamar de 85%, temos que reduzir essa despesa e já
313 passamos por um processo parecido bastante doloroso. Então, explicando um
314 pouquinho o que significa estes textos escritos em 'economês' e 'legalês':
315 supomos uma situação de ICMS crescente, de modo que eu planejo 80% de
316 pessoal, o resto será os meus custeios e despesas gerais e na hora de execução
317 verei exatamente quanto está sendo gasto, assim nosso 100% muda de lugar,
318 ele passa a ser na altura de 105%, ora, se o 100% mudou de lugar meu pessoal
319 também mudou de lugar e agora passa a ser 76% do orçamento, e foi
320 exatamente o que aconteceu esse ano, quem está acompanhando os boletins
321 da CODAGE está vendo que o comprometimento da Universidade com a folha
322 tem caído, por que tem caído? Pois temos uma execução orçamentária acima
323 do valor previsto. Nesse caso vocês podem estar pensando, por que não se faz
324 uma diretriz em cima do valor previsto? Eu discuti isso com o Professor João
325 Maurício e ele me explicou que se tem duas opções: ou se planeja e planeja em
326 cima do planejado, ou se planeja e planeja em cima do executado só que os dois
327 dão errado. Porque não há bola de cristal para saber se irá descer, irá subir, se
328 irá dar certo ou errado. Assim, é melhor se planejar no ano e refazer o
329 planejamento no meio do ano e, eventualmente, refazer no final do ano, do que
330 ficar correndo atrás do executado, porque o executado vai variando e ele varia
331 muito rápido. Desta forma, é melhor nós trabalharmos com médias e entender o
332 que está acontecendo e trabalhar devagar. Veja uma situação de ICMS
333 decrescente, infelizmente - e eu lamento informar que é uma perspectiva muito
334 razoável para o ano que vem, nós estamos sob essa sombra, essa possível
335 tempestade no horizonte - o 100% poderá virar 95% e essa distinção meu ICMS
336 perdeu no executado, quando isso acontece o 100% e meu 80% de pessoal
337 passa a ser 84%. Isso só com uma pequena variação de 5% do ICMS. Assim,
338 quero chamar a atenção sobre como esses números se comportam. Imagine
339 então que eu vou agora para 85%, pensando que temos dinheiro em caixa e
340 temos de usar para pagar salário, nesse caso iremos puxar o orçamento e

341 previsão para 85%, que é o máximo que eu posso ir e, de repente tenho uma
342 condição de ICMS em queda, nesse caso poderíamos ir para 89,5% isto não é
343 permitido pela nossa própria Resolução. Desta forma eu gostaria de chamar a
344 atenção para duas coisas, a primeira é que temos de obedecer a nossa própria
345 regra, as vezes esquecemos que temos de obedecer nossas próprias regras. E
346 a segunda regra é que temos de obedecer a LOA - Lei de Orçamento Anual,
347 aprovada pela ALESP. É ela que determina quanto recurso a Universidade irá
348 receber e é nela que temos de trabalhar. A LOA é o nosso regramento e temos
349 de aprender que regramento tem de ser respeitado. Na Universidade, ainda bem
350 que temos colegas muito letrados e ilustres que sabem que a lei tem de ser
351 respeitada. Temos de respeitar a lei, não tem como, não temos alternativa, então
352 vejam: a quota parte da USP é R\$ 7,57 bilhões, o que representa um aumento
353 de 5,34% em relação a 2022. A previsão de ICMS para 2023 é uma redução de
354 6,64%. Essa previsão não é minha, é do Boletim FOCUS. Nesse gráfico temos
355 o ICMS corrigido pela inflação com a previsão de ICMS para 2022-2023. Existe
356 uma previsão de redução de ICMS para 2023. Esse é um cenário não muito
357 comum, mas é um cenário que nos assombra para o ano que vem. Isso nos
358 levou a ter muito cuidado na COP e a acompanhar isso com uma lupa e bem
359 devagar. O que temos de fazer? A LOA de 2022 nos concedeu R\$ 7,19 bilhões
360 e veja que o repasse deu R\$ 7,72 bilhões, cerca de R\$ 500 milhões a mais, se
361 isso acontece é muito bom para nós. É um dinheiro que sobra para o final do ano
362 que o Professor Carlotti pode gastar com novas despesas, mas note bem - e o
363 Professor Paulo aprendeu isso hoje - nós só podemos contratar pessoas se a
364 ALESP deixar, se houver cargo; não podemos simplesmente contratar. Só
365 podemos aumentar salários se o CRUESP concordar, não é uma decisão nossa,
366 do Professor Carlotti e da Professora Maria Arminda, há toda uma negociação.
367 Assim, temos amarras e condições todos os anos que tem de ser respeitadas, e
368 é dentro desse jogo que a Reitoria tem de se mover. Temos o orçamento de
369 2022 e 2023, em 2023 a proposta é ter receita do tesouro de R\$ 7,57 bilhões de
370 reais, o ano passado foi R\$ 7,19 bilhões. Isso é a Lei de Orçamento Anual, é a
371 LOA que decide, e o resto são receitas própria, são aqueles recursos que as
372 Unidades levantam com os seus convênios, projetos, etc... em geral isso volta
373 para a Unidade, é um recurso da Unidade que é gasto na Unidade, uma fração
374 disso, 5% vem para a Reitoria, mas isso é para projetos especiais e é pouco. Da

375 receita própria fica basicamente na Unidade. Pois bem, esse é o orçamento de
376 2023 que está na Tabela 2 do documento que está na pauta, é uma tabela com
377 um monte de números que olhamos e pensamos ser muita coisa, mas gostaria
378 de chamar a atenção para uma linha que é muito importante, que é nosso gasto
379 com pessoal, cerca de R\$ 6,2 bilhões em 2023, cerca de 3,89% acima do gasto
380 ou do previsto do ano passado. Se formos na continuação dessa tabela,
381 novamente teremos um monte de números, mas a parte mais importante é o
382 complemento que está aqui no 1.3 que são os outros custeios e investimentos,
383 justamente aquela diferença do orçamento da parte de pessoal para o resto, que
384 não é pessoal, são custeio e despesas, que são os nossos investimentos. Para
385 facilitar a vida de todos nós, coloquei isso de forma gráfica. Pessoalmente gosto
386 muito de gráficos e isso mostra um pouco a diferença de como é feito o nosso
387 orçamento. Observemos com relação aos ativos, o ano de 2023 é o azul e o ano
388 de 2022 o verde. Assim, comparamos o orçamento, ou melhor, o planejamento
389 do ano passado com o planejamento do ano que vem. Assim podemos ver as
390 despesas com os ativos. A seguir temos custeios e investimentos, que é
391 justamente a diferença disso basicamente para 100%, menos alguns detalhes
392 pequenos, e vejam que coloquei em ordem decrescente o tamanho de barra para
393 que tivéssemos uma ideia do nosso orçamento. A seguir, temos o orçamento
394 dos aposentados, que impacta muito o nosso orçamento; depois temos ajustes
395 e reservas. Em ajustes e reservas encontramos o Plano Saúde da USP, o
396 reajuste, os novos contratos, o VA, o VR e essas coisas todas que serão
397 colocadas nesse ajuste. Quem determina e quem abre essas contas é a
398 CODAGE.” Ato contínuo, há uma comunicação fora do microfone e o Cons.
399 Manfredo Harri Tabacniks esclarece que há uma linha para refeição e outra para
400 alimentação que estão indicadas no gráfico. **Cons. Manfredo Harri Tabacniks:**
401 “O aumento do VA e do VR estão no ajuste, 'o reajuste do VA e do VR está no
402 ajuste, isso é quase uma rima. Depois temos férias, décimo-terceiro, vale-
403 alimentação, vale-refeição, PASEP, folhas avulsas, indenizações. Coloquei
404 desse jeito para termos uma ideia do tamanho das coisas, porque às vezes
405 vemos os números e não nos damos conta do quão importante é cada coisa. Fiz
406 a conta, por exemplo, do ajuste de reserva, o projeto Saúde USP, que o
407 Professor Carlotti está colocando, é mais ou menos do tamanho do PASEP - um
408 pouco maior. Isso dá a ideia de que todo o Projeto Saúde cabe tranquilamente

409 aqui dentro. Como expliquei no início, estamos falando de grandes números, o
410 detalhamento disso será feito no próximo Co. Aqui temos o Planejamento
411 Plurianual, e aquela discussão que tivemos no começo desse colegiado, a
412 respeito da reposição de funcionários para as Unidades. Foi um problema
413 levantado na COP, devidamente incorporado pela CODAGE, que em média a
414 USP perde cerca de 170 funcionários por ano. Solicitamos a inclusão no
415 orçamento da reposição desses valores - na verdade não precisa incluir nada,
416 porque estamos perdendo os valores, é só recuperar, é uma soma zero. Isso
417 está previsto, mas em 2022 temos que incluir, porque não tínhamos essa soma
418 zero, o ano está acabando e temos que planejar isso para 2023. Em cima do
419 orçamento de 2022 para 2023, estamos incluindo 170 funcionários de reposição,
420 a fim de repor aqueles que se demitiram, que foram embora, que faleceram ou
421 se desligaram da Universidade. Temos aqui os contratos de docentes MS-3
422 Doutor e o RTC Doutor, e aqui uma proposta de crescimento do PIB. Isso é o
423 Relatório Focus. Como Físico, olho para esses números com certa desconfiança,
424 os economistas acreditam piamente nesse relatório. O nosso planejamento
425 plurianual está aí, de 2023 a 2026, e aqui a previsão de gastos, que são os
426 grandes números, e o compromisso com a folha de 81,29% do repasse
427 destinado à Universidade. Esse é o valor que estamos esperando para 2023.
428 Vejam que ultrapassamos a meta dos 80%, está um pouco acima, acreditamos
429 que é seguro, mas temos uma nuvem no horizonte que nos deixa bem
430 preocupados. Sobre as Diretrizes Orçamentárias, referem-se a como vamos
431 trabalhar a partir de agora. Treinamento, recursos humanos, manutenção etc,
432 serão definidos com planejamento solicitado pela CODAGE às Unidades. Cada
433 um de nós enviou à CODAGE o seu planejamento para o próximo ano; em cima
434 desse planejamento, os economistas da CODAGE vão decifrar os números e
435 tentar colocar todos dentro do mesmo valor. Vamos ver se conseguimos.
436 Projetos especiais, apoio à permanência, formação estudantil estão no
437 planejamento das Pró-Reitorias, ou seja, elas possuem um planejamento, e seus
438 orçamentos deverão contemplar esse planejamento. Com relação ao serviço de
439 limpeza e vigilância, vamos usar os valores de 2019 com um percentual de
440 reajuste - eventualmente, a inflação. Então, aí há um aumento de custos
441 inevitável; mais as alíneas: dotação básica, equipamento de segurança,
442 atividades integradas serão reajustadas pela inflação e eventuais reajustes

443 implícitos. Essas diretrizes/normas fazem parte da mensagem que a CODAGE
444 enviou aos diretores, explicando como será feito o reajuste. Ademais, na Reitoria
445 do *Campus*, os professores da CODAGE deixaram claras essas formas que eles
446 pretendem fazer o reajuste. Notem que tem uma mudança significativa no rumo
447 que essa administração está sugerindo, que é planejar o seu ano antes que ele
448 comece. A ideia é planejar as despesas e em cima desse planejamento,
449 organizar o trabalho. Isso é difícil, não estamos acostumados, acho que nunca
450 fiz isso na Universidade. Planejar tem sido um exercício educativo, embora não
451 seja fácil. E é saudável, qualquer empresa faz isso e temos que aprender a fazer
452 também. Aliás, estamos dando aula para os funcionários das empresas. É isso
453 que tenho, obrigado pela atenção.” **Cons. Osvaldo Novais de Oliveira Junior:**
454 “Quero agradecer ao Professor Manfredo e parabenizá-lo pela explanação muito
455 didática. Concordo integralmente com as diretrizes que estão sendo traçadas.
456 Gostaria apenas, para a divisão global mais fina, que os orçamentos de dotação
457 básica e outros orçamentos para a Universidade, fossem reajustados não pela
458 inflação, mas por uma porcentagem consideravelmente maior. Explico o porquê.
459 O nosso Instituto, por exemplo, em 2022 - e isso é verdade para outras Unidades
460 do *campus* de São Carlos, pois fizemos as contas - recebeu de dotação básica
461 apenas 40% do valor que recebemos em 2013. Então, está muito difícil fazer um
462 planejamento, porque os recursos de dotação básica não são suficientes para
463 muitas iniciativas que são corriqueiras, que já fazemos todos os anos. Então,
464 para que minha equipe e eu possamos planejar melhor o ano de 2023, gostaria
465 de ter o orçamento de dotação básica e aqueles orçamentos básicos dos itens
466 para Unidades reajustados em um valor consideravelmente maior do que a
467 inflação, para que possamos ter melhor capacidade de planejamento.” **M. Reitor:**
468 “Existe uma complexidade no orçamento das Unidades e não dá para fazermos
469 em um ano uma revolução muito grande, porque a chance de colocarmos ruído
470 no sistema seria muito grande. Foram feitas reuniões com os diretores junto com
471 o Professor João Maurício, para definir aquele primeiro item, ou seja, naquele
472 primeiro item, vocês colocaram o que gostariam que fosse aumentado. Portanto,
473 nesse item vamos ter um reajuste significativo, já posso adiantar. O terceiro item,
474 que é limpeza e vigilância, seria muito difícil fazermos um cálculo, porque
475 tivemos a pandemia. Muitos contratos foram prejudicados. A FEA, por exemplo,
476 não tem limpeza à noite, e é uma Unidade que tem atividade noturna; o mesmo

477 ocorre com o IME. Então, não dava para fazermos baseados em 2020 e 2021.
478 Por isso, voltamos a 2019, que foi um ano cheio, com todas as atividades, vamos
479 calcular os aumentos e definir o que as Unidades vão receber. Portanto, deixa
480 de ser uma decisão do Diretor, porque não haverá parâmetro, por isso a
481 CODAGE vai fazer esse cálculo, a fim de ajudar os diretores. Quanto às demais
482 alíneas, que se referem à dotação básica e esses últimos, vamos ser mais
483 conservadores. Não dá para mudar tudo, vamos escolher algumas áreas, como
484 a manutenção do sistema viário, equipamentos de informática, manutenção de
485 área, construções, isso deixamos para vocês definirem, e parte deixamos para
486 fazer de 2023 para 2024, pois se pegássemos do zero o orçamento da USP,
487 acho que teríamos problema em fechá-lo. Vamos primeiro testar a metodologia,
488 as Unidades terão uma participação muito maior do que tinham anteriormente, e
489 as Pró-Reitorias, também. Mas vamos fazer devagar, fiquei com medo de fazer
490 tudo ao mesmo tempo e depois não conseguirmos fechar o ano. Nunca
491 havíamos feito um orçamento tão detalhado. Fui diretor por três anos e nunca
492 opinei a respeito. Nesse ano, vocês já estão opinando sobre esses itens que
493 definiram. Agora, a dotação básica, segurança e atividades integradas deixamos
494 para o outro ano. A ideia para o próximo ano é que 100% do orçamento sejam
495 discutidos com as Unidades, vamos tentar aumentar o aporte, para que menos
496 dinheiro fique na Reitoria, a fim de que o sistema funcione melhor. Mas vamos
497 devagar.” **Cons. Paulo Martins:** “Primeiro quero parabenizar a CODAGE na
498 figura do Professor João Maurício, as reuniões realmente foram excelentes,
499 produtivas e creio que nesses meus 30 anos de USP, nunca vi algo semelhante
500 no sentido de termos a participação tão contundente dos Diretores na elaboração
501 do orçamento e dessa peça orçamentária que virá. Nesse sentido, deixo aqui
502 todo meu respeito e todo louvor também à COP, na figura do Professor
503 Manfredo. Parece-me que foi um grande avanço termos no item 1 a possibilidade
504 de colocarmos quais são nossas necessidades diárias, prementes, e poder
505 categorizá-las. Isso é importante. Entretanto, a dotação orçamentária básica, a
506 famosa ‘zero oitenta’, parece-me ser uma questão que urge ser vista com
507 cuidado, ou seja, observar que existem Unidades que possuem um degrau que
508 atende às necessidades diárias e frequentes, em que nos vimos em certo
509 momento sem dinheiro. Aconteceu comigo, em agosto fui à Reitoria dizer que o
510 dinheiro havia acabado. Alguém pode dizer que foi um gasto mal feito. Não.

511 Tivemos necessidades importantes com relação à pandemia. Por exemplo, havia
512 janelas soldadas, tivemos que reabrir as janelas para que houvesse circulação.
513 Isso é um detalhe, eu sei, mas o dinheiro já não era suficiente antes e com as
514 necessidades da pandemia, isso aumentou, e queremos melhorar; queremos
515 deixar as coisas funcionando de um modo melhor. É óbvio que ninguém está
516 pedindo duas vezes a inflação, mas que observemos, para aquelas Unidades
517 que não tiveram condição de suprir a dotação básica neste ano que passou, essa
518 dotação básica não está mais atendendo às necessidades das Unidades.
519 Portanto, não é um pedido exorbitante, acho que estamos fazendo a coisa muito
520 bem feita, mas é nesse sentido que peço a atenção da Reitoria para que não se
521 estabeleça uma regra unificada, mas sim que essa regra seja qualificada diante
522 das necessidades exatas e prementes de cada uma das Unidades. Só isso, não
523 além, não aquém. O justo.” **Cons. Manfredo Harri Tabacniks**: “Tenho certeza,
524 Paulo, que com a enquete realizada pela CODAGE, temos um raio-x muito
525 interessante sobre o funcionamento da Universidade. É a primeira vez que
526 fazemos isso, invertemos o procedimento, e tenho convicção que isso nos dará
527 parâmetros de como caminhar. Mas, não podemos infringir aquele muro pétrio
528 do nosso orçamento, tem que caber tudo lá dentro.” **Cons. Tulio Ferreira Leite**
529 **da Silva**: “Na verdade gostaríamos de saber se haveria espaço para fazermos
530 algumas pequenas solicitações, das quais sentimos falta em alguns pontos
531 específicos. Por exemplo, em material bibliográfico, achamos importante que
532 haja o fortalecimento das parcerias que já existem - por exemplo, UNESP, USP,
533 UNICAMP -, para que haja intercâmbio de obras entre as instituições. Isso já
534 acontece, já conseguimos solicitar obras, mas há inúmeras dificuldades de
535 ordem técnica que recebermos nesse material. Ele chega, mas fiz um pedido em
536 outubro e ainda não chegou o livro. O pessoal de Assis está com dificuldade
537 nesse trâmite também. Então, seria muito bom podermos contemplar, nas
538 nossas Diretrizes Orçamentárias, além dos pontos que estão elencados aqui,
539 também o fortalecimento de um produto da Universidade que já existe. Isso
540 ajudaria muito, principalmente o pessoal da pós-graduação, que tem uma
541 demanda de consumo de material bibliográfico, às vezes esgotados, raros, que
542 são difíceis de encontrar. Também nesse sentido, no item 2.7.8 - Informática,
543 acreditamos que está faltando um ponto seríssimo, que diz respeito à soberania
544 nacional. Não podemos continuar refém do Google, que corta os benefícios que

545 temos com o *Google Meet*, quer limitar o nosso armazenamento, e que tem
546 acesso a todos os nossos dados. Portanto, é muito importante, especialmente
547 nessa área de informática - e ganhamos um braço novo na Pró-Reitoria de
548 Pesquisa, que é o braço da Inovação -, que nós, como maior Universidade da
549 América Latina, desenvolvamos produtos e softwares que sejam capazes de dar
550 a liberdade que precisamos. Gostaríamos que nessa destinação orçamentária
551 pudéssemos ter um programa de soberania da informática brasileira e
552 principalmente de soberania uspiana, para que desenvolvamos nossas
553 tecnologias. Por fim, gostaria de falar do item 2.3 - Política de Apoio e Formação
554 Estudantil -, e 2.7.9 - Restaurantes Universitários. Amanhã teremos uma
555 audiência pública em que esses pontos ficarão muito mais claros e a discussão
556 será muito grande. Inclusive, gostaria de convidar a todas e todos que estejam
557 presentes, pois esse é um movimento muito importante para essa Universidade.
558 Precisamos debater muito seriamente o que é permanecer. Permanecer não é
559 receber uma bolsa para ter que fazer um trabalho. Permanecer é suficientes
560 condições para, pelo menos, fazer três refeições por dia todos os dias. E não
561 conseguimos garantir isso hoje, como USP, aos nossos alunos. Recebemos
562 reiterados pedidos de alunos que dizem que não estão podendo comer aos fins
563 de semanas e aos feriados, quando o bandejão não é capaz de funcionar e
564 oferecer todas as refeições. Tem aluno que não sai de casa, prefere passar o
565 dia dormindo para não ter fome. E isso não escutamos só aqui dentro, mas
566 também nos *campi* do interior. Já fizemos pedidos sobre essa questão e ouvimos
567 como resposta que não havia dinheiro. Precisamos garantir esse fortalecimento
568 real da permanência e garantir três refeições por dia todos os dias aos nossos
569 alunos em situação de vulnerabilidade seria uma coisa muito bonita, para
570 mostrar realmente nosso compromisso com a permanência estudantil.” **M.**
571 **Reitor:** “Como o Professor Manfredo falou, estamos falando de Diretrizes
572 Orçamentárias, não é o orçamento. Os valores definidos por área serão votados
573 no próximo Co. Hoje é só para ver esse macro do orçamento, quando olhar as
574 Diretrizes, ver se o gasto com pessoal cabe no orçamento. Essa é a grande
575 preocupação das Diretrizes. Prevemos contratação de pessoas, reajuste, plano
576 de saúde etc. Precisamos saber se cabe. E a COP está mostrando que sim.”
577 **Cons. Manfredo Harri Tabacniks:** “Respondendo ao Túlio, acho suas
578 demandas justíssimas, mas elas têm que ser encaminhadas a quem de direito.

579 Por exemplo, um plano de soberania computacional tecnológica, minha sugestão
580 é que conversemos com quem cuida da Tecnologia da Informação na
581 Universidade. Sobre a permanência, tem que ir à Pró-Reitoria que trata a
582 respeito. E assim vamos. Temos que conversar com quem de fato decide,
583 implementa essas regras e faz o planejamento das suas despesas e programas
584 para o ano que vem. Esse fórum certamente acolhe suas reclamações e desejos,
585 mas é incompetente para decidir isso agora. Não estou dizendo que não
586 entendemos e não reconhecemos, apenas estou dizendo que, neste momento,
587 não há como incluir suas demandas em um planejamento macro que estamos
588 apresentando hoje." **Cons.^a Giulia Araujo Castro**: "Sou estudante da FEA e
589 'feana' como sou, tinha que estar aqui falando sobre orçamento. Primeiro quero
590 parabenizar o Professor Manfredo e cumprimentar, também, o Professor João
591 Maurício. Como Físico, o senhor foi um ótimo economista, acho que as diretrizes,
592 de fato, conversam com a nossa Universidade e, no geral, o orçamento passa
593 uma boa tranquilidade. Só o que saltou aos meus olhos e trouxe dúvidas - e
594 penso que podemos ser mais transparentes com os alunos, porque eles vêm
595 conversar conosco -, na tabela 2, onde estão os orçamentos das despesas, não
596 fica muito claro o que seriam as despesas com a 'receita própria'. Nas receitas
597 do recurso de Tesouro do Estado, temos toda aquela descrição de folhas,
598 pessoal etc, mas as despesas com receitas próprias não ficam muito claras.
599 Acho que precisamos entender um pouco melhor o que seriam essas despesas,
600 como foram realocas, da mesma forma que sabemos dos recursos do Tesouro
601 do Estado. Outra coisa que me chamou a atenção refere-se ao déficit que temos.
602 No orçamento de 2023 temos um crescimento em comparação a 2022, mas nos
603 ajustes e reservas temos uma redução, e pergunto se isso não pode gerar um
604 problema no futuro, já que diminuimos o orçamento nessa parte." **Cons.**
605 **Manfredo Harri Tabacniks**: "Obrigado pelas observações que foram muito
606 corretas. Vou começar respondendo pela última. Todos notamos a diferença do
607 ajuste de 2022 para 2023, e aqui está o reajuste salarial que foi feito no começo
608 de 2022, que reajustou significativamente os salários de todo o corpo docente e
609 técnicos e administrativo da Universidade, porque estávamos com praticamente
610 três anos sem reajuste. Então tivemos um grande reajuste no começo do ano,
611 muito maior que a inflação, que compensou perdas salariais antigas e históricas.
612 E isso está exatamente aqui. E isso se mostra aqui, porque o corpo docente não

613 aumentou tanto de 2021 para 2022. Note que isso não é número de docentes, é
614 a nossa despesa com os docentes. Isso aprendemos olhando esse gráfico. Por
615 isso gráficos são bons, pois conseguimos ver coisas que não conseguimos ver
616 em uma tabela. Quanto às despesas com receita própria, sugiro contatar a
617 representante discente junto à COP, porque na Comissão recebemos vários
618 projetos de pesquisa e colaborações com grandes players, que financiam
619 atividades de pesquisa na Universidade, inclusive institutos de pesquisa, com os
620 recursos que injetam na Universidade. São recursos significativos, que contam
621 na nossa tabela 2. Não é desprezível, mas são recursos que a Universidade
622 capta e acaba distribuindo nas Unidades, e elas próprias decidem o uso desses
623 recursos. Os grupos de pesquisas captam o recurso e depois o utilizam para
624 beneficiar a própria Universidade. Só como exemplo, existe um projeto que está
625 construindo um ciclo de etanol com hidrogênio na USP. É fantástico. É genial
626 poder participar de um projeto desses, e é um investimento muito grande.
627 Portanto, os investimentos que estão como receita própria estão nessa
628 categoria, e sua colega, representante discente na COP, tem todos os detalhes.”

629 **Cons.ª Filomena Elaine Paiva Assolini**: “Da parte dos Professores Associados,
630 gostaria de saber se dentro da parte de ajustes do orçamento há algo
631 relacionado à carreira docente.” **Cons. Manfredo Harri Tabacniks**: “Sim, com
632 certeza. Carreira docente e promoções estão incluídas.” **Cons.ª Bárbara Della**
633 **Torre**: “Diferentemente da companheira que me antecedeu, que falou que ficou
634 tranquila com as contas, não dá para ficar tranquila com essa proposta
635 apresentada. Quero retomar algo que passamos em 2017, que acho que vem
636 bem a calhar, porque o Professor que apresentou o plano falou de como é
637 importante sabermos que há regras e é fundamental respeitá-las. Sim, foi uma
638 regra criada pelo Conselho Universitário - os Parâmetros de Sustentabilidade -,
639 que são as normas que devemos seguir com o gasto do orçamento. Essas
640 normas significam um teto de gastos dentro da Universidade, semelhante ao que
641 foi a proposta de teto de gastos na época do Michel Temer, de PEC do fim da
642 USP. Justamente porque apresentava várias outras questões que não estão
643 claramente colocadas aqui, como a proposta de, aos poucos, acabar com as
644 carreiras de base e serviços, que a Professora Maria Arminda comentou ser
645 importante abandonarmos para acatar funcionários de nível superior, pois
646 precisamos prever o que vai acontecer futuramente na Universidade. Agora,

647 ninguém aqui retira o lixo do próprio banheiro dentro da Universidade, ninguém
648 troca uma lâmpada na sua sala de aula. Então, esses serviços básicos, gerais,
649 de manutenção e limpeza, continuam sendo necessários, tanto que está em
650 outra parte da revisão, que não a de gastos com pessoal. Esses serviços estão
651 sendo feitos, na maior parte, por trabalhadores negros, mulheres, que são
652 invisibilizados na Universidade, que ganham menos, trabalham em condições
653 precárias, isso tudo porque os parâmetros de sustentabilidade também colocam
654 uma proposta de relação entre o número de servidores e o número de
655 professores. Essa meta de 80% de gastos permite, inclusive, demissões, ou seja,
656 ajustes mais draconianos ainda do que o foi feito em 2019, 2020. Esses
657 Parâmetros de Sustentabilidade, que foi o que regulou toda a produção dessa
658 proposta, foi aprovado em 7 de março de 2017, um dia antes do Dia Internacional
659 das Mulheres, debaixo de porrada, com polícia batendo em servidoras,
660 professoras da creche, que estavam aqui, na frente do Conselho Universitário,
661 se manifestando contra essa proposta. Portanto, estou fazendo essa fala para
662 não esquecermos que não é acordo com os Parâmetros de Sustentabilidade,
663 com essa forma de elaborar o orçamento da USP, e é preciso entender que a
664 Universidade expandiu e possui o mesmo orçamento, o mesmo percentual do
665 ICMS de décadas atrás. E desde essa época falávamos que era preciso que
666 todo o corpo de funcionários, professores e que esse Conselho, ao invés de pedir
667 para ampliar a parceria público-privada, é preciso pedir na ALESP a ampliação
668 do financiamento público da Universidade, porque falta verba. Falta verba para
669 os estudantes, para a permanência, isso leva à criação de rankings e critérios
670 para acesso à bolsas, que deveriam ser de auxílio e permanência etc. Enfim,
671 trago esse elemento para não passar em branco que não é acordo geral no
672 Conselho Universitário, principalmente da parte dos trabalhadores.” A seguir, o
673 M. Reitor passa à votação. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte
674 resultado: Sim = 92 (noventa e dois) votos; Não = 4 (quatro) votos; Abstenções
675 = 6 (seis) votos; Total de votantes = 102 (cento e dois). É aprovado o parecer da
676 COP, favorável à proposta de Diretrizes Orçamentárias da USP para 2023. A
677 seguir, o **M. Reitor** passa ao item **2 - ALIENAÇÃO. 2.1 - PROCESSO**
678 **1999.1.9066.1.2 - JOÃO BATISTA DE CARVALHO.** Alienação da metade ideal
679 (50%) do imóvel (terreno) situado na Rua Deputado Claro César, lote 49, Vila
680 Telma, Campos do Jordão – São Paulo, oriundo da herança vacante em nome

681 de João Batista de Carvalho. Após deliberação do Conselho Universitário será
682 aberto edital para fazer a licitação para a venda. - Ofício da CODAGE/Serviço de
683 Patrimônio Imobiliário ao Presidente do Conselho Regional de Corretores de
684 Imóveis da 2ª Região – CRECISP, Sr. José Augusto Viana Neto, solicitando a
685 elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica para a metade ideal
686 (50%) do imóvel de propriedade da USP, situado na Rua Deputado Claro César,
687 lote 49, Vila Telma, Campos do Jordão – São Paulo, objetivando a venda da área
688 (06.06.22). - **Parecer Técnico de Avaliação:** Valor da metade ideal (50%) = R\$
689 124.906,64 (18.07.22). - **Parecer da Comissão de Acompanhamento de**
690 **Venda de Imóveis – Heranças Vacantes:** o Senhor Presidente aprova, “ad
691 referendum” da CAVI-HV, o parecer técnico de avaliação mercadológica com
692 valor de venda em R\$ 124.906,64 (26.08.22). - **Parecer da COP:** aprova o
693 parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à alienação da
694 metade ideal (50%) do imóvel (terreno) situado na Rua Deputado Claro César,
695 lote 49, Vila Telma, Campos do Jordão – São Paulo, oriundo de herança vacante
696 em nome de João Batista de Carvalho, pelo valor apontado no parecer técnico
697 de avaliação (13.09.22). **M. Reitor:** “Trata-se da alienação da metade ideal - 50%
698 - de um imóvel. Esclareço que não se trata do fato de que a USP está vendendo
699 somente 50% de um imóvel, mas sim do fato de que a USP é detentora de
700 somente 50% daquele imóvel. Quando alguém se interessa por essa metade,
701 imagino que seja o dono da outra metade, trazemos a proposta ao Co para
702 termos a autorização de venda desse imóvel. É um imóvel em Campos do
703 Jordão, no valor previsto de R\$ 124.906,64, com o parecer favorável da
704 Comissão de Heranças Vacantes, bem como da COP.” **Cons. Manfredo Harri**
705 **Tabacniks:** “Complemento dizendo que um dos problemas com as Heranças
706 Vacantes é que temos que tomar conta delas, e acaba sendo mais oneroso
707 cuidar do imóvel do que vendê-lo. Por essa razão, alguns imóveis, como esse e
708 um outro no Horto Florestal, da mesma categoria, são imóveis que podemos
709 considerar ‘presentes de grego’, pois gastamos mais dinheiro para mantê-los do
710 que para, eventualmente, usufruí-los. E como a USP não recebe mais Heranças
711 Vacantes, a ideia é começarmos a diminuir este custo fixo.” A seguir, o **M. Reitor**
712 passa à votação. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado:
713 Sim = 86 (oitenta e seis) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 4 (quatro) votos;
714 Total de votantes = 90 (noventa). É aprovado o parecer da COP, favorável à

715 alienação da metade ideal (50%) do imóvel (terreno) situado na Rua Deputado
716 claro César, lote 49, Vila Telma, Campos do Jordão - São Paulo, oriundo de
717 herança vacante em nome de João Batista de Carvalho, pelo valor apontado no
718 parecer técnico de avaliação, obedecido o quórum estatutário. O **M. Reitor**
719 recorda que esses valores são exclusivamente gastos com a permanência
720 estudantil. A seguir, passa-se ao item **3 - ALTERAÇÃO DO REGIMENTO**
721 **GERAL DA USP. 3.1 - PROTOCOLADO 2011.5.2542.1.3 - UNIVERSIDADE DE**
722 **SÃO PAULO.** Minuta de Resolução que altera o inciso III do artigo 121 do
723 Regimento Geral da USP, que trata da substituição da apresentação do título de
724 eleitor pela prova de quitação eleitoral, no momento da inscrição para concursos
725 da carreira docente e livre docência, e regulamenta os editais dos concursos
726 docentes em andamento. A motivação foi a grande quantidade de inscrições
727 indeferidas por anexar o título de eleitor de forma incompleta, faltando o verso. -
728 Minuta de Resolução sugerida pela Procuradoria Geral. - **Parecer da CLR:**
729 delibera pela devolução da proposta de minuta de Resolução que altera
730 dispositivo do Regimento Geral sobre inscrição em concursos docentes à
731 Procuradoria Geral para que seja providenciada a inclusão de dispositivo que
732 regule as situações dos concursos em andamento (14.09.22). - **Parecer PG. P.**
733 **nº 05232/2022:** apresenta nova proposta, que traz expresso como regulamentar
734 os editais dos concursos docentes em andamento. Apresenta nova minuta de
735 resolução que altera dispositivo do Regimento Geral da USP, com sugestão de
736 redação para o artigo 2º: “Nos concursos docentes em andamento cujo prazo
737 para inscrições já se tenha encerrado, as inscrições deverão ser julgadas nos
738 termos do edital vigente à época do período de inscrições. Parágrafo único – Nos
739 concursos docentes cujo prazo para inscrição esteja em curso, os respectivos
740 editais de abertura de inscrições deverão ser retificados para deixar de exigir a
741 apresentação do título de eleitor desde que haja no mesmo instrumento a
742 exigência de apresentação de certidão de quitação eleitoral circunstanciada
743 emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de
744 inscrições.” (18.10.22). - **Parecer da CLR:** aprova a minuta de Resolução que
745 altera dispositivo do Regimento Geral da USP, sobre inscrição em concurso
746 docente e dá outras providências (19.10.22). **Cons. Nuno Manuel Morgadinho**
747 **dos Santos Coelho:** “Trata-se de uma proposta de alteração do Regimento
748 Geral da Universidade. O assunto atine às exigências para inscrição em

749 concurso docente, no que diz respeito às exigências documentais. Como temos
750 conversado ultimamente, a CLR está desburocratizando essas exigências,
751 paulatinamente. Nesta decisão, propomos a inserção de nova regra no
752 Regimento, de modo a preservar os concursos já em andamento com as regras
753 anteriores, ou seja, sem impacto nos editais dos concursos em trâmite. Mas,
754 naqueles em que o prazo para inscrição esteja em curso, os respectivos editais
755 de abertura deverão ser retificados para deixar de exigir a apresentação do título
756 de eleitor, desde que haja, no mesmo instrumento, a exigência de apresentação
757 de certidão de quitação eleitoral circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há
758 menos de trinta dias. Assim, a ideia é aceitar a certidão, que muito facilmente se
759 obtém pela internet, como suficiente para prova da quitação eleitoral, como a lei
760 federal estabelece.” **M. Reitor**: “Somente para esclarecimento, atualmente
761 solicitamos o título de eleitor e frente e verso dos documentos. Assim, retiramos
762 essa exigência e solicitamos somente a certidão de quitação eleitoral. Assim,
763 simplificamos. Somente hoje, temos na pauta cerca de três processos pelo fato
764 de os candidatos não terem incluído o verso do documento e,
765 conseqüentemente, perderão o direito à inscrição. Assim, essa é a modificação
766 que estamos propondo.” **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
767 **Coelho**: “Correto. Recordando que isto simplifica somente a questão do título de
768 eleitor, por enquanto, com essa mudança. **Cons. Luiz Gustavo Marcassa**:
769 “Solicito um esclarecimento. Passou na nossa última reunião da Congregação,
770 em setembro, um caso como esse. Recordo que a última eleição foi há dois anos.
771 Sendo assim, pergunto qual a razão para que a certidão seja emitida há menos
772 de trinta dias do início do período de inscrições. Não poderia ser uma certidão
773 emitida desde a última eleição?” **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
774 **Coelho**: “Pode haver outros fatos jurídicos que incidem sobre a condição da
775 regularidade do eleitor. É possível que haja uma sentença judicial que altera a
776 condição da cidadania ativa. Essa quitação eleitoral expressa a regularidade
777 eleitoral, mas que não se resume apenas ao fato de ter votado nas últimas
778 eleições.” **M. Reitor**: “Se alguma Unidade tiver alguma sugestão de simplificação
779 dos nossos Regimentos, Normas, etc., solicito que seja encaminhada à Reitoria,
780 a qual encaminhará à Secretaria Geral, que encaminhará para a CLR. Quanto
781 mais simples puder ser a nossa legislação, tanto melhor. Como temos vários
782 colegas perdendo a inscrição, estamos alterando a norma, para que não ocorram

783 casos de o candidato não poder se inscrever. No Co passado, creio que tivemos
784 cerca de seis casos em que o candidato perdeu a inscrição por não ter anexado
785 o verso do documento.” **Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro**: “Gostaria
786 somente de um esclarecimento. No caso, me parece que este documento da
787 Justiça Eleitoral dá conta também daquela questão de primeiro e segundo turno.
788 Minha dúvida é, se um candidato apresentar aqueles comprovantes entregues
789 no primeiro e segundo turno, não serão mais aceitos, correto? Passa a valer
790 somente a certidão de quitação eleitoral obtida de forma online, certo?” **Cons.**
791 **Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: “Os novos concursos deverão
792 ser realizados exigindo a certidão de quitação eleitoral e os concursos em
793 andamento precisam ser alterados para exigí-lo. Assim, trabalharemos agora
794 com este documento na Universidade, documento cuja obtenção é
795 extremamente simples, basta entrar na página da internet, preencher o número
796 do título, o nome do eleitor e de sua mãe e o documento é emitido.
797 Posteriormente, a Universidade consegue verificar a autenticidade deste
798 documento.” **M. Reitor**: “Para efeito de inscrição no concurso, valerá somente a
799 certidão de quitação eleitoral.” **Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro**:
800 “Aproveitando o pedido de sugestões, sugiro, talvez, colocar no site o endereço
801 web, o link onde este documento é obtido, para minimizar a possibilidade de erro
802 na obtenção desta certidão.” **M. Reitor**: “Prof.^a Marina, considero que isto deve
803 constar no site da Secretaria Geral.” A seguir, o **M. Reitor** passa à votação.
804 **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 96
805 (noventa e seis) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenções = 1 (um) voto; Total de
806 votantes = 97 (noventa e sete). É aprovado o parecer da CLR, favorável à minuta
807 de Resolução que altera dispositivo do Regimento Geral da USP, sobre inscrição
808 em concurso docente e dá outras providências. **M. Reitor**: “Farei uma inversão
809 da pauta. Vamos discutir primeiramente o item 4.1, para votarmos a revogação
810 da Resolução e, posteriormente, retornamos ao item 3.2.” A seguir, passa-se ao
811 item **4 - MINUTA DE RESOLUÇÃO. 4.1 - PROCESSO 2020.1.3753.1.0 -**
812 **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E**
813 **ATUÁRIA**. Proposta revogação da Resolução nº 7955, de 05 de junho de 2020,
814 que definia os procedimentos para a realização de concurso público para a
815 outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio
816 pela COVID-19. Esta Resolução também suspendia a realização de concursos

817 públicos para o provimento de cargos efetivos, no entanto essa deliberação
818 expirou em 31.12.2021. - Despacho da Secretária Geral da USP, Prof.^a Dr.^a
819 Marina Gallottini, destacando a necessidade de revogação da Resolução nº
820 7955/2020 e encaminhando os autos, preliminarmente, à Procuradoria Geral
821 para análise (25.07.22). - **Parecer PG. P. nº 05197/2022:** esclarece que por meio
822 da Resolução nº 7955/2020 houve a suspensão, de 17.03.2020 a 31.12.2021,
823 dos efeitos de dispositivos do Regimento Geral que estabelecem prazo máximo
824 para a realização de concursos docentes. Tal suspensão, por ser originalmente
825 limitada a 31.12.2021, já restou superada, porém, permaneceram vigentes os
826 demais dispositivos da Resolução, os quais disciplinam a utilização de
827 videoconferência e de outros meios eletrônicos para a realização de algumas
828 provas do concurso para a outorga do título de Livre Docente durante o estado
829 de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19. Em razão da
830 retomada das atividades presenciais na USP, e da publicação da Portaria GR nº
831 7687/2021, a SG manifestou interesse na revogação da Resolução nº
832 7955/2020. Manifesta que não há óbice jurídico e para atender a referida
833 solicitação, encaminha minuta de Resolução. Informa que há necessidade de
834 definição a respeito dos editais já publicados e, por esse motivo, insere na minuta
835 duas alternativas (A e B). Alternativa A: as Unidades/órgãos decidiriam se os
836 editais da Livre Docência já publicados nos termos da Resolução nº 7955/2020
837 seriam mantidos (realizando-se etapas com uso de videoconferência e outros
838 meios eletrônicos) ou retificados para realização das provas de modo presencial.
839 Alternativa B: os editais da Livre-Docência já publicados pelas Unidades/órgãos
840 nos termos da Resolução nº 7955/2020 seriam obrigatoriamente retificados para
841 realização das provas do certame de forma integralmente presencial. Esclarece
842 que a Resolução nº 7955/2020 foi deliberada pela CAA, pela CLR e pelo Co,
843 sendo este o trâmite que deverá ser percorrido para sua revogação (29.08.22). -
844 **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, favorável à revogação da
845 Resolução nº 7955, de 05 de junho de 2020, adotando-se a alternativa 'A' para
846 o artigo 2º da minuta encaminhada pela d. Procuradoria Geral: "Os editais de
847 concurso de livre-docência já publicados nos termos da Resolução nº 7955, de
848 05 de julho de 2020, poderão ser mantidos, realizando-se o certame nos termos
849 daquela normativa. Parágrafo único – Caso a Congregação da Unidade ou órgão
850 equivalente decida que os concursos dos editais já publicados sob a vigência da

851 Resolução nº 7955, de 05 de julho de 2020, deverão ser realizados nos termos
852 previstos nos artigos 163 a 181 do Regimento Geral, os respectivos editais
853 deverão ser retificados.” (14.09.22). - **Parecer da CAA:** manifesta-se favorável
854 à revogação da Resolução nº 7955, de 05 de junho de 2020, nos termos de seu
855 parecer, adotando a alternativa ‘A’ na minuta encaminhada pela d. Procuradoria
856 Geral (19.09.22). - Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **M.**
857 **Reitor:** “A Resolução nº 7955 foi adotada em virtude da pandemia, permitindo
858 que todo concurso de livre-docência ocorresse de forma online, inclusive o
859 candidato e o chefe da banca de forma online, somente com algumas provas
860 presenciais. Isso vigorou durante a pandemia e a CLR está propondo uma nova
861 Resolução, através do processo que será discutido no item 3.2, que exigirá que
862 o candidato e o presidente da banca estejam presencialmente. É uma exigência
863 mínima essa presença. Assim, precisamos revogar a Resolução do item 4.1, que
864 permite que todos permaneçam a distância, pois não faz mais sentido todos
865 estarem a distância, inclusive o candidato à livre-docência, fora da pandemia.
866 Posteriormente retornaremos para o item 3.2.” **Cons. Nuno Manuel**
867 **Morgadinho dos Santos Coelho:** “Exatamente. Essa Resolução que valia
868 somente para a pandemia deixará de valer e uma nova regra permanente
869 passará a valer.” **M. Reitor:** “Então vamos votar o item 4.1, que revoga a
870 Resolução utilizada durante a pandemia e que permitia a realização do concurso
871 de livre-docência com todos os membros de forma online, inclusive o candidato.”
872 A seguir, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-
873 se o seguinte resultado: Sim = 98 (noventa e oito) votos; Não = 0 (zero) voto;
874 Abstenções = 5 (cinco) votos; Total de votantes = 103 (cento e três). É aprovado
875 o parecer da CLR, favorável à revogação da Resolução nº 7955, de 05 de junho
876 de 2020, adotando-se a alternativa ‘A’ para o artigo 2º da minuta encaminhada
877 pela d. Procuradoria Geral: “Os editais de concurso de livre-docência já
878 publicados nos termos da Resolução nº 7955, de 05 de julho de 2020, poderão
879 ser mantidos, realizando-se o certame nos termos daquela normativa. Parágrafo
880 único – Caso a Congregação da Unidade ou órgão equivalente decida que os
881 concursos dos editais já publicados sob a vigência da Resolução nº 7955, de 05
882 de julho de 2020, deverão ser realizados nos termos previstos nos artigos 163 a
883 181 do Regimento Geral, os respectivos editais deverão ser retificados.” A
884 seguir, o **M. Reitor** passa ao item **3.2 - PROTOCOLADO 2022.5.205.1.0 -**

885 **SECRETARIA GERAL.** Proposta de Resolução que acrescenta dispositivos no
886 Regimento Geral da USP, objetivando regular o uso de videoconferência nos
887 concursos públicos para a outorga do título de Livre Docente. Esta proposta,
888 diferente da anterior (Res. 7955/2020), prevê que o candidato e o presidente da
889 banca estejam presentes no momento do concurso e somente os membros da
890 banca estejam participando remotamente. Há necessidade de revogação
891 preliminar da Resolução 7955/2020. - Minuta de Resolução que acrescenta
892 dispositivos no Regimento Geral da USP, objetivando regular o uso de
893 videoconferência nos concursos públicos para a outorga do título de Livre
894 Docente. **Parecer da CAA:** tendo em vista as orientações da PG, aprova a
895 minuta de Resolução que acrescenta dispositivos no Regimento Geral da USP,
896 regulamentando o uso de videoconferência na realização das provas dos
897 concursos públicos para outorga do título de Livre Docente (03.10.22). **Parecer**
898 **PG. P. nº 05233/2022:** observa, inicialmente, que o procedimento proposto
899 obriga a presença física do Presidente da Comissão Julgadora e do candidato
900 em todas as etapas do concurso de Livre Docência, o que diferencia a proposta
901 ora em tela do procedimento adotado emergencialmente durante a pandemia de
902 COVID-19 (Resolução nº 7955/2020). Sob o aspecto jurídico-formal, nada obsta
903 essa exigência, sendo referida definição questão de mérito acadêmico-
904 administrativo. Passando à análise do aspecto estritamente formal, observa que,
905 pela ordem dos dispositivos da Seção IV do Capítulo I do Título VI do Regimento
906 Geral, a proposta parece ser mais adequada como inclusão de novos artigos
907 179-A e 179-B, e não 167-A e 167-B, pois se trata de especificar procedimentos
908 na hipótese de adoção da videoconferência na realização das provas e das
909 etapas previstas nos artigos 167 a 179. Acrescenta, ainda, a necessidade de
910 algumas correções e alterações no texto para melhor adequação da redação
911 final. Por fim, considerando que não há necessidade de regular no Regimento
912 Geral os procedimentos para assinatura do Relatório final (por se tratar de
913 questão já regulamentada na Portaria GR 7661/2021), e levando em conta que
914 a redação proposta afigura-se excessivamente confusa, misturando assinaturas
915 físicas e digitais, recomenda a completa exclusão do § 7º do art.167-B da
916 proposta. Quanto à tramitação, esclarece que a proposta deve ser submetida à
917 CLR (art. 21. inc. I, do Estatuto) e decisão final do Conselho Universitário (art.
918 16, p. ún., item 5, do Estatuto (14.10.22). **Parecer da CLR:** aprova o parecer da

919 relatora, Prof.^a Dr.^a Regina Szyllit, favorável à minuta de Resolução que
920 acrescenta dispositivos no Regimento Geral da USP, objetivando regular o uso
921 de videoconferência nos concursos públicos para outorga do título de Livre
922 Docente, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral, enfatizando a
923 alteração em relação à Resolução nº 7955/2022, no tocante à restrição do
924 membro da Comissão estar presente na Unidade (Presidente) (09.11.22). Minuta
925 de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **Cons. Nuno Manuel**
926 **Morgadinho dos Santos Coelho**: “Trata-se da introdução de uma norma no
927 Regimento Geral, permitindo que os concursos de livre-docente possam ser
928 realizados à distância, com a presença mínima do candidato e do presidente da
929 banca.” **M. Reitor**: “Pelo que entendi, fica facultado à Unidade ou Departamento,
930 se assim o desejar, ter todos os membros presencialmente.” **Cons. Nuno**
931 **Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: “A exigência mínima de presença é
932 para o candidato e o presidente da banca.” **M. Reitor**: “Mas é possível a Unidade
933 exigir a banca toda de forma presencial?” **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos**
934 **Santos Coelho**: “O edital pode ter uma regra assim, com a Unidade exigindo
935 uma presença maior do que a definida pelo Regimento Geral.” **M. Reitor**: “O que
936 a Unidade não pode fazer é o contrário, definindo que ninguém estará
937 presencialmente, pois estará ferindo o Regimento. Tenho a impressão de que
938 algumas Unidades ou departamentos desejarão realizar provas totalmente
939 presenciais. Assim, considero importante deixar claro que isso pode acontecer,
940 por exemplo, com provas práticas. Eu, por exemplo, teria muita dificuldade em
941 realizar uma prova à distância, em um concurso que exigisse prova prática. O
942 Prof. Pedro deu uma sinalização pela CAA, de que a nova normativa faculta, mas
943 não obriga.” **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: “Somente
944 para esclarecer, é uma decisão da Congregação, mas tem de ser observado
945 esse mínimo.” **Cons. Pedro Vitoriano de Oliveira**: “Na verdade, quando a CAA
946 analisou aquele item que acabamos de aprovar, ou seja, a revogação da
947 Resolução nº 7955, entendemos que a livre-docência é uma etapa de
948 progressão e que, em muitas Unidades, possivelmente, a presença de indivíduos
949 de fora de São Paulo e até de fora do Brasil pode ser interessante. E, quando se
950 extingue a possibilidade de realização por videoconferência em uma etapa como
951 essa, pode ser prejudicial em alguns casos. Evidentemente, pensamos - e creio
952 que está bem escrito na Resolução - que existem as provas práticas. Então, cabe

953 à Unidade, caso decida realizar por videoconferência, explicitamente colocar em
954 edital. Assim, tem de estar previsto no edital, com a participação presencial, no
955 mínimo, do candidato e do presidente da banca. Creio que isso abre uma
956 possibilidade, inclusive, de manter a presença de pessoas que estão distantes e
957 que, muitas vezes, têm um custo e uma dificuldade para se locomover. Com isso,
958 mantemos, em termos de qualidade, a possibilidade de termos pessoas externas
959 à região e ao Estado de São Paulo participando dessas bancas.” **M. Reitor:**
960 “Conforme o Prof. Nuno comentou, é possível definir em um edital que a banca
961 será totalmente presencial em determinado concurso, caso seja do interesse da
962 Unidade ou departamento. Assim, o candidato já estará ciente que entrará no
963 concurso dessa forma.” A seguir, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação.** Pelo
964 painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 99 (noventa e nove)
965 votos; Não = 0 (zero) voto; Abstencões = 2 (dois) votos; Total de votantes = 101
966 (cem). É aprovado o parecer da CLR, favorável à minuta de Resolução que
967 acrescenta dispositivos no Regimento Geral da USP, objetivando regular o uso
968 de videoconferência nos concursos públicos para outorga do título de Livre
969 Docente, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral, enfatizando a
970 alteração em relação à Resolução nº 7955/2022, no tocante à restrição do
971 membro da Comissão estar presente na Unidade (Presidente). A seguir, passa-
972 se ao item **4.2 - PROCESSO 2022.1.9128.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO**
973 **PAULO.** Minuta de Resolução que regulamenta, no âmbito da Universidade de
974 São Paulo, a Lei Complementar Estadual nº 1.093, de 16 de julho de 2009,
975 alterada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021. Esta
976 Resolução substituirá a Resolução nº 5872/2010 da USP que regulamente a
977 contratação de professores por tempo determinado. A recém aprovada LC nº
978 1.361/2021 (minirreforma administrativa paulista) altera substancialmente os
979 critérios para contratação temporária previstos na LC nº 1.093/2009,
980 estabelecendo hipóteses mais restritas para esse tipo de contratação no ensino
981 superior estadual, a saber: “Art. 1º, § 1º - Considera-se necessidade temporária
982 de excepcional interesse público a admissão para suprir a falta de docente em
983 instituições públicas estaduais de ensino superior, em razão de: -implantação de
984 cursos ou criação de disciplinas, desde que esteja aberto concurso público para
985 provimento das vagas; -vacância de cargo, desde que esteja em curso processo
986 para realização de concurso público ou esteja aberto o concurso público para

987 provimento das vagas; -aumento transitório e excepcional no volume de trabalho,
988 nos termos de ato normativo de seu dirigente, inclusive, quando decorrente de
989 afastamentos e licenças, que não possa ser atendido por meio de
990 remanejamento de pessoal, da prestação de serviço extraordinário e, quando
991 cabível, de aumento de jornada ou carga horária”. - Despacho do M. Reitor, Prof.
992 Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, encaminhando os autos à Procuradoria Geral
993 para análise preliminar da minuta de Resolução que revoga a Resolução nº
994 5.872, de 27 de setembro de 2010, e adapta as regras da USP para a
995 contratação de docentes por tempo determinado, à luz das novas prescrições da
996 Lei Complementar Estadual nº 1.093, de 16 de julho de 2009, tal como alteradas
997 pela Lei Complementar Estadual nº 1.361, de 21 de outubro de 2021 (14.06.22).
998 - **Parecer PG. P. nº 40004/2022:** observa que a LC nº 1.361/2021, ao alterar a
999 redação do artigo 23 da LC nº 1.093/2009, passou a estatuir expressamente que
1000 esta última normativa se aplica às “Instituições Públicas Estaduais de Ensino
1001 Superior”. Acrescenta que, por essa razão, faz-se mister a revogação das
1002 Resoluções USP nº 5.872/2010, nº 6.060/2012, nº 7.335/2017, nº 7.754/2019, nº
1003 7.948/2020 e, ato contínuo, deverá ser baixada uma nova Resolução, dessa feita
1004 adequada aos ditames da LC nº 1.093/2009, com a redação dada pela LC nº
1005 1.361/2021. Passando à análise da minuta em tela, esclarece que a referida
1006 minuta de resolução foi confeccionada com a assessoria jurídica prévia da
1007 Procuradora Geral Adjunta, Dr.^a Adriana Fragalle Moreira, e do Procurador Chefe
1008 da Procuradoria Consultiva de Pessoal, Dr. Omar Hong Koh, de modo que não
1009 vislumbra óbices jurídicos para o encaminhamento da presente proposta para
1010 deliberação pelos órgãos colegiados competentes da Universidade (05.08.22). -
1011 **Parecer da CLR:** aprova o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Regina Szyllit,
1012 favorável à Resolução que regulamenta, no âmbito da Universidade de São
1013 Paulo, a Lei Complementar Estadual nº 1.093, de 16 de julho de 2009, alterada
1014 pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021 (14.09.22). **Cons.**
1015 **Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho:** “Esta é uma norma importante
1016 decorrente de uma alteração legislativa Estadual que, por sua vez, decorre de
1017 decisões do Supremo Tribunal Federal, que exigiam dos Estados Federados, a
1018 limitação das hipóteses de contratação temporária de servidores públicos. O
1019 Estado de São Paulo alterou a sua Lei e, da nossa parte, temos que alterar a
1020 nossa regra, limitando, igualmente, as possibilidades de contratação de

1021 professores temporários, que passam a ser nessas hipóteses previstas na
1022 Resolução. Considera-se a necessidade temporária de excepcional interesse
1023 público e a admissão para suprir a falta de docente, em razão de três hipóteses:
1024 a) implantação de cursos ou criação de disciplinas, desde que esteja aberto
1025 concurso público para provimento das vagas; b) vacância de cargo, desde que
1026 esteja em curso, mediante a distribuição de claro, processo para realização de
1027 concurso público ou esteja aberto o concurso público para provimento das vagas;
1028 c) aumento transitório e excepcional no volume de trabalho, que não possa ser
1029 atendido por meio de remanejamento de pessoal, da prestação de serviço
1030 extraordinário e, quando cabível, de aumento de jornada ou carga horária.”

1031 **Cons. Adrian Pablo Fanjul:** “Li com bastantes detalhes esta proposta normativa
1032 porque, desde que houve essa modificação pela Lei 1.361, de 21 de outubro de
1033 2021, ocorreram vários processos de contratação de temporários e alguns deles
1034 estão em andamento. Precisamente, na semana passada, conversei longamente
1035 com a nossa Assistente Acadêmica sobre como encaminhar algumas destas
1036 contratações. Penso que é o momento de alterar uma norma interna adequando
1037 essa Lei para, de algum modo, regimentar aquilo que já está em andamento.
1038 Preocupa-me dois artigos, sem o prejuízo de outras dúvidas que, certamente,
1039 outros colegas apresentarão com relação ao que está em andamento. O Artigo
1040 14 da Resolução proposta, no seu inciso III, estabelece que os professores e
1041 professoras temporários contratados por esta normativa não farão jus aos
1042 benefícios previstos na Resolução nº 7036, de 17 de dezembro de 2014, ou na
1043 que vier a substituí-la. Ocorre que a Resolução nº 7036 é a que estabelece a
1044 licença-maternidade. Assim, estas professoras temporárias contratadas não
1045 teriam direito à licença-maternidade que atualmente têm. Sei que hoje usufruem
1046 deste benefício pois, no meu departamento, presenciei várias professoras que
1047 tiveram este direito. E, lembremos que, mesmo com essas restrições, esta
1048 normativa estabelece a possibilidade de contratar este professor ou professora
1049 por até dois anos. Por outro lado, examinei, detalhadamente, a Lei
1050 Complementar que atualiza a anterior, e não encontrei, em nenhum lugar, algo
1051 que vede, nesta Lei Complementar, a concessão da licença-maternidade, ou
1052 seja, não está mencionado na Lei Complementar - ao contrário desta minuta de
1053 Resolução, onde está explicitamente mencionado. Cabe lembrar, ainda, que a
1054 licença-maternidade - como bem explicitado na Resolução nº 7036, que a

1055 estabelece dentro da USP - provém de direitos garantidos pela Constituição
1056 Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Desta forma, pergunto pela
1057 legalidade, como procederemos caso uma professora temporária fique grávida.
1058 Analisei detalhadamente a Resolução e, um dos motivos de cessação do
1059 contrato seria a conveniência do administrador. Considero algo muito sério e fora
1060 das práticas que desejamos para esta Universidade. Também me preocupa o
1061 artigo 12 desta minuta de Resolução, em que é proposto que a avaliação do
1062 docente temporário seja realizada pela chefia imediata e pelo corpo discente.
1063 Com relação à avaliação ser realizada pela chefia imediata, não vejo problemas.
1064 Com relação à avaliação ser realizada pelo corpo discente, gostaria de
1065 esclarecer, primeiramente, que não somente sou contra, mas que na nossa
1066 Unidade temos vários processos de avaliação - e posso trazer os modelos - em
1067 que participa o corpo discente; mas são avaliações dos cursos, das disciplinas,
1068 em que os discentes têm espaço para escrever e, às vezes, mencionam algo de
1069 algum professor. Porém, a avaliação individual de um professor ser realizada
1070 pelo corpo discente, creio, dá lugar para muitíssimas formas de arbitrariedade e
1071 de punição às atitudes, muitas vezes, irresponsáveis, ou à intimidação de
1072 atitudes que, muitas vezes, um docente tem que tomar. Por outra parte,
1073 obviamente, isso não está incorporado à avaliação docente dos efetivos, o que
1074 eu seria contra e, creio, todos seriam contra. Por outro lado, vê-se agravado pelo
1075 fato de que o professor temporário é alguém com muito menos autonomia para
1076 decidir. Por exemplo, como será sua proposta didática, pois ele entra em uma
1077 equipe que já está em andamento, na qual falta alguém e, muitas vezes, pela
1078 própria necessidade da área, ele tem de se adaptar a determinados modos de
1079 funcionamento. Assim, a menos que haja uma explicação muito sólida, proponho
1080 retirar o inciso III do Artigo 14 e, no artigo 12, retirar a possibilidade de avaliação
1081 pelo corpo discente.” **M. Reitor:** “Solicito à Dr.^a Adriana, esclarecimentos sobre
1082 a questão da licença-maternidade, pois também não me agrada retirar o direito
1083 de licença-maternidade.” **Dr.^a Adriana Fragalle Moreira (PG):** “Não se trata de
1084 uma questão que hoje está disciplinada na Resolução do Co, mas justamente o
1085 fato de que não termos uma disciplina com relação a isso tem gerado uma
1086 dúvida: se realmente incide o direito à licença-maternidade ou não nos contratos
1087 que são por tempo determinado. Trata-se aqui, não de uma questão de
1088 legalidade, mas de uma questão de mérito: se a Universidade pretende estender

1089 aos contratos temporários a licença-maternidade ou não. Mas iremos nos
1090 deparar, inevitavelmente, com uma situação de que, no momento estamos
1091 regulando uma contratação temporária, que agora tem um escopo muito mais
1092 restrito, algo muito mais ligado a uma situação emergencial e que se prevermos
1093 a incidência da Resolução, estaremos colocando a não cobertura dessa
1094 necessidade acadêmica pelo prazo de seis meses. Trata-se de dois valores
1095 sobre os quais, realmente, este colegiado terá de ponderar. Como bem colocou
1096 o Prof. Nuno, por discussões no STF, as contratações temporárias agora
1097 realmente cabem em hipóteses muito mais excepcionais do que outrora.” **M.**
1098 **Reitor:** “Dr.^a Adriana, você vê algum problema em termos um contrato
1099 temporário de um ano, a professora fica grávida após três meses e inserimos
1100 nove meses no contrato ou isso é ilegal?” **Dr.^a Adriana Fragalle Moreira (PG):**
1101 “Na verdade, não teremos uma devolução do saldo posteriormente. Digamos
1102 que a contratada temporária fica gestante, por exemplo, faltando três meses para
1103 o fim do seu contrato temporário, esse contrato será estendido por 180 dias,
1104 tempo da licença-maternidade, mas posteriormente a Unidade não receberá o
1105 saldo daquele trabalho. Será mesmo uma decisão de mérito, pois a Unidade
1106 ficará com aquela necessidade urgente descoberta, sem a devolução do prazo.”
1107 **M. Reitor:** “Se, por exemplo, a docente é contratada por um ano e ocorre a
1108 gravidez no terceiro mês, ela trabalhará então por três meses, receberá pelos
1109 nove meses e o contrato acaba?” **Dr.^a Adriana Fragalle Moreira (PG):** “Sim.”
1110 **M. Reitor:** “Então eu não insiro os nove meses no período.” **Dr.^a Adriana**
1111 **Fragalle Moreira (PG):** “O período da licença-maternidade irá, digamos,
1112 consumir a vigência do contrato temporário.” **M. Reitor:** “E se a docente
1113 engravidar no 11º mês, como funciona?” **Dr.^a Adriana Fragalle Moreira (PG):**
1114 “A duração do contrato temporário será prorrogada até o fim da licença-
1115 maternidade e depois será extinto, não ocorrendo a devolução do saldo.” **M.**
1116 **Reitor:** “Entendi. Prof. Nuno, como Presidente da CLR, você tem alguma opinião
1117 a respeito?” **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho:** “M. Reitor,
1118 essa é uma questão que Tribunais de Justiça Estaduais e TRF’s têm tido
1119 decisões favoráveis à gestante. Considero que vale a pena retirarmos esse
1120 processo de pauta e examinar essa questão detalhadamente, pois é uma
1121 questão muito delicada e que, apesar da ponderação de que resolveremos um
1122 vácuo com um temporário que também criará outro vácuo, apesar disso, vale a

1123 pena uma maior reflexão.” **M. Reitor**: “Você considera melhor retirar esse item
1124 de pauta?” **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: “Sim, M.
1125 Reitor.” **M. Reitor**: “Há alguma urgência, Dr.^a Adriana, para este item ser votado
1126 nesta reunião?” **Dr.^a Adriana Fragalle Moreira (PG)**: “A urgência se dá pelo fato
1127 de que, na realidade, desde a edição da Lei Estadual, a USP já tem aplicado a
1128 Legislação estadual no que diz respeito às hipóteses. Continuaremos sem essa
1129 disciplina ‘mais fina’, digamos, que vem nessa Resolução do Conselho
1130 Universitário, mas poderia, caso o Colegiado decida, ser estudado este ponto
1131 mais detalhadamente.” **M. Reitor**: “Teremos outra reunião do Co daqui a quinze
1132 dias. Poderíamos, se a CLR concordar, trabalhar no assunto durante este
1133 período. Entendo que a outra sugestão do Prof. Adrian também deve ser
1134 considerada, de fazer essa substituição.” **Cons. Reinaldo Santos de Souza**:
1135 “Aproveitando os adendos, coloco para pensarmos que, nessa própria parte do
1136 artigo que o Prof. Adrian cita, também estende o direito à licença-gala e à licença-
1137 nojo. Mas, no caso da licença-nojo, em menos dias do que atualmente se tem
1138 direito na Universidade. Considero que poderia estender na mesma quantidade
1139 de dias que os funcionários efetivos têm, que se não estou enganado, é de oito
1140 dias.” **M. Reitor**: “Virar a mesma regra, não criar uma restrição dentro da
1141 situação. Assim, retiro os autos de pauta, para que a CLR possa realizar as duas
1142 análises com relação ao que denomino como ‘direitos’ dos temporários e
1143 também sobre a questão da avaliação dos temporários. É possível, Prof. Nuno?”
1144 **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: “Sim, na sexta-feira
1145 poderemos enfrentar essa questão.” **Cons. Adrian Pablo Fanjul**: “Estou de
1146 acordo. Não gostaria de desanimá-los, mas gostaria de comentar que, a respeito
1147 da licença-nojo, a Lei Complementar tem sim uma especificação e que coincide
1148 com o que está na Resolução.” **M. Reitor**: “Dois dias consecutivos.” **Vice-**
1149 **Reitora**: “A licença-nojo, salvo engano, é de oito dias. Passei recentemente por
1150 esta situação e me informaram que eram oito dias. Considero que não altera em
1151 nada o temporário ficar oito dias afastado.” **M. Reitor**: “Minha tendência pessoal
1152 seria no sentido de a mesma legislação habitual valer para o temporário, ou seja,
1153 mesmo período de licença-nojo, licença-gala, pois é a mesma perda,
1154 independente se é no caso do efetivo ou do temporário.” **Cons. Nuno Manuel**
1155 **Morgadinho dos Santos Coelho**: “Há alguns posicionamentos do Supremo
1156 Tribunal Federal a respeito disso e que impedem a extensão de certos direitos.

1157 Creio que seja justo observarmos esse mínimo que pudermos estender.” **M.**
1158 **Reitor:** “Estou certo de que a CLR trará uma solução na nossa próxima reunião.
1159 Passo a palavra ao Prof. Eduardo, mas lembro que o item 4.2 já foi retirado de
1160 pauta.” **Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro:** “São duas sugestões.
1161 Primeiro, os contratos de temporário atualmente são feitos até trinta e um de
1162 dezembro, então o que acontece é que sempre em período eleitoral coincide de
1163 não haver possibilidade de renovação, porque o período eleitoral termina agora
1164 com a posse. Além de tudo, apesar das aulas terminarem em dezembro, existe
1165 aí um trabalho residual de notas, recuperação, uma coisa que o temporário
1166 também deveria fazer em relação às disciplinas que ele ministrou. A sugestão é:
1167 em vez dos contratos terminarem no dia 31 de dezembro, terminarem no dia 31
1168 de janeiro, para evitar essa coincidência com o período eleitoral, porque a cada
1169 quatro anos de eleições federais, temos o mesmo período e na eleição de
1170 governador temos o mesmo problema. A outra questão que quero levantar é que
1171 está prevista, na Resolução, a questão do aumento da carga horária quando não
1172 há possibilidade de substituição interna na Unidade e, no caso de dirigentes de
1173 Unidade, não temos sido autorizados a contratar temporário. Isso é uma questão
1174 que deveríamos levar em consideração, porque existem disciplinas que não
1175 temos substitutos naturais dentro da Unidade, então seria um motivo para
1176 contratarmos um temporário. Temos, inclusive, casos na ECA de docentes que
1177 estão servindo como dirigentes em outras Unidades, então ele está realmente
1178 afastado, essa possibilidade de substituição seria realmente uma coisa muito
1179 desejável. Está previsto na Resolução que isso pode ser analisado em caso
1180 extraordinário, mas temos tido uma resposta negativa nesse aspecto, acho que
1181 isso deveria ser revisto. É minha sugestão.” **M. Reitor:** “Lembro apenas que a
1182 legislação mudou muito e ela está muito mais restrita. A ideia do temporário, pelo
1183 o que estou entendendo na legislação, é que aquele evento tenha começo e fim.
1184 Então, seu eu disser que vou ter um aumento de carga horária nesse semestre,
1185 isso não basta, é preciso ser alguma coisa que tenha começo e fim que justifique
1186 uma licença saúde, uma licença maternidade, uma viagem para o exterior,
1187 alguma atividade que você vai fazer com tempo contado; as possibilidades
1188 diminuíram muito do que fazíamos antes de outubro de 2021, ela ficou muito
1189 mais restrita.” **Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro:** “Sem dúvida, mas
1190 justamente seria o caso, pois como é mandato, tem começo e fim, daí a sugestão

1191 que se aplicaria, porque teria prazo temporário. A substituição, como prevê o
1192 novo entendimento da Lei, teria começo e fim. Seria essa a sugestão.” **Cons.**
1193 **Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: “Professor Carlotti, posso fazer
1194 uma sugestão? Há muitas ponderações colocadas e muitas, eventualmente, não
1195 apresentadas, que são ricas e merecem serem levadas em consideração.
1196 Poderíamos abrir um prazo para os membros do Conselho Universitário
1197 apresentarem essas ponderações para que levássemos em consideração na
1198 finalização desse documento.” **M. Reitor**: “Você diz abrir a palavra agora?”
1199 **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: “Não. Abriríamos um
1200 prazo para contribuições por escrito. Um prazo curto, porque as aflições já estão
1201 vividas, seriam facilmente consignadas, assim levaríamos em consideração
1202 todos os pontos de vista.” **M. Reitor**: “Se quisermos fazer esse ano teremos uma
1203 limitação, vou dar um prazo de três ou quatro dias para o pessoal se manifestar,
1204 acho que não irá resolver, ou jogamos para o próximo ano no primeiro Co. Vocês
1205 querem deixar para o primeiro Co e ter mais tempo? Quem quer deixar para o
1206 próximo ano levante a mão? Quem quer resolver esse ano levante a mão? (os
1207 Conselheiros se manifestam levantando as mãos) Ficou para resolver esse ano,
1208 vocês têm até sexta-feira às oito horas da manhã para enviar sugestões à CLR,
1209 através do e-mail: sgco@usp.br, porque a reunião da Comissão será nesta
1210 próxima sexta-feira às dez horas. Retiro o processo de pauta, e com essas
1211 observações todos poderão fazer contribuições.” Em seguida, o **M. Reitor** passa
1212 ao item **4.3 - PROTOCOLADO 2022.5.183.1.7 – SECRETARIA GERAL - Minuta**
1213 **de Resolução que altera o artigo 2º da Resolução nº 4320, de 13 de novembro**
1214 **de 1996, sobre a contagem dos prazos previstos no parágrafo único do artigo**
1215 **134 (concursos de Professor Doutor), § 2º do artigo 151 (concursos de Professor**
1216 **Titular) e no parágrafo único do artigo 166 (concurso de Livre Docência) do**
1217 **Regimento Geral da USP. A proposta visa regulamentar os procedimentos**
1218 **referentes à observância do prazo mínimo de 30 dias entre a data da publicação**
1219 **da admissão dos candidatos e o início do concurso, tendo em vista divergências**
1220 **na interpretação, o que levou à necessidade de convalidação, pela CLR, de**
1221 **vários certames. Ofício da Secretária Geral da USP, Prof.ª Dr.ª Marina Gallottini,**
1222 **ao Procurador Geral da USP, Prof. Dr. Marcelo José Magalhães Bonizzi,**
1223 **informando que a Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 8 de junho**
1224 **de 2022, deliberou sobre eventual irregularidade na interpretação, contagem e**

1225 observância do prazo mínimo de trinta dias, previsto regimentalmente, entre a
1226 data de publicação da admissão dos candidatos em concurso da carreira
1227 docente e o início da realização dos certames. Esclarece que, naquela ocasião,
1228 a Comissão decidiu que a melhor interpretação a ser adotada é a de que o termo
1229 inicial dos prazos deve ser o primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário
1230 Oficial das aprovações das inscrições, conforme prevê o § 1º do artigo 92 da Lei
1231 Estadual nº 10.177/1998, bem como, decidiu, ainda, que a PG deveria escolher
1232 a melhor forma de divulgação dessa decisão. Desta forma, solicita que a PG
1233 encaminhe o texto para que este seja pautado na próxima reunião da Comissão
1234 – 14.09.2022 (02.09.22). **Parecer PG. P. nº 05210/2022:** manifesta que, no
1235 presente caso, havendo resolução específica que já regulamenta a aplicação
1236 das determinações do Regimento Geral, a medida mais adequada seria a
1237 modificação direta do texto da referida Resolução, para adotar expressamente
1238 as previsões do art. 92 da Lei Estadual nº 10.177/1998. Encaminha minuta de
1239 Resolução destinada a inserir na Resolução nº 4320/1996 o texto previsto no
1240 artigo 92 da Lei Estadual nº 10.177/1998 (12.09.22). **Texto atual:** “Artigo 2º - Os
1241 prazos mencionados naqueles dispositivos serão contados a partir da data da
1242 publicação no Diário Oficial.” **Texto proposto:** “Artigo 2º - Os prazos
1243 mencionados naqueles dispositivos serão contados a partir da data da publicação
1244 no Diário Oficial, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento.
1245 § 1º - Os prazos mencionados nos dispositivos referidos no artigo 1º só se iniciarão
1246 e vencerão em dia de expediente na Unidade/órgão. § 2º - Considerar-se-á
1247 prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se, no dia do vencimento,
1248 o expediente for encerrado antes do horário normal.” **Parecer da CLR:** aprova a
1249 minuta de Resolução que altera o artigo 2º da Resolução nº 4320, de 13 de
1250 novembro de 1996, sobre a contagem dos prazos previstos no parágrafo único
1251 do artigo 134, no § 2º do artigo 151 e no parágrafo único do artigo 166 do
1252 Regimento Geral da USP (14.09.22). Minuta de Resolução preparada pela
1253 Secretaria Geral. **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho:** “É
1254 muito simples. Nos concursos para Professor Titular, Livre-Docência e Professor
1255 Doutor, como se dá a contagem do prazo, agora estamos propondo que o prazo
1256 seja contado como é contado na lei do processo administrativo federal e
1257 estadual, ou seja, começar a contar sempre o prazo a partir do primeiro dia útil
1258 posterior à publicação do ato. A publicação saiu hoje, o prazo começa a contar

1259 amanhã. Exclui-se o primeiro dia portanto e inclui-se o dia do vencimento.” **M.**
1260 **Reitor**: “Parece uma besteira, mas acho que tem tido muita complicação, então
1261 estão definindo que o prazo seja no dia subsequente à publicação, desde que
1262 seja dia útil. É só uma redação para deixar mais claro e evitar conflitos.” Não
1263 havendo manifestações, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação**. Pelo painel
1264 eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 93 (noventa e três) votos; Não
1265 = 0; Abstenções = 1 (um) voto; Total de votantes = 94 (noventa e quatro). É
1266 aprovado o parecer da CLR, favorável à minuta de Resolução que altera o artigo
1267 2º da Resolução nº 4320, de 13 de novembro de 1996, sobre a contagem dos
1268 prazos previstos no parágrafo único do artigo 134, no § 2º do artigo 151 e no
1269 parágrafo único do artigo 166 do Regimento Geral da USP. A seguir, o **M. Reitor**
1270 passa ao item **5 - ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DE GRADUAÇÃO - 5.1 –**
1271 **PROCESSO 2022.1.11351.1.6 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - Proposta**
1272 de alteração do artigo 17 do Regimento de Graduação, que trata da composição
1273 das Câmaras do Conselho de Graduação, que passarão a ser compostas por
1274 todos os membros titulares do CoG como membros natos. Despacho da Pró-
1275 Reitoria de Graduação, encaminhando os autos à Procuradoria Geral para
1276 análise jurídico-formal da minuta de Resolução que trata de readequação das
1277 Câmaras do Conselho de Graduação. Na oportunidade, salienta que se
1278 constatou a necessidade de alteração de dispositivos (art. 17 e §1º) constantes
1279 do Regimento de Graduação e solicita a gentileza de que se verifique se há
1280 outros a serem alterados (08.06.22). **Parecer PG. P. n.º 05172/2022**: em
1281 apertada síntese, resume que a proposta da PRG consiste em eliminar a
1282 realização de eleição de membros docentes do CoG para composição das
1283 Câmaras deste colegiado. Todos os membros docentes do CoG passariam,
1284 então, a integrar uma dessas Câmaras, como membros natos, definindo-se a
1285 composição de cada Câmara segundo as Unidades, que estariam listadas
1286 expressamente na Resolução CoG 7825/2019. A seguir, observa que a proposta
1287 apresentada pela PRG veio desacompanhada de justificativa, o que deverá ser
1288 providenciado, em atendimento ao princípio da motivação, para tramitação das
1289 modificações pretendidas. Quanto à minuta apresentada, esclarece que,
1290 objetivando adequação às normas de técnica legislativa estabelecida na Lei
1291 Complementar Estadual nº 863/1999, é oferecida em anexo uma minuta
1292 integralmente nova, contendo a proposta que foi possível extrair do texto

1293 encaminhado pela PRG. Acrescenta que, no que tange às disposições
1294 transitórias que serão aplicadas aos mandatos ora em curso, a intenção da PRG
1295 deverá ser esclarecida, uma vez que a medida proposta ao final da minuta não
1296 se afigura possível. Por esse motivo, deverá a PRG propor outro tipo de
1297 disposição transitória. Considerando a completa modificação do sistema
1298 atualmente vigente, recomenda que os proponentes escolham entre: 1) o
1299 respeito aos mandatos atualmente vigentes até o seu término, para só depois
1300 implementar a nova composição: 2) o término imediato de todos os mandatos
1301 dos membros docentes (inclusive de Coordenador e de Vice-Coordenador, já
1302 que há na CAN Vice-Coordenadora que passaria a integrar outra Câmara). Por
1303 fim, quanto à consulta da PRG a respeito de outras normas, cujo texto
1304 demandaria alteração para acatamento da proposta, esclarece que há
1305 necessidade de modificação do art. 17 do Regimento de Graduação, medida
1306 para a qual apresenta também anexa a minuta adequada (02.08.22). **Parecer**
1307 **da Câmara de Avaliação e de Normas:** aprova a matéria que trata das minutas
1308 de Resolução referente à reorganização das Câmaras do Conselho de
1309 Graduação e à alteração do Regimento de Graduação (04.08.22). Ofício do Pró-
1310 Reitor de Graduação, Prof. Dr. Alúcio Augusto Cotrim Segurado, à Sra.
1311 Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini, encaminhando propostas de
1312 alteração do Regimento de Graduação (Resolução nº 7817/2019) e da
1313 Resolução CoG nº 7825/2019, para análise das instâncias do Conselho
1314 Universitário com as alterações feitas após o Parecer da Procuradoria Geral.
1315 Acrescenta que as alterações se justificam em virtude da necessidade de
1316 readequação da composição das Câmaras do Conselho de Graduação para
1317 aprimoramento dos trabalhos e discussões realizados, e também permitir a
1318 representatividade de todas as Unidades. Informa que as propostas foram
1319 aprovadas pelo Conselho de Graduação em sessão de 18 de agosto de 2022
1320 (23.08.22). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Edson Cezar
1321 Wendland, favorável à Resolução CoG que altera dispositivos da Resolução
1322 CoG nº 7825/2019, que dispõe sobre a reorganização e as competências das
1323 Câmaras do Conselho de Graduação, bem como à Resolução que altera o artigo
1324 17 do Regimento de Graduação (14.09.22). **Cons. Alúcio Augusto Cotrim**
1325 **Segurado: (apresentação)** “Trazemos aqui um pedido que emergiu das
1326 discussões do Conselho de Graduação, foi aprovado por ele e remetido às CAA

1327 e CLR, que compartilharão aqui os pareceres. Basicamente, a solicitação é de
1328 uma mudança do Regimento da Pró-Reitoria de Graduação, com o propósito de
1329 reorganizar as Câmaras Assessoras do Conselho de Graduação. Apenas para
1330 todos terem um conhecimento mais detalhado, o Conselho de Graduação é
1331 presidido pelo Pró-Reitor de Graduação e é composto, além dele, pelo Pró-Reitor
1332 Adjunto, por quarenta e dois presidentes de Comissões de Graduação, um
1333 representante dos Institutos Especializados, um representante dos Museus e
1334 nove membros titulares e três membros suplentes da representação discente de
1335 graduação. A dinâmica de trabalho do Conselho de Graduação se apoia em três
1336 Câmaras: Câmara de Avaliação e Normas; Câmara de Cursos e Ingressos; e
1337 Câmara de Licenciatura e Apoio Pedagógico. Como os senhores(as) podem ver,
1338 não vou ler em detalhes, mas cada uma dessas Câmaras se ocupa de questões
1339 absolutamente essenciais para a dinâmica do ensino de graduação na nossa
1340 Universidade e exigem, na verdade, uma discussão mais ampla para que
1341 qualquer proposta de modificação das estruturas ou dos processos que apoiam
1342 o ensino de graduação tenham ressonância na comunidade universitária antes
1343 de chegarem ao Conselho de Graduação, tendo em vista que o amadurecimento
1344 das propostas se dá no âmbito das Câmaras e a decisão final aprovada pela
1345 Câmara correspondente é que é trazida ao Conselho de Graduação para
1346 discussão e deliberação final. Vejam aqui, essas são as atribuições da Câmara
1347 de Avaliação e Normas. Passo a mostrar agora as atribuições da nossa Câmara
1348 de Cursos e Ingressos, ou seja, igualmente são relevantes essas atribuições; e
1349 pôr fim a Câmara de Licenciatura e Apoio Pedagógico, que se ocupa de toda a
1350 dinâmica de trabalho do ensino de graduação dos 27 cursos de Licenciatura da
1351 Universidade de São Paulo, além do aprimoramento da atividade docente.
1352 Nesse momento, a composição no atual Regimento da Pró-Reitoria de
1353 Graduação dessas três Câmaras limita-se a dois representantes titulares por
1354 área de conhecimento - Ciências Exatas, Ciências Humanas e Ciências
1355 Biológicas - e um representante suplente por área, além de um representante
1356 discente titular e um suplente por área. Com isso, chamo atenção que, apesar
1357 de haver cerca de quase cinquenta membros docentes no Conselho de
1358 Graduação, apenas seis participam das Câmaras, o que restringe enormemente
1359 a possibilidade de discussão e ampliação da elaboração e encaminhamento de
1360 propostas. De forma que a nossa proposta é muito simples: que seja alterado o

1361 Regimento da Pró-Reitoria de Graduação para que, a partir de agora, todos os
1362 conselheiros(as) do Conselho de Graduação, ou seja, todos os membros
1363 docentes do CoG, tenham assento em uma das Câmaras que compõem esse
1364 Conselho, à semelhança do que acontece nas Câmaras que apoiam os outros
1365 Conselhos das outras Pró-Reitorias. Para que isso possa se dar de forma
1366 orgânica e sem interrupção, sem solução de continuidade, a proposta que o CoG
1367 traz é que as Unidades sejam divididas, *a priori*, entre essas três Câmaras de tal
1368 sorte que, findo qualquer mandato de Presidente(a) da Comissão de Graduação,
1369 que é conselheiro(a) do CoG, este(a) seja imediatamente substituído(a) pelo
1370 novo Presidente de CG daquela mesma Unidade. E para finalizar, trouxe a
1371 distribuição que o CoG aprovou para a composição da Câmara de Avaliação e
1372 Normas, para a Câmara de Cursos e Ingressos e para a Câmara de Licenciatura
1373 e Apoio Pedagógico. Só chamaria a atenção que, para essa terceira Câmara
1374 foram escolhidas apenas Unidades que possuem cursos de Licenciatura, tendo
1375 em vista que a pauta dessa Câmara se restringe a questões relacionadas ao
1376 curso de Licenciatura.” **M. Reitor**: “Parece ser bem lógico, aumenta a
1377 participação, aumenta o envolvimento, aumenta opiniões que podem acontecer
1378 e facilita muito. Venho da Pró-Reitoria de Pós e é dessa maneira que as três
1379 Câmaras são divididas em um terço, e funciona muito bem. Acho que é bem rico
1380 e aumenta o número de pessoas envolvidas, as decisões rapidamente fluem
1381 dentro das Unidades, só vejo vantagens nessa proposta.” Ato contínuo o **M.**
1382 **Reitor** passa à votação. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte
1383 resultado: Sim = 77 (setenta e sete) votos; Não = 1 (um) voto; Abstenções = 11
1384 (onze) votos; Total de votantes = 89 (oitenta e nove). É aprovado o parecer da
1385 CLR, favorável à Resolução CoG que altera dispositivos da Resolução CoG nº
1386 7825/2019, que dispõe sobre a reorganização e as competências das Câmaras
1387 do Conselho de Graduação, bem como à Resolução que altera o artigo 17 do
1388 Regimento de Graduação. A seguir, o **M. Reitor** passa ao item **6 - RECURSOS**
1389 **- 6.1 - PROTOCOLADO 2022.5.30.87.3 – ANA LUIZA DA GAMA E SOUZA -**
1390 Recurso interposto pela candidata Ana Luiza da Gama e Souza contra decisão
1391 da Congregação do Instituto de Relações Internacionais (IRI), que indeferiu sua
1392 inscrição ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo
1393 de Professor Doutor, na área de Direito do IRI (Edital IRI/USP/2/2022), tendo em
1394 vista que a candidata apresentou apenas o anverso de seu título de eleitor (faltou

1395 o verso) e apresentou os comprovantes de votação no lugar da Certidão de
1396 Quitação Eleitoral, exigida no edital. Recurso interposto pela candidata Ana
1397 Luiza da Gama e Souza contra decisão da Congregação IRI, alegando que a
1398 inscrição foi indeferida com fundamento na alegada ausência do título de eleitor
1399 e do comprovante de quitação eleitoral (1.IV e 1.V do edital). No entanto, os
1400 referidos documentos foram anexados na plataforma USP Digital no período de
1401 inscrição e encontram-se disponíveis para conferência. Diante disso, requer a
1402 reforma da decisão, no sentido do deferimento de sua inscrição (05.07.22).

1403 **Parecer da Congregação do IRI:** nos termos da legislação vigente, após análise
1404 do recurso impetrado pela interessada, indefere a inscrição da candidata Ana
1405 Luiza da Gama e Souza, uma vez que a Congregação considerou o item 1.IV do
1406 Edital atendido, mas o item 1.V do Edital não atendido pela candidata
1407 (25.8.2022). **Parecer PG nº 01154/2022:** observa que, pelos documentos
1408 juntados pela própria recorrente: i) o título de eleitor foi apresentado somente em
1409 seu anverso, descumprindo assim o § 11 do item 1; ii) não foi apresentada a
1410 “Certidão de Quitação Eleitoral”, documento expressamente exigido pelo item
1411 1.V do Edital, que não se confunde com os “comprovantes de votação” anexados
1412 no sistema pela recorrente. A seguir, destaca que o Edital - que prevê
1413 expressamente o indeferimento da inscrição em caso de documento incompleto
1414 - não foi impugnado pela recorrente, confirmando, assim, sua aquiescência com
1415 seus termos. Destaca, ainda, que as decisões da Comissão de Legislação e
1416 Recursos e do Conselho Universitário são reiteradas no sentido de que a
1417 inscrição em concurso docente deve ser indeferida por ausência do verso do
1418 título de eleitor. Neste sentido estão as decisões proferidas nos Processos USP:
1419 2022.5.129.8.0; 2022.1.859.86.2; 2022.5.52.39.7; 2022.5.2.30.6;
1420 2022.5.121.8.9; 2022.1.60.27.9. Passando à análise da não apresentação do
1421 verso do título de eleitor, observa que, “em que pese tenha o Parecer à
1422 Congregação se posicionado pela possível aceitação apenas do anverso do
1423 título de eleitor, com base no princípio da obediência à forma e aos
1424 procedimentos (formalismo mitigado), não compartilhamos do mesmo
1425 entendimento (...) Nos parece que a ponderação - entre o princípio da
1426 formalidade mitigada e os demais princípios regentes do Regime Jurídico de
1427 Direito Público - fora realizada pela Comissão de Legislação e Recursos
1428 previamente à emissão do Enunciado 10, publicizado pelo Ofício Circular

1429 Circ.SG/CLR/22/2020.” No que se refere à ausência de apresentação de
1430 “Certidão de quitação Eleitoral”, observa que “a Comissão de Legislação
1431 Recursos, em casos similares, externou entendimento no sentido de ser sua
1432 apresentação requisito necessário à inscrição no certame (Ata nº 408 da
1433 Comissão de Legislação e Recursos CLR de 11/05/2022), sendo tal documento
1434 mais abrangente que os comprovantes de votação.” Com tais considerações,
1435 com base nos precedentes da CLR e Co, opina pelo conhecimento do recurso
1436 e, no mérito, que lhe seja negado provimento, mantendo-se o indeferimento da
1437 inscrição, em atenção à observância ao princípio da legalidade em sentido estrito
1438 e vinculação ao edital (21.09.22). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator,
1439 pelo indeferimento do recurso interposto por Ana Luiza da Gama e Souza
1440 (19.10.22). **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho:** “Aqui temos
1441 alguns recursos que foram julgados com aquela regra formalista que
1442 abandonamos, mas lembrando que esse Conselho aprovou a proposta da CLR
1443 de julgar com a regra anterior os Editais que foram publicados e os concursos
1444 que foram realizados de acordo com a regra anterior, para não perdermos todo
1445 o trabalho feito pelas Congregações, e a partir da edição das normas que
1446 flexibilizam e desburocratizam, julgaremos os novos Editais. Aqui temos um caso
1447 de uma candidata cuja inscrição foi indeferida por ausência do ante verso do
1448 título de eleitor e por apresentação de documentação no lugar errado no sistema
1449 de *upload*. O parecer da Congregação do IRI, da PG e da CLR é pelo
1450 indeferimento do recurso, portanto, da inscrição.” Não havendo manifestações,
1451 o **M. Reitor** passa à votação. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o
1452 seguinte resultado: Sim = 89 (oitenta e nove) votos; Não = 1 (um) voto;
1453 Abstenções = 4 (quatro) votos; Total de votantes = 94 (noventa e quatro). É
1454 aprovado o parecer da CLR pelo indeferimento do recurso interposto por Ana
1455 Luiza da Gama e Souza. A seguir, o **M. Reitor** passa ao item **6.2 -**
1456 **PROTOCOLADO 2022.5.31.87.0 - CARINA RODRIGUES DE ARAÚJO**
1457 **CALABRIA** - Recurso interposto pela candidata Carina Rodrigues de Araújo
1458 Calabria contra decisão da Congregação do Instituto de Relações Internacionais
1459 (IRI), que indeferiu sua inscrição ao concurso público de títulos e provas para
1460 provimento de um cargo de Professor Doutor no IRI, na área de Direito (Edital
1461 IRI/USP/2/2022), tendo em vista que a candidata apresentou o *print* parcial de
1462 seu e-título de eleitor sem o respectivo QR Code, desta forma, incompleto; e seu

1463 diploma estrangeiro foi anexado sem o verso, não comprovando sua validade
1464 nacional. Recurso interposto pela candidata Carina Rodrigues de Araújo
1465 Calabria contra decisão da Congregação IRI, alegando que o item título de eleitor
1466 encontra-se anexado sob o nome “Título de eleitor” (Documento) e arquivo “02
1467 Título de eleitor” (Arquivo) em sua inteireza, na forma de e-título, ou seja, a via
1468 digital do título de eleitor que corresponde a documento oficial perfeitamente
1469 válido para identificação e cumprimento das obrigações eleitorais. Acrescenta
1470 que o edital em questão não especifica se o cartão eleitoral deve ser apresentado
1471 na sua versão digital ou na sua versão impressa e não especifica parâmetros de
1472 validade para o documento. Diante da ausência de maior especificação no edital
1473 e da prova incontestada de posse de título de eleitor, solicita que sua candidatura
1474 seja reconsiderada e deferida quanto ao cumprimento deste. “Ademais, em
1475 relação ao diploma de doutorado apresentado, esclarece que “o diploma de
1476 doutorado disponibilizado sob o arquivo ‘06 Diploma Doutorado Direito (UoM)’
1477 em conjunto ao documento ‘Memorial circunstanciado’ garantem a prova de que
1478 eu sou portadora de título de doutora com validade nacional.” (12.07.22).

1479 **Parecer da Congregação do IRI:** nos termos da legislação vigente, após análise
1480 dos recursos impetrados pelos interessados, indefere a inscrição da candidata
1481 Carina Rodrigues de Araújo Calabria, uma vez que a Congregação considerou
1482 não atendidos os itens 1.II e 1.IV do Edital (25.8.22). **Parecer PG nº 01170/2022:**
1483 observa que o Edital regente do concurso em exame é posterior ao Ofício
1484 Circular SG/CLR/22/2020, cujo Enunciado 10, orienta o indeferimento de
1485 inscrição pela Congregação no caso de realização de *upload* incompleto de
1486 documento durante o prazo de inscrições. Acrescenta que no caso concreto em
1487 análise, a recorrente apresentou o *print* parcial de seu e-título de eleitor sem o
1488 respectivo QR Code. Assim sendo, o e-título não foi acostado pela recorrente em
1489 sua inteireza, sendo o caso de indeferimento da inscrição da candidata em
1490 atenção ao § 11 do item 1 do Edital, em razão da apresentação incompleta do
1491 documento expressamente exigido pelo item IV do item I do Edital. No que se
1492 refere à apresentação do diploma estrangeiro, melhor sorte não assiste aos
1493 argumentos da recorrente. Esclarece que a revalidação e o reconhecimento de
1494 diplomas e títulos obtidos no exterior foram tratados pela Lei de Diretrizes e
1495 Bases da Educação Nacional e que para que o título de doutora tenha validade
1496 nacional, este deve ser necessariamente reconhecido nos termos da Lei.

1497 Embora a recorrente tenha alegado o reconhecimento pela UFPB, este não foi
1498 comprovado no momento de sua inscrição, uma vez que não consta dos
1499 memoriais qualquer prova do registro do reconhecimento de mencionado título
1500 no Brasil. Aponta, ainda, que “a ausência de apresentação do verso de
1501 mencionado diploma (local em que normalmente consta o registro), impede a
1502 verificação de eventual reconhecimento do título conforme afirmado pela própria
1503 recorrente, o diploma acostado na inscrição não possui qualquer informação no
1504 verso.” Adverte que, “conforme entendimento da Comissão de Legislação e
1505 Recursos - CLR e Conselho Universitário (Proc. USP nº 2019.5.00681.59.5 – Ata
1506 CLR de 26.03.2020 e Ata do Co de 23.06.2020), diante da ausência de
1507 comprovação do reconhecimento do título de doutor pelo candidato e, portanto,
1508 não comprovação de sua validade nacional, deverá ser indeferida sua inscrição
1509 no concurso docente.” Conclusão: “Diante dos pontos acima considerados, é
1510 possível inferir pelo acerto da decisão que manteve o indeferimento da inscrição
1511 da recorrente, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento
1512 convocatório, que é uma faceta do princípio da legalidade em sentido estrito,
1513 tanto em razão da juntada incompleta do e-título de eleitor, como em razão da
1514 não comprovação do reconhecimento do diploma de doutorado obtido no
1515 exterior. Com tais considerações, embasada nos precedentes da CLR e Co,
1516 opino pelo conhecimento do recurso da recorrente e, no mérito, que lhe seja
1517 negado provimento.” (21.09.22). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator,
1518 pelo indeferimento do recurso interposto por Carina Rodrigues de Araújo
1519 Calabria. **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho:** “No mesmo
1520 concurso do processo anterior, também por ausência de documentação exigida
1521 pelo Edital, nesse caso o *print* do e-título de eleitor sem o QR Code, que
1522 permitiria a sua verificação e também sem o verso do diploma estrangeiro. O
1523 parecer é pelo indeferimento do recurso e assim, da inscrição.” **Cons. Fábio**
1524 **Herbst Florenzano:** “Na verdade a minha intervenção será mais relativa ao item
1525 que aprovamos em relação a simplificação da inscrição, que parablenizo a CLR
1526 e esse Conselho. O senhor falou da questão das seis inscrições que foram
1527 perdidas, foram no meu Departamento por conta dessa questão burocrática, mas
1528 naquele item que já aprovamos diz, se eu não estiver enganado, prova de
1529 quitação eleitoral e não exatamente a certidão de quitação ou algo do gênero.
1530 Acho que seria mais interessante se especificarmos. Esse caso e o caso anterior

1531 a pessoa pode ter achado que aquilo era uma prova de quitação eleitoral, então,
1532 com perdão do *time* - talvez um pouquinho atrasado -, mas acho que seria
1533 interessante, até para evitar esse tipo de coisa, na proposta de modificação da
1534 normativa que fique especificado que é certidão de quitação eleitoral. Se os
1535 senhores voltarem no item 3.1, irão ver que consta 'prova de quitação' e isso
1536 pode causar uma certa dubiedade, uma certa confusão." **M. Reitor**: "Lembro-me
1537 que quando vi o texto batia com o documento que abri no celular." **Cons. Nuno**
1538 **Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: "É isso mesmo o texto é 'certidão de
1539 quitação eleitoral'. O que o professor sugeriu está atendido, na ante penúltima
1540 linha da segunda página do documento." **M. Reitor**: "Se o documento está em
1541 algum lugar especificado, quando você cria o programa que a pessoa irá fazer o
1542 *upload* dos documentos, você coloca o nome do documento correto e não um
1543 nome que gere dúvida." O conselheiro Fábio Herbst Florenzano fala fora do
1544 microfone. **M. Reitor**: "Não posso voltar a votação." **Secretária Geral**: "O que o
1545 senhor disse é que o mesmo termo que está no Edital seja usado na Resolução.
1546 No Edital geralmente consta 'certidão'." **M. Reitor**: "Então dá para resolver sem
1547 grandes problemas." Não havendo mais manifestações, o **M. Reitor** passa à
1548 votação. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim =
1549 86 (oitenta e seis) votos; Não = 1 (um) voto; Abstenções = 3 (três) votos; Total
1550 de votantes = 90 (noventa). É aprovado o parecer da CLR pelo indeferimento do
1551 recurso interposto por Carina Rodrigues de Araújo Calabria. A seguir, o **M. Reitor**
1552 passa ao item **6.3 - PROTOCOLADO 2022.5.32.87.6 – FLÁVIO AUGUSTO**
1553 **SARAIVA STRAUS** - Recurso interposto pelo candidato Flávio Augusto Saraiva
1554 Straus contra decisão da Congregação do Instituto de Relações Internacionais
1555 (IRI), que indeferiu sua inscrição ao concurso público de títulos e provas para
1556 provimento de um cargo de Professor Doutor no IRI, na área de Direito (Edital
1557 IRI/USP/2/2022), tendo em vista que o candidato anexou o *print* da tela do
1558 aplicativo "ConecteSUS" sem o QR Code (que possibilita verificar a
1559 autenticidade), objetivando comprovar a vacinação contra Covid-19, conforme
1560 solicitava o edital. Recurso interposto pelo candidato Flávio Augusto Saraiva
1561 Straus contra decisão da Congregação IRI, alegando que, "para fins da
1562 'comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de
1563 eventuais doses de reforço' requerida, o 'print' em PDF da tela do Aplicativo
1564 Conecte SUS - Cidadão para telefones celulares que aqui se junta novamente

1565 (e não pela primeira vez em grau de recurso), contendo seu sobrenome e CPF,
1566 certificação da primeira e segunda doses da vacina 'COVID 19
1567 ASTRAZENECA/FIOCRUZ – COVISHIELD', respectivamente em 15/05/2021 e
1568 07/08/2021." Por fim, requer reconsideração da decisão da Congregação
1569 (07.07.22). **Parecer da Congregação do IRI:** nos termos da legislação vigente,
1570 após análise do recurso impetrado pelo interessado, indefere a inscrição do
1571 candidato Flávio Augusto Saraiva Straus, uma vez que a Congregação
1572 considerou não atendidos o item 1.VI do Edital (25.08.22). **Parecer PG nº**
1573 **01193/2022:** observa que o Edital regente do concurso em exame é posterior ao
1574 Ofício Circular SG/CLR/22/2020, cujos Enunciados 10 e 11 orientam o
1575 indeferimento de inscrição pela Congregação no caso de realização de *upload*
1576 incompleto de documento durante o prazo de inscrições, bem como a
1577 manutenção do indeferimento da inscrição, pelo colegiado, de candidato que
1578 apresente anexa à petição recursal a documentação faltante. Acrescenta que no
1579 caso concreto em análise, o recorrente no momento de sua inscrição apresentou
1580 o *print* da tela do app ConecteSUS visando o cumprimento do item 1.VI do Edital.
1581 O documento, entretanto, foi anexado de modo incompleto, sem o QR Code, que
1582 possibilita verificar a autenticidade das informações ali constantes. Pontua,
1583 ainda, que "em casos similares - de incompletude ou ilegibilidade na
1584 comprovação de vacinação contra Covid-19 (esquema vacinal completo) e
1585 eventuais doses de reforço - as decisões da Comissão de Legislação e Recursos
1586 (CLR) e do Conselho Universitário (Co) versam no sentido de que a inscrição em
1587 concurso docente deve ser indeferida, em razão do não atendimento a requisito
1588 editalício imprescindível para a higidez no certame. Neste sentido são as
1589 decisões nos Processos USP nº 2022.5.130.8 e nº 2022.5.49.39.6.1".
1590 Conclusão: Diante do exposto, com base nos precedentes da CLR e Co, opina
1591 pelo conhecimento do recurso e, no mérito, que lhe seja negado provimento,
1592 mantendo-se o indeferimento da inscrição, em atenção à observância ao
1593 princípio da legalidade em sentido estrito e vinculação ao edital (21.09.22).
1594 **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, pelo indeferimento do recurso
1595 interposto por Flávio Augusto Saraiva Straus (19.10.22). **Cons. Nuno Manuel**
1596 **Morgadinho dos Santos Coelho:** "Também, no mesmo concurso, o
1597 comprovante vacinal exigido pelo Edital foi apresentado sem o QR Code para
1598 verificação. O parecer é pelo indeferimento do recurso." Não havendo

1599 manifestações, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação**. Pelo painel eletrônico
1600 obtém-se o seguinte resultado: Sim = 80 (oitenta) votos; Não = 1 (um) voto;
1601 Abstenções = 2 (dois) votos; Total de votantes = 83 (oitenta e três). É aprovado
1602 o parecer da CLR pelo indeferimento do recurso interposto por Flávio Augusto
1603 Saraiva Straus. A seguir, o **M. Reitor** passa ao item **6.4 - PROTOCOLADO**
1604 **2022.5.255.11.5 – KASSIO FERREIRA MENDES** - Recurso interposto pelo
1605 candidato Kassio Ferreira Mendes contra decisão da Congregação da Escola
1606 Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, em face ao resultado do concurso para
1607 provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de
1608 Produção Vegetal da ESALQ (Edital ESALQ/USP/ATAc nº 046/2020), tendo em
1609 vista que o candidato **questiona o julgamento da Comissão Julgadora** do
1610 concurso. Recurso interposto pelo candidato Kassio Ferreira Mendes em face ao
1611 resultado do referido concurso, alegando que houve erro da Comissão Julgadora
1612 na nota concedida ao recorrente, quando do julgamento do memorial (30.05.22).
1613 **Parecer da Congregação da ESALQ:** aprova o parecer da Comissão de
1614 Legislação e Recursos da Unidade, sugerindo o não provimento ao recurso
1615 impetrado pelo interessado. Tendo em vista o não provimento ao recurso, na
1616 mesma reunião, a Congregação aprova, ainda, o relatório final da Comissão
1617 Julgadora do concurso (14.06.22). **Parecer PG nº 01065/2022:** relata que, “em
1618 suas razões, o interessado faz uma análise quantitativa e comparativa entre seu
1619 memorial circunstanciado e do candidato vencedor. Em suma alega suposto erro
1620 da Comissão Julgadora, pois pelos critérios e quesitos regimentais e editalícios
1621 o peticionante deveria obter maior nota que o candidato vencedor (Rafael) na
1622 prova pública de julgamento de memoriais, já que possui altíssima produção
1623 científica e literária. Com tal argumento, requer seja calculada nova média final
1624 do concurso, com a conseqüente aprovação em primeiro lugar do recorrente.
1625 Passando à análise do mérito, destaca que os critérios para julgamento de
1626 memoriais restam estabelecidos no artigo 136 do Regimento Geral e conclui pelo
1627 descabimento do argumento do interessado de que a arguição seria irrelevante
1628 para a definição da nota do julgamento do memorial. Manifesta, de acordo com
1629 precedentes da PG, que “segundo expressamente previsto no dispositivo
1630 normativo e editalício, o julgamento é expresso mediante nota global, que
1631 encampa uma tripla avaliação: da arguição, do memorial e das atividades
1632 constantes do memorial” (Parecer PG 16476/2020 - SAJ2020.02.000738 -

1633 aprovado na reunião de 02/10/2020 da CLR). Assim sendo, acrescenta que “no
1634 concurso em análise, as notas globais foram atribuídas - a cada memorial
1635 (candidato) por cada examinador com base nos critérios normativos acima
1636 apontados - e restaram devidamente justificadas, conforme se pode verificar no
1637 quadro geral de notas presente no relatório final homologado.” Ademais, destaca
1638 que as avaliações nos concursos públicos para ingresso na carreira docente da
1639 Universidade de São Paulo competem, com exclusividade, às Comissões
1640 Julgadoras, não se revelando viável sua reapreciação por quaisquer outros
1641 órgãos da Universidade. Em razão disso, “a Congregação não pode se imiscuir
1642 na questão relativa à avaliação empreendida pela Comissão. Por consequência
1643 lógica, também o Conselho Universitário, que aprecia os recursos interpostos em
1644 face das decisões da Congregação, não pode rever a avaliação realizada pela
1645 Comissão Julgadora. Desta forma, a Congregação, o Conselho Universitário ou
1646 qualquer outro órgão da Universidade não podem substituir a Comissão
1647 Julgadora em seu papel de avaliar os candidatos.” Além disso, lembra que o
1648 vencedor é o candidato que recebe o maior número de indicações (artigo 145 do
1649 Regimento Geral) e estas decorrem das notas recebidas pelos candidatos nas
1650 diversas provas. Assim, finalizadas as provas, são apuradas as notas finais
1651 atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. Cada examinador
1652 deve então fazer uma indicação: será indicado pelo examinador o candidato que
1653 obteve a maior nota final deste examinador (artigo 142 do Regimento Geral).
1654 Acrescenta que “pela análise do recurso, é possível verificar que o que pretende
1655 o interessado é que sua própria avaliação curricular dos candidatos - realizada
1656 de forma quantitativa dos itens descritos em cada qual - se sobreponha ao
1657 julgamento de memoriais realizado pela Comissão Julgadora expresso pela nota
1658 global. Confunde, assim, a adoção de critérios objetivos com uma avaliação
1659 quantitativa.” Por fim, conclui que não se vislumbra qualquer irregularidade ou
1660 ausência de adoção dos critérios objetivos estabelecidos no regimento e edital,
1661 tendo sido as notas atribuídas aos candidatos no julgamento de memorial,
1662 avaliação de mérito que restou devidamente justificada pelos membros da
1663 Comissão Julgadora. Sendo assim, opina pelo indeferimento do recurso
1664 interposto (30.08.22). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, pelo
1665 indeferimento do recurso interposto por Kassio Ferreira Mendes (19.10.22).
1666 **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho:** “São três casos

1667 similares entre si bem diferentes dos três anteriores. Aqui temos candidatos
1668 questionando a avaliação feita pelas Bancas Examinadoras nos concursos de
1669 ingresso ou de Professor Titular que participaram. O primeiro é do candidato
1670 Kassio Ferreira Mendes, na ESALQ, questiona o resultado trazendo
1671 ponderações a cerca de uma má avaliação feita pela Comissão Examinadora a
1672 respeito do seu Memorial, no sentido de que o Memorial deveria ter sido mais
1673 valorizado e sobre itens que deveriam ter sido corretamente avaliados. Nesse
1674 sentido, ele pretende a revisão por esse Conselho Universitário, uma apreciação
1675 que, de acordo com a jurisprudência firme do Conselho Universitário e da CLR,
1676 não nos cabe fazer. Nós não podemos rever a análise de conteúdo feita por
1677 Comissões de Julgamento. Portanto, o parecer é pelo indeferimento do recurso.”

1678 **M. Reitor**: “O Alan está perguntando se podemos definir o que vem ou não para
1679 o Conselho Universitário em forma de recurso em relação a concurso.” **Cons.**

1680 **Alan Mitchell Durham**: “A apreciação da Banca não cabe a nós, estou tranquilo.
1681 Quero saber o que cabe a nós ou não, apenas para me orientar.” **M. Reitor**: “O
1682 Co é instância máxima, tem que vir para cá. O que já foi discutido anteriormente
1683 é que poderia se criar um CTA dentro do Conselho Universitário. Esses assuntos
1684 de recurso ficariam para uma Câmara formada por membros do Conselho
1685 Universitário, mas isso foi trazido a esse Conselho há pouco tempo e foi rejeitada
1686 a proposta, por isso que todos os recursos vem aqui para o plenário não tem um
1687 CTA do Conselho Universitário.” **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**

1688 **Coelho**: “Sobre isso, a jurisprudência do Conselho Universitário e da CLR ainda
1689 é no sentido de que não podemos reapreciar e assumir o papel de avaliar os
1690 candidatos, uma avaliação de prova escrita, de prova oral ou de Memorial, a
1691 nossa avaliação é formal, inadequação ao Edital, questões relativas a
1692 impedimentos de membros de Banca, isso pode vir para cá.” Não havendo
1693 manifestações, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação**. Pelo painel eletrônico
1694 obtém-se o seguinte resultado: Sim = 86 (oitenta e seis) votos; Não = 0;
1695 Abstenções = 3 (três) votos; Total de votantes = 89 (oitenta e nove). É aprovado
1696 o parecer da CLR pelo indeferimento do recurso interposto por Kassio Ferreira
1697 Mendes. A seguir, o **M. Reitor** passa ao item **6.5 - PROCESSO 2020.1.373.3.8**
1698 **– JAIME EDUARDO NAVARRETE RODRÍGUEZ** - Recurso interposto por Jaime
1699 Eduardo Navarrete Rodríguez contra decisão da Congregação da Escola
1700 Politécnica, que homologou o concurso para provimento de 01 (um) cargo de

1701 Professor Doutor para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da
1702 Escola Politécnica da USP (Edital EP/Concursos 023-2020), tendo em vista que o
1703 candidato (único a participar do certame) **questiona o julgamento da Comissão**
1704 **Julgadora** do concurso. Recurso interposto por Jaime Eduardo Navarrete
1705 Rodríguez perante a Congregação da EP contra a decisão da Comissão Julgadora
1706 do referido Concurso, que reprovou o candidato, com posterior proclamação final
1707 do resultado em sessão pública (10.06.22). **Parecer da Congregação da EP:**
1708 homologa o relatório final da comissão julgadora que, em 09.06.2022, não
1709 habilitou o candidato para preencher o claro/cargo nº 1232495 de Professor
1710 Doutor em RDIDP para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da
1711 Escola Politécnica da USP, bem como indeferiu o recurso interposto pelo
1712 candidato Jaime Eduardo Navarrete Rodriguez em 10.06.2022, com pedido de
1713 anulação do resultado do referido concurso (23.06.22). **Parecer PG. P. nº**
1714 **00939/2022:** esclarece que o “concurso tem por objetivo a seleção do candidato
1715 mais apto a ocupar certo cargo público. Uma das principais atribuições do
1716 Professor Doutor, cargo inicial da carreira docente na Universidade (art. 76,
1717 Estatuto), é ministrar aulas de graduação. Natural, portanto, que tal habilidade seja
1718 exigida dos candidatos em uma prova didática.” Ademais, acrescenta que “não há
1719 indicação de que isso teria acarretado prejuízo. Tampouco que se a aula fosse em
1720 formato de pós-graduação, o resultado teria sido diferente. Pelo contrário,
1721 conforme consta dos autos, a reprovação do candidato deu-se por falta de uso de
1722 recursos didáticos, de indicação de referências bibliográficas, mau uso do tempo,
1723 falta de comentários conclusivos à explanação, postura corporal inadequada,
1724 exposição confusa - competências ligadas ao exercício da docência, tanto em
1725 ambiente de graduação como de pós-graduação.” Pontua, ainda que a “opção da
1726 banca se mostra razoável com as competências exigidas pelo cargo a ser
1727 preenchido (aula de graduação de Professor Doutor). O Regimento Geral (art.
1728 137), ao não indicar o formato da prova, deixou certa margem de atuação para a
1729 comissão, que é quem avalia, e não para o candidato. Da ausência de previsão
1730 expressa, dúvida poderia sugerir caso se adotasse prova de complexidade
1731 supostamente mais alta (aula de pós-graduação), mas não o contrário (de
1732 graduação). Ademais, as discordâncias com as orientações da banca devem ser
1733 levantadas pelo candidato no momento de sua definição. Descabe a alegação de
1734 supostos vícios, ou inconformidade com o formato da prova, após a sua execução

1735 e a proclamação de seu resultado.” Assim sendo, opina pela manutenção da
1736 decisão da Congregação, que negou provimento ao recurso do candidato
1737 (28.06.22). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, pelo indeferimento do
1738 recurso interposto por Jaime Eduardo Navarrete Rodríguez (14.09.22). **Cons.**
1739 **Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: “É a mesma situação, o
1740 candidato questiona o julgamento da Comissão Julgadora do concurso,
1741 avaliando que as notas foram mal atribuídas. O parecer é pelo indeferimento do
1742 recurso.” Não havendo manifestações, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação.**
1743 Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 76 (setenta e seis)
1744 votos; Não = 0; Abstenções = 6 (seis) votos; Total de votantes = 82 (oitenta e
1745 dois). É aprovado o parecer da CLR pelo indeferimento do recurso interposto por
1746 Jaime Eduardo Navarrete Rodríguez. A seguir, o **M. Reitor** passa ao item **6.6 -**
1747 **PROCESSOS 2020.1.4067.1.2 (VOL. 1 - 2018.1.564.2.7; VOL. 2 -**
1748 **2018.1565.2.3; VOL. 3 - 2018.1566.2.0; VOL.4 - 2018.1.567.2.6; VOL. 5 -**
1749 **2018.1.568.2.2;)** – **JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL** - Recurso interposto
1750 pela Prof.^a Dr.^a Janaina Conceição Paschoal, contra a decisão da Congregação
1751 da Faculdade de Direito, que indeferiu seu recurso contra a homologação do
1752 relatório da Comissão Julgadora do concurso público para o provimento de 2
1753 (dois) cargos de Professor Titular junto ao Departamento de Direito Penal,
1754 Medicina Forense e Criminologia. Despacho do Diretor da FD, Prof. Dr. Floriano
1755 Peixoto de Azevedo Marques Neto, à Secretaria Geral, encaminhando o recurso
1756 interposto por Janaina Conceição Paschoal, contra a decisão da Congregação
1757 da Unidade, que homologou o relatório da Comissão Julgadora do concurso
1758 público para o provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular junto ao
1759 Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminológica. Informa que
1760 a Congregação da Faculdade de Direito, em sessão de 22.03.2018, por maioria
1761 de votos, vencido o voto do Prof. José Maurício Conti, deliberou não reconsiderar
1762 a decisão anterior, mantendo a homologação do concurso na sua plenitude;
1763 registrando também a abstenção da Profa. Silmara Juny de Abreu Chinellato e
1764 a ausência do Prof. Sérgio Salomão Shecaira (23.03.18). Recurso interposto por
1765 Janaina Conceição Paschoal, contra a decisão da Congregação da Faculdade
1766 de Direito, que indeferiu seu recurso contra a homologação do relatório da Banca
1767 Examinadora do concurso público para o provimento de 2 (dois) cargos de
1768 Professor Titular junto ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e

1769 Criminologia, requerendo que os autos sejam encaminhados ao Conselho
1770 Universitário, a fim de que a decisão da Congregação seja revista (28.03.18).
1771 **Parecer da PG. 37217/2020:** narra, em breve síntese, que em suas diversas
1772 petições anteriores à avaliação do recurso pela Congregação, a recorrente
1773 alegou que: **1)** haveria grande disparidade nas notas conferidas pela Comissão
1774 Julgadora a si e aos candidatos indicados, apesar de a recorrente entender que
1775 seu currículo Lattes é mais completo do que o de outros candidatos e até do que
1776 o de examinadores; **2)** a recorrente e o seu Departamento apresentam profundas
1777 divergências, não apenas de ordem ideológicas (pois a recorrente sustenta
1778 bandeiras diferentes dos demais membros do Departamento, em especial
1779 quanto a operações policiais, direitos de vítimas e de agentes de segurança, e
1780 ao impeachment da ex-Presidente Dilma Rousseff), havendo interesse em
1781 marcar a recorrente com a “mácula do despreparo e da incapacidade”,
1782 orquestrando uma “retumbante reprovação”; **3)** a Comissão Julgadora teria
1783 deixado de avaliar os livros dos quais a recorrente participou, conferindo-lhe
1784 notas baixas em comparação aos demais candidatos que publicaram artigos nos
1785 mesmos livros; **4)** a Comissão Julgadora teria escolhido prejudicar a recorrente,
1786 desmerecendo suas publicações na imprensa e em blogs e ignorando em seus
1787 pareceres as incursões da candidata no exterior e seus serviços comunitários;
1788 **5)** o candidato classificado em primeiro lugar manteria relacionamento muito
1789 próximo com os dois integrantes da banca pertencentes à Unidade, assim como
1790 a segunda colocada também seria muito ligada a estes; **6)** haveria relação de
1791 proximidade entre os integrantes da Comissão Julgadora, o que teria resultado
1792 em conluio ou, “[n]a melhor das hipóteses, os Professores de fora foram
1793 influenciados pelos que integram esta Faculdade”; **7)** a tese apresentada pelo
1794 candidato Alamiro Velludo Salvador Netto não guardaria originalidade, como
1795 exigido pelo art. 42, parágrafo único, do Regimento da FD (baixado pela
1796 Resolução n. 5377/2006), por replicar as ideias defendidas pelo antigo aluno
1797 Leandro Sarcedo em sua tese de Doutorado orientada pelo Presidente da
1798 Comissão Julgadora; **8)** teria sido descumprido o art. 153 do Regimento Geral
1799 que, no entender da recorrente, determinaria a aproximação até a primeira casa
1800 decimal da sua nota global final; **9)** por fim, diante do quadro exposto pela
1801 recorrente, teria havido violação ao princípio da impessoalidade e desvio de
1802 finalidade, com ferimento de dispositivos do Código de Ética da USP. Passando

1803 a análise do mérito do recurso, verifica estarem presentes os requisitos
1804 intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso, cabendo, portanto, a
1805 análise de seu mérito. No que tange ao Julgamento dos títulos e memorial
1806 circunstanciado, observa que o Estatuto e o Regimento Geral exigem que os
1807 candidatos aos concursos para Professor Titular apresentem, em sua inscrição,
1808 memorial circunstanciado e comprovação das atividades relacionadas. Ademais,
1809 lembra que o Parecer PG 3371/2014 e a CLR, em sessões de 11.02.2015 e
1810 25.03.2015, esclareceram que a competência para avaliar a suficiência do
1811 memorial é da Comissão Julgadora, não podendo a Congregação (nem a CLR
1812 e o Conselho Universitário em grau de recurso) imiscuir-se nessa questão.
1813 Entendimento esse expresso em enunciado aprovado pela CLR, em momento
1814 posterior. Acrescenta que, no caso ora em tela, a Comissão Julgadora, conforme
1815 consta dos autos, nada mais fez do que exercer sua atribuição regimental,
1816 avaliando a suficiência do memorial, bem como verificando se as atividades
1817 arroladas haviam sido adequadamente comprovadas. Portanto, não há que se
1818 falar em irregularidade na avaliação da Comissão Julgadora. Em relação às
1819 publicações conjuntas e participações em eventos de candidatos e membros da
1820 Comissão Julgadora, observa que, sobre o tema, a CLR já decidiu, em
1821 27.11.2007 que nem mesmo a relação entre ex-orientadores e ex-orientandos
1822 caracteriza, por si só, suspeição que impeça a participação em Comissão
1823 Julgadora de concurso docente. Lembra ainda que, nesse sentido, é
1824 entendimento consolidado no âmbito da Procuradoria Geral - como demonstram,
1825 dentre outros, os Pareceres CJ 2059/1981, 2169/1993, 0947/1996, e PG n.
1826 1012/2012, 0139/2018, 0788/2018, 0027/2019, 0107/2019, 1433/2019 e
1827 1789/2019 - que devem ser considerados na formação de Comissões Julgadoras
1828 os mesmos critérios utilizados pelo Código de Processo Civil - CPC quanto à
1829 suspeição e ao impedimento de magistrados (art. 144 e 145). Passando ao
1830 presente caso, diz que restou comprovado nos autos que a própria recorrente
1831 apresenta publicações conjuntas com membro da Comissão Julgadora, o que
1832 reforça o argumento de que esse tipo de interação por si só não caracteriza
1833 suspeição, nem impedimento. Adicionalmente, lembra, ainda, que diversamente
1834 do quanto aduzido pela recorrente, a existência de publicações conjuntas e a
1835 realização de eventos conjuntos entre os membros da Comissão Julgadora não
1836 gera suspeição e impedimento desses examinadores, por não se tratar de

1837 relação que diga respeito aos candidatos do certame. Quanto à originalidade da
1838 tese apresentada pelo candidato vencedor, relata que questão sobre a
1839 competência para análise da originalidade da tese (se da Congregação da
1840 Unidade ou da Comissão Julgadora do certame) foi integralmente enfrentada no
1841 Parecer PG 1514/2013 (por sua vez, repetido nos Pareceres PG 1537/2013,
1842 1686/2015 e 2113/2019), o qual também analisou uma impugnação em concurso
1843 para Professor Titular da FD. Nos pareceres supracitados, era destacado que,
1844 “segundo o entendimento aprovado pela CLR em 27.05.2002, examinar se a tese
1845 atende ou não ao requisito de originalidade consubstancia competência da
1846 Comissão Julgadora de cada concurso público, por se tratar de questão atinente
1847 ao mérito acadêmico e não ao mero aspecto formal.” Acrescenta que no caso
1848 em tela, embora a recorrente tenha apresentado um parecer de especialista
1849 avaliando a originalidade da tese, também o fez o candidato vencedor, havendo,
1850 portanto, manifestações de especialistas em um e em outro sentido e, portanto,
1851 não se está diante de patente falta de originalidade, identificável de plano. “Assim
1852 sendo, a verificação do requisito da originalidade escapa ao exame formal a ser
1853 exercido pela Congregação da Unidade (art. 162, caput, do Regimento Geral),
1854 bem como pela CLR e pelo Co no julgamento do recurso (art. 155, parágrafo
1855 único, do Regimento Geral). A instância competente para a avaliação detida da
1856 originalidade da tese consubstancia a Comissão Julgadora do certame, que no
1857 caso em comento entendeu tratar-se de trabalho original.” Assim, conclui,
1858 preliminarmente, quanto à impugnação da originalidade da tese do candidato
1859 vencedor do certame, que “inexiste nulidade a ser reconhecida pelas instâncias
1860 superiores, sendo de rigor o desprovemento do recurso.” Passando ao tema
1861 Aproximação até a primeira casa decimal de notas nos termos do art. 153 do
1862 Regimento Geral, diz que a correta interpretação do art. 153 do Regimento Geral
1863 não permite a realização de arredondamentos em qualquer nota, uma vez que
1864 “a permissão constante do art. 153 do Regimento Geral aplica-se
1865 exclusivamente aos examinadores na definição das notas de cada prova
1866 específica. Não existe permissão normativa de arredondamento de notas finais.
1867 Portanto, “embora as notas individuais das provas possam ser arredondadas até
1868 a primeira casa decimal, tal permissão não se estende às notas finais, pois, além
1869 da ausência de previsão legal, este procedimento conduziria ao empate artificial
1870 entre concorrentes.” Desta forma, seja pelo descabimento dos arredondamentos

1871 pretendidos, seja pelo descabimento de cálculo de média global final para fins
1872 de habilitação, recomenda o desprovemento do recurso interposto. No que
1873 concerne à Aventada nulidade da deliberação da Congregação da FD sobre o
1874 recurso por não ter havido votação secreta, pontua que a Resolução nº
1875 6636/2013 revogou integralmente o art. 247 do Regimento Geral (que até então
1876 previa, em seu inciso IV, a votação secreta nos julgamentos de recursos em
1877 concurso docente). Assim sendo, “inexiste nulidade pelo fato de a votação no
1878 âmbito da Congregação da FD ter sido aberta. Em verdade, ao contrário do que
1879 sustenta a recorrente, diante da norma ora vigente, nulidade haveria em caso de
1880 votação secreta, por violação ao Regimento Geral.” Já no que se refere à
1881 Aventada nulidade da deliberação da Congregação da FD sobre o recurso por
1882 participação de membros da Congregação impedidos de votar, como o
1883 Presidente da Comissão Julgadora, relata que, “como demonstra a ata anexa,
1884 ao contrário do quanto afirmado pela recorrente, o Presidente da Comissão
1885 Julgadora ausentou-se da votação a respeito do recurso em exame. Também, a
1886 candidata Profa. Dra. Ana Elisa Liberatore Silva Bechara ausentou-se do recinto
1887 para a discussão e votação do recurso. Deste modo, não há que se falar em
1888 nulidade da deliberação da Congregação da FD.” Em relação à Aventada
1889 nulidade da deliberação da Congregação da FD sobre o recurso por
1890 indeferimento do pedido de sustentação oral da recorrente, observa que a
1891 respeito das sessões dos colegiados na Universidade, assim dispõe o art. 243:
1892 “Às reuniões dos colegiados e das comissões somente terão acesso seus
1893 membros. Parágrafo único - Poderão ser convidadas, a juízo do presidente do
1894 colegiado, pessoas para prestar esclarecimentos sobre assuntos especiais.”
1895 Portanto, em decorrência de referida previsão, como já anteriormente
1896 esclarecido nos Pareceres PG 1770/2012, 10433/2017, 00037/2018 e
1897 10072/2018, não existe direito de sustentação oral em reuniões de colegiados
1898 na USP. Por fim, em relação ao Pedido de envio de cópias à Comissão de Ética
1899 da USP, esclarece que deve a própria recorrente peticionar em referido âmbito
1900 se assim entender cabível, apresentando a respectiva comprovação. Em
1901 conclusão, afirma que: “é competência da Comissão Julgadora de cada certame
1902 a avaliação da suficiência do memorial apresentado, bem como a adequada
1903 comprovação das atividades arroladas, inexistindo nos autos em exame indícios
1904 de irregularidade na avaliação feita pela Comissão Julgadora sobre o memorial

1905 da recorrente; as hipóteses de suspeição e impedimento de membros de
1906 Comissões Julgadoras são as mesmas previstas no CPC quanto aos
1907 magistrados, não existindo suspeição nem impedimento pela mera existência de
1908 publicações conjuntas ou participação conjunta em eventos; cabe à Comissão
1909 Julgadora de cada certame avaliar a originalidade da tese apresentada (quando
1910 exigida), não sendo atribuição da Congregação da Unidade, nem da CLR e do
1911 Conselho Universitário a avaliação desse mérito por ocasião do exame formal
1912 do certame; o art. 153 do Regimento Geral não permite o arredondamento de
1913 notas finais, nem o art. 161 do Regimento Geral prevê a habilitação de
1914 candidatos pela média global final; a deliberação da Congregação sobre o
1915 recurso não se afigura nula, pois (a) incabível a votação secreta, (b) ausentes os
1916 membros impedidos de votar, e (c) inexistente direito à sustentação oral da
1917 recorrente; querendo, caberá à própria recorrente peticionar junto à Comissão
1918 de Ética. De todo o exposto, recomenda o conhecimento do recurso interposto
1919 e, no mérito, o seu desprovimento (17.08.20). **Parecer da CLR:** aprova o parecer
1920 do relator, contrário ao recurso interposto pela Prof.^a Dr.^a Janaina Conceição
1921 Paschoal (04.09.20). **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho:**
1922 “Aqui novamente a candidata coloca em dúvida a apreciação de mérito que a
1923 Banca fez do seu Memorial, que esse Conselho refizesse a comparação entre o
1924 seu Memorial e dos outros candidatos, assim como do seu Memorial com os da
1925 Banca Examinadora, que ela também considera inferiores ao seu. Outra questão
1926 importante é que há uma alegação não documentada de suspensão de membros
1927 da Banca, alegando que os membros da Banca seriam próximos de outros
1928 candidatos. O argumento para isso é o fato de eles serem coautores em livros,
1929 em artigos de livros. Como a PG esclarece aqui, ela própria é também coautora
1930 em livros e artigos de livros com membros da Banca, sem que isso possa
1931 levantar suspeição, seja em desfavor dela seja em desfavor dos demais
1932 candidatos. Por isso, o parecer da CLR é pelo indeferimento do recurso”. **Cons.**
1933 **Alan Mitchell Durham:** “Fiquei muito perturbado quando li o recurso, pois é um
1934 recurso longo, confuso e cheio de valores, ‘essas coisas’. Têm acusações muito
1935 sérias nele e que tenho medo (vamos tomar uma decisão que temos que tomar),
1936 mas acho que a Universidade anda sob ataques por uma série de coisas,
1937 inclusive, intolerância. Temos que tomar cuidado quando entregarmos o
1938 resultado aqui, as acusações que me incomodaram, particularmente, foram

1939 duas: acusação de plágio, que acho sério e a CLR recomendou que ela se
1940 encaminha para outras instâncias e a outra foi a suspeição de membros de
1941 bancas. Essa é uma acusação muito séria e fiquei incomodado porque eu vi que,
1942 ao contrário de outros processos onde a CLR foi muito detalhada em questionar
1943 os termos do recurso, foi um pouco genérica demais. Francamente, preferia ter
1944 visto alguma coisa mais consolidada negando essa alegação de favorecimento.
1945 Ela cita documentos onde um dos membros agradece a meu amigo próximo e
1946 pessoal. Não vi se esse documento existe, mas essas coisas são muito
1947 preocupantes. No momento de hoje, onde a Universidade está sob ataque,
1948 temos que garantir que suspeitas desse tipo não podem prosperar. Precisamos
1949 ser um farol, portanto fiquei perturbado. A parte de julgamento de suspeita de
1950 plágio cabe ao Conselho de Ética e não precisamos ver, mas a questão de
1951 suspeição de membro da banca (por isso perguntei o que caberia a nós), achei
1952 francamente que foi tratada de maneira leviana, não gostei e gostaria de ver uma
1953 coisa mais sólida, para garantirmos que não há nenhuma possibilidade de isso
1954 depois vazar de uma maneira esquisita para denegrir o nome da Universidade.”

1955 **Cons. Paulo Martins**: “Primeiro, gostaria de dizer que eu concordo plenamente
1956 com a fala do Professor Alan e digo mais: acho que deveríamos, de forma
1957 peremptória, valorizar e deixar muito claro que essas bancas passam pelos
1958 departamentos e passam pelas congregações, que são as nossas instâncias
1959 internas mais preciosas dentro da sua Universidade. Não que o Conselho
1960 Universitário não seja, mas a partir do momento em que os pares da professora
1961 ou do professor que está entrando com algum recurso agem de forma leviana,
1962 eles estão agindo em desacordo com aquele coletivo, que é o coletivo máximo
1963 das nossas Unidades. Então, nesse sentido, se houver a possibilidade - nesse
1964 caso eu concordo com o professor Alan - acho que realmente devemos, em
1965 algum momento, sinalizar que essas decisões são decisões colegiadas sérias e
1966 importantes. Ainda mais quando se trata da Faculdade de Direito da
1967 Universidade de São Paulo. Então, é uma falta de respeito e é leviandade
1968 mesmo e acho que temos que um dia, se não agora, tomar uma posição mais
1969 drástica em relação a esse tipo de acusação, que é jogar ao vento qualquer
1970 coisa, qualquer informação. Enfim, parece-me (não sou do Direito, passei por lá,
1971 mas não sou) uma coisa, que é má fé. Isso tem que ser tratado de uma forma
1972 mais peremptória por todos nós.” **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**

1973 **Coelho:** “Devo dizer que a questão não foi examinada de forma leviana pela
1974 CLR, nem foi pela Procuradoria Geral. A argumentação da recorrente foi
1975 apreciada ponto por ponto, como os senhores e as senhoras podem ver no
1976 processo e foi examinada à luz da lei brasileira. Aqui aplicamos o Código de
1977 Processo Civil para regular a matéria da suspensão do impedimento, portanto,
1978 do ponto de vista legal, está claramente consignado que não há suspensão ou
1979 impedimento, de acordo com a lei, com a jurisprudência da CLR e do Tribunal
1980 de Justiça do Estado de São Paulo. Aqui há uma decisão, vou poupá-los da
1981 leitura, mas uma decisão de três páginas, em que isto está consignado. Devo
1982 dizer, em defesa do Prof. Celso Campilongo - que estou substituindo hoje,
1983 porque ele está com COVID e que faria essa justificativa melhor do que eu - mas,
1984 do ponto de vista jurídico, gostaria de assegurar, como jurista, que a questão foi
1985 examinada com muito rigor, com muita seriedade.” **M. Reitor:** “Eu entendi a
1986 posição de vocês, que é justamente o contrário. Entendi, mas quero deixar claro
1987 que não seria bom colocarmos a qualidade do parecer, independente do que
1988 pensamos ou não, porque senão vai ficar um resultado e a notícia vai sair:
1989 ‘membros do Conselho Universitário criticaram parecer da CLR’, que não foi o
1990 caso. Não podemos deixar margem para que isso seja o comentário, pode ser
1991 comentado o que é real, mas o que não é real não. Vocês estavam querendo
1992 uma posição mais firme contra o recurso. Eu pararia por aqui, votaria o parecer
1993 da CLR e se encerra o assunto, senão quanto mais você conversa, quanto mais
1994 você faz, mais você abre caminho para ‘e aí’ e a ‘vírgula’. Acho que, mesmo
1995 sendo uma pessoa pública, temos que nos comportar como nos comportamos
1996 até agora: analisar parecer da CLR ‘sim’ ou ‘não’, ao menos que discordemos da
1997 CLR, senão vamos enfraquecer a nossa posição. Essa é a impressão que eu
1998 tenho.” A seguir, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação.** Pelo painel eletrônico
1999 obtém-se o seguinte: Sim = 90 (noventa) votos; Não = 3 (três) votos; Abstenções
2000 = 3 (três). É aprovado o parecer da CLR pelo indeferimento do recurso
2001 apresentado pela Prof.^a Dr.^a Janaina Conceição Paschoal. **Cons. Nuno Manuel**
2002 **Morgadinho dos Santos Coelho:** “Aproveito a oportunidade de estar na tribuna
2003 para expressar à Professora Maria Arminda os meus sentimentos e também da
2004 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Não tivemos a oportunidade de
2005 conversar pessoalmente, mas gostaria de expressar e reafirmar nossa amizade
2006 e os nossos sentimentos por passar por esse momento difícil no meio de tantas

2007 atribuições pessoais.” **Vice-Reitora**: “Muito obrigada Professor, fico muito
2008 sensibilizada com a sua manifestação.” Ato contínuo, o **M. Reitor** abre a palavra
2009 aos Senhores Conselheiros. **Cons.^a Filomena Elaine Paiva Assolini**: “Tenho
2010 três questões. A primeira delas diz respeito ao grupo de trabalho - ou à comissão
2011 de trabalho ou equipe de trabalho - que vai pensar a carreira docente, em
2012 especial, a reestruturação da carreira docente. Esta é uma preocupação; esta é
2013 uma inquietação nossa; estamos aguardando, ansiosamente, a constituição
2014 desse grupo, a constituição dessa equipe e nos colocamos à disposição para
2015 trabalhar também.” O **M. Reitor** questiona a Conselheira Ana Lanna se já foi
2016 montado o Grupo de Trabalho da Carreira Docente e ela responde fora do
2017 microfone. **M. Reitor**: “O Grupo será constituído nos próximos dias.” **Cons.^a**
2018 **Filomena Elaine Paiva Assolini**: “Dentro dessa perspectiva há, também, a
2019 preocupação com uma verba que foi anunciada neste Conselho para a nossa
2020 carreira e para nossa reestruturação salarial. Temos receios e preocupação, pois
2021 há uma inquietação entre nós de que haja um esquecimento em relação a isso,
2022 porque há alguns meses o Senhor anunciou aqui que haveria uma verba de R\$
2023 100 milhões destinada à carreira docente, e estamos preocupados com a
2024 possibilidade de haver algum esquecimento em relação a essa perspectiva para
2025 nossa carreira. Seria isso.” **M. Reitor**: “Isso já está na Procuradoria Geral em
2026 formato de proposta para ser estudado e viabilizado. Como já conversei
2027 anteriormente, várias propostas que foram feitas não tiveram a concordância da
2028 PG. Não é que a PG seja malvada, não estou dizendo isso, é que não podemos
2029 fazer nada que fira a legislação. Então, existe muita preocupação de igualdade
2030 e de condições, por isso que eles estão estudando, mas tem uma última proposta
2031 que foi feita, vamos ver o resultado da PG. Se eles aprovarem, tenho o maior
2032 interesse em fazer, já que foi proposta minha para fazer essa valorização dos
2033 docentes.” **Cons. Adrian Pablo Fanjul**: “Queria comentar algo em relação a um
2034 projeto que foi posto em circulação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação sobre a
2035 possibilidade de que programas desloquem o processo seletivo de ingresso à
2036 pós-graduação para ser gerido pela FUVEST. Dentro da Faculdade de Filosofia,
2037 Letras e Ciências Humanas, um aspecto desse projeto preocupou, não vou me
2038 referir aqui ao processo seletivo em geral, pois entendo que cada programa de
2039 pós-graduação tem que decidir, mas ao aspecto que tem a ver com a avaliação
2040 em língua estrangeira. Conforme o projeto, a FUVEST desenvolveria uma série

2041 de provas para as várias línguas estrangeiras que estão nos projetos de ingresso
2042 à pós-graduação, prova fundamentalmente de leitura. Eu não duvido que a
2043 FUVEST possa concentrar recursos humanos muito bons para a realização
2044 dessas provas, como, aliás, várias vezes já o fez, recorrendo precisamente a
2045 colega da nossa Faculdade. O nosso ponto de preocupação - que penso ser
2046 perfeitamente solucionável no diálogo entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e
2047 o Centro de Línguas da FFLCH - é o seguinte: nos últimos 21 anos, o Centro
2048 Interdepartamental de Línguas da Faculdade tem sido responsável pela
2049 elaboração e aplicação de provas de proficiência em leitura em língua materna
2050 e estrangeira para cerca de 100 programas, programas de Pós-Graduação das
2051 mais diversas Unidades e áreas de conhecimento da USP. Essa atividade
2052 sempre foi realizada com rigor e excelência, atendendo às demandas
2053 específicas expressadas pelos programas que são parceiros do Centro de
2054 Línguas e se articula com pesquisa na área de leitura e produção de
2055 conhecimento. Quero esclarecer que para quem está fora dos estudos da
2056 linguagem pode parecer que uma prova de língua estrangeira apenas requer um
2057 saber técnico, mas não. Requer muita pesquisa sobre a relações entre leitura e
2058 produção de conhecimento, inclusive, na própria escola, leitura e escrita tem
2059 eventos específicos sobre esses processos na pós-graduação. O Centro de
2060 Línguas tem uma longa pesquisa nesse sentido, que envolve vários
2061 Departamentos da Faculdade, que contribuem também, portanto, para a
2062 formação dos alunos de Letras que integram as equipes de elaboração das
2063 provas. Não duvido que a FUVEST, para desenvolver provas desse tipo, vai ter
2064 que formar um grupo de recursos humanos que, muito provavelmente, sairá de
2065 nós mesmo e do que formamos. Assim sendo, estaríamos retirando isso,
2066 digamos, de um lugar que também tem uma função voltada na produção de
2067 pesquisa e de extensão. E, por outra parte, informo que o Centro de Línguas
2068 arrecada com esses exames de proficiência, respeitadas todas as isenções
2069 previstas pelos programas de pós-graduação, e permite manter e renovar a
2070 infraestrutura necessária para ações de forte impacto social, como a formação
2071 continuada para professores de escola pública e oferta de português, como
2072 língua estrangeira, para imigrantes e refugiados. A Congregação da Faculdade
2073 resolveu trazer esse assunto e fazer votos para que haja um diálogo entre a Pró-
2074 Reitoria de Pós Graduação/FUVEST e o Centro de Línguas da nossa Faculdade.

2075 Eu me disponho - e não tenho dúvida que o Professor Paulo também - a
2076 conversar, porque muito provavelmente isso possa demandar uma parceria
2077 referente a isso.” **Cons. Niels Olsen Saraiva Câmara:** “A ideia é essa. O
2078 Professor Gustavo fez uma apresentação no Conselho de Pós-Graduação
2079 passado e ofereceu a capacidade da FUVEST fazer provas online, usando o *soft*
2080 deles de inteligência, usando os monitores que eles fazem automaticamente,
2081 deixando sala aberta, 40 alunos por sala, todas essas atividades para que
2082 pudesse utilizar qualquer programa. Nós também recebemos o Centro de
2083 Línguas e a demanda do Centro foi no sentido que pudéssemos ajudar na
2084 criação de um *soft*, porque ela estava passando do presencial para o online, pós-
2085 pandemia, então, isso demandaria uma nova infraestrutura para fazer todas as
2086 provas online. Basicamente, não tínhamos recurso, conversamos com o
2087 Gabinete do Reitor e com a STI para ver de que forma isso poderia ser
2088 acomodado. Acho que é esta: sentar junto com o Centro de Línguas, a Pró-
2089 Reitoria intermedia esse tipo de discussão e trazemos de novo. A ideia era só
2090 mostrar a possibilidade de ajuda da FUVEST em alguns programas que
2091 quisessem usar francês, alemão, espanhol e inglês, só isso. E de forma
2092 totalmente online, de forma que de qualquer lugar do país o aluno poderia fazer
2093 a prova, sem precisar vir presencialmente na USP para isso. Era basicamente
2094 isso.” **M. Reitor:** “Fica aqui apenas um pedido, para que quando isso for
2095 conversado na FUVEST, como o Adrian sugeriu, seja conversado com o Centro
2096 de Línguas, porque eles podem participar desse processo, fazer em conjunto ou
2097 alguma coisa desse tipo. Como já tem alguém fazendo, sempre que vamos fazer
2098 alguma coisa nova é bom conversar com quem já está fazendo, para evitar
2099 problemas.” **Cons. Túlio Ferreira Leite da Silva:** “Tenho três pontinhos para
2100 abordar rapidamente. Vou ao primeiro porque ele é um pouco mais delicado, as
2101 pessoas depois esquecem dele e falamos de coisas mais interessantes.
2102 Professor Carlotti, novamente a representação discente está tendo muita
2103 dificuldade com as Unidades do interior para disponibilizarem carros para
2104 representação discente. Hoje a Escola de Engenharia de São Carlos não
2105 conseguiu oferecer carona para o representante discente Rhennan Mecca
2106 Bontempi. Isso já está sendo trazido de outras representações. É muito grave
2107 que as Unidades não consigam garantir o direito de voz e voto dos
2108 representantes discentes legitimamente eleitos pelos seus pares. Isso não só vai

2109 contra o artigo 222 do Regimento Geral da USP como também vai contra a
2110 Circular nº 33/2022 do Gabinete do Reitor, que pede gentilmente que os
2111 Institutos disponibilizem carros para as representações discentes De forma que
2112 isso é apenas um alerta sobre essa situação grave. Mas o que gostaríamos de
2113 trazer, por parte da representação discente, principalmente hoje, era um
2114 agradecimento à Professora Marli Quadros - ela infelizmente teve que sair, mas
2115 já consegui conversar com ela anteriormente - que acolheu uma minuta de
2116 resolução escrita por nós, para que consigamos certificar os cursinhos populares
2117 de ingresso na Pós-Graduação. Esse é um fenômeno recente que está
2118 crescendo bastante dentro da Universidade, que são alunos da Pós-Graduação
2119 recebendo candidatos da Pós-Graduação, dando autoestima para essas
2120 pessoas que não acreditam que podem estar aqui, dando inclusive informações
2121 de que a USP é gratuita ou dando informações de como preparar um projeto de
2122 pesquisa ou como passar em uma prova de línguas. Então, é muito bacana. Não
2123 vamos poder usar o termo 'certificar', porque segundo o Regimento, para uma
2124 Resolução de Cultura e Extensão certificar tem um monte de regras, mas vamos
2125 conseguir atestar que esses alunos estão fazendo esse trabalho, nesse caso,
2126 usamos a terminologia 'mentores' para os alunos da pós-graduação da USP e
2127 mentorados para os candidatos. Então, isso é muito bacana. Essa questão de
2128 construção de uma minuta de resolução é uma coisa que nós da pós-graduação
2129 queremos ter cada vez mais, ou seja, ter essa relação de autonomia e de
2130 proatividade na nossa tarefa de representação discente, inclusive, com base no
2131 projeto que já existe na FFLCH - Práticas de Leituras e Escritas Acadêmicas,
2132 que ajuda as pessoas a aprenderem como ler, fichar textos e produzir. Estamos
2133 propondo o PLEB - Práticas de Leitura e Escrita Burocrática. Gostaria de apoio
2134 institucional para que servidores, professores e alunos possam aprender como
2135 ler a legislação da USP e produzir documentos legais para auxiliar na mudança.
2136 Queremos mudanças urgentes e queremos colaborar nessa mudança. Como o
2137 Senhor bem disse, se tivermos sugestões para tornar as legislações da USP
2138 mais simplificadas, é isso que queremos. Dessa forma, o apoio institucional de
2139 fornecimento de literacia para nossa comunidade poderia ajudar bastante.
2140 Teremos um piloto desse projeto agora, entre os dias 5 e 11 de dezembro,
2141 estamos organizando na FFLCH a semana da RD, que é para conseguir engajar
2142 a comunidade a se inscrever, não estamos com nenhum posto vago lá e em

2143 alguns dias está sendo fechada a programação, vamos ter esses workshops
2144 para ensinar os colegas como acessar e navegar por esses textos e, também,
2145 produzindo os seus textos. Mais informações estarão disponíveis no
2146 <https://rds.ffeich.usp.br> e a nossa mesa de abertura vai ser na segunda-feira, se
2147 o Brasil deixar, ou seja, se o Brasil não for jogar; não sabemos se vai ter jogo do
2148 Brasil na segunda ou na terça-feira. Teremos a mesa docência preta na USP,
2149 em que vamos ter servidoras, professoras e alunas falando da importância de
2150 termos mulheres pretas ensinando na FFLCH e em toda USP. Todos estão
2151 convidados e mais informações estão disponíveis no site de RDs da FFLCH.”

2152 **Cons. Edson Cezar Wendland:** "Fiquei sabendo dessa situação hoje pela
2153 manhã quando já estavam em trânsito para São Paulo. Pelo que entendi, foi
2154 naturalmente um problema de informação. Acredito que o Rhennan enviou uma
2155 mensagem na semana passada e, por algum motivo, ela não chegou na
2156 Diretoria, então, nós nem sabíamos que ele estaria participando da reunião. Hoje
2157 de manhã, a secretária da diretoria já entrou em contato com ele e passou essa
2158 informação de que a mensagem não tinha chegado, não sabemos se foi por
2159 spam ou algo desse tipo, gerando esse desencontro. É uma situação única, eu
2160 diria, mesmo porque, em reuniões anteriores, nas quais o Rhennan participou
2161 como representante discente, ele teve todo o apoio da EESC para o transporte,
2162 inclusive, em uma das reuniões o próprio Diretor não retornou para São Carlos
2163 e o veículo retornou levando somente o representante discente. Então, esse é
2164 um caso pontual que teve um problema de informação, mas nessa mesma
2165 mensagem, a secretária já repassou ao Rhennan novo número de telefone da
2166 diretoria, para que ele entrasse em contato em caso de não ter uma resposta.
2167 Naturalmente recebemos um grande número de mensagens e essa,
2168 infelizmente, não chegou e por essa razão ocorreu esse desencontro, mas
2169 reforço que, em São Carlos, sabemos da importância da participação da
2170 representação discente nessas reuniões de colegiado, para que realmente
2171 possa se manifestar. Então, nesse caso é um uma infelicidade - eu diria - dessa
2172 mensagem não ter chegado, mas coloca um ponto de atenção para que não
2173 dependamos apenas do e-mail e procuremos o contato, também, por telefone ou
2174 mesmo pessoalmente. As portas estão sempre abertas para evitar esse tipo de
2175 situação, que naturalmente é desagradável e lamentamos muito por não termos
2176 a presença do representante discente.” **Cons^a. Ingrid Merllin Batista de**

2177 **Souza:** “Reproduzo o que o Prof. Nuno falou, que perdemos muitos títulos,
2178 menos o título de mãe, então, me solidarizo com você, Professora Maria
2179 Arminda, porque é muito importante termos essa possibilidade de ser mãe.
2180 Inscrevi-me para colocar algumas sugestões, algumas falas e pensamentos
2181 porque, depois de dois anos atuando junto de vocês, desde o momento crítico
2182 da pandemia, que era tudo online e foi aquilo tudo que passamos, nesse
2183 momento encerro minha atuação como representante discente titular no nosso
2184 Conselho Universitário. Os últimos anos foram repletos de desafios e,
2185 principalmente, readaptação ao novo normal, por exemplo, voltamos a usar
2186 máscara por causa da não efetividade de algumas pessoas em não acreditar no
2187 Zé Gotinha e na importância da política nacional de humanização, que sempre
2188 foi a menina dos olhos do mundo. Além disso, para nós, pós-graduandas e pós-
2189 graduandos, estivemos presentes e ativos nas representações discentes sempre
2190 que fomos convocados, dividindo-nos em nossas funções como trabalhadores
2191 que produzem uma grande parte da pesquisa brasileira e que não há direitos
2192 garantidos e reconhecidos por algumas pessoas que são responsáveis por
2193 garantir a governança de uma sociedade democrática. CAPES e CNPq são uma
2194 das razões para estarmos aqui e não há, em nossa jovem democracia, tamanho
2195 retrocesso como o que estão fazendo com a CAPES e CNPq. Para além das
2196 questões nacionais que nos perpassam, também gostariam de trazer, em nome
2197 de toda a comunidade de pós-graduandos que representamos, os seguintes
2198 pontos: 1) já foi dito sobre a questão da circular do Gabinete da Reitoria, mas
2199 queria fortalecer isso para que tivesse a perenidade em todas as Unidades para
2200 que elas forneçam carona, para que ocorra a participação plena de todos os RDs
2201 que vêm de outros *Campi* do Estado, não somente nessa gestão, mas para todo
2202 os discentes do nosso Conselho Universitário; 2) continuidade da participação
2203 nas comissões, mesmo como ouvintes, quando ocupamos os cargos de
2204 suplência, para que a colaboração entre academia e pós-graduação continue
2205 com plenitude; as trocas com a Reitoria são fundamentais em nossa
2206 Universidade e, principalmente, quando a representação discente está inclusa
2207 nos processos; 3) solicitamos cordialmente que exista um canal de comunicação
2208 direta com a Reitoria para levarmos as demandas estudantis segundo a nossa
2209 visão e as nossas vivências; 4) falamos este ano muito a palavra ‘permanência’,
2210 que significa ato de permanecer, estado, condição ou qualidade de permanente,

2211 constância, continuidade, firmeza, mas para que o ato de permanecer exista
2212 realmente, precisamos entender que permanecer na maior Universidade da
2213 América Latina é ter condições básicas para começar o dia: se alimentar pelo
2214 menos três vezes ao dia, ter acesso a livros, computadores, softwares e acessar
2215 100 por cento - 24 horas - os laboratórios que estão a todo vapor e inovando,
2216 pois a 'Eureka' - vocês sabem muito bem - não tem hora marcada para vir. Ser
2217 mãe, pai, cuidadores é uma tarefa única e, independente da configuração
2218 familiar, precisamos, também, zelar pelas pessoas que, além de pós-graduandos
2219 também cuidam de vidas. E como diz um provérbio africano: 'é preciso uma
2220 aldeia para se educar uma criança'. Então, vamos fazer a nossa parte com a
2221 comunidade acadêmica; 5) todos aqui são conselheiras e conselheiros eleitos
2222 democraticamente por seus pares, portanto, não é admissível que exista a
2223 diferenciação entre conselheiros por estarmos na categoria de pós-graduandos,
2224 bem como nossa opinião não pode ser menos importante porque somos
2225 estudantes. Afinal, Professores Carlotti e Maria Arminda, não é fácil vir falar em
2226 frente de todos vocês, posicionando-nos e nos fazendo ser escutados, pois
2227 somos pós-graduandos que estamos construindo ciência e colaborando para
2228 que exista a soberania nacional e também queremos ser docentes, reitores e,
2229 por que não, presidente do nosso país. Muito obrigada por esses dois anos de
2230 muita construção e muita escuta ativa." **Vice-Reitora:** "Muito obrigada Merllin
2231 pela sua colaboração e sua participação inestimável como representante da pós-
2232 graduação." **Cons. Gabriel Brandão Galhase:** "Sou estudante de Física, do
2233 IFSC, faço parte da diretoria do Centro Acadêmico Armando de Salles Oliveira,
2234 em São Carlos, e faço parte do DCE-Livre da USP. Começo minha fala lendo
2235 uma carta que o DCE escreveu sobre permanência estudantil. Ela é breve, mas
2236 é de bastante importância: 'Para nós do DCE Livre da USP Alexandre Vanucchi
2237 Leme, gestão 'É Tudo Para Ontem', a permanência estudantil na Universidade
2238 é uma pauta central. A crise econômica, o aumento no custo de vida da
2239 população e, principalmente, a democratização e a mudança no perfil dos
2240 estudantes impõem à Universidade responsabilidades que não podem seguir
2241 sendo negligenciadas. É urgente avançar para as atuais políticas de
2242 permanência estudantil da USP e construir uma Universidade para o povo
2243 trabalhador. Apesar de muitos avanços nos últimos anos, especialmente graças
2244 à mobilização dos estudantes e à política de cotas, implementada com muito

2245 atraso, a USP ainda é profundamente elitista. Esse é um fato incontestável em
2246 um semestre em que enquanto a USP guardava mais de um bilhão de reais de
2247 superávit em um fundo emergencial, os estudantes do CRUSP não tinham água
2248 sequer para tomar um banho. Enfrentamos, no Brasil, uma séria crise econômica
2249 agravada pela desastrosa política do governo de Jair Bolsonaro. Em 2021, mais
2250 de 47 milhões de brasileiros encontravam-se na pobreza e o índice de
2251 desemprego da população atingiu 9,8%. Entre os jovens de 18 a 24 anos, a taxa
2252 de desemprego é de aproximadamente 22,8 %, bem mais elevada que a média
2253 geral. No Estado de São Paulo, o custo de vida também aumentou, como
2254 podemos perceber nos valores exorbitantes dos aluguéis e no preço da cesta
2255 básica, que ultrapassa R\$ 600. Nos arredores da Cidade Universitária, no
2256 *Campus* Butantã, por exemplo, não há aluguel que seja pago com os R\$ 500
2257 oferecidos como auxílio moradia pela USP. O atual valor foi obtido com base em
2258 um ajuste para início de 2022 de apenas R\$ 100, um aumento que não cobre
2259 nem a inflação dos últimos anos e está muito aquém do necessário para a
2260 realidade dos Estudantes após as bolsas terem permanecido estagnadas em R\$
2261 400 de 2013 até 2021. Esse ano, o orçamento aprovado pela Universidade foi
2262 de R\$ 7,5 bilhões, o maior do país. Em 2021, houve um superávit orçamentário
2263 de R\$ 1,38 bilhão aprovado como reserva de contingência no Conselho
2264 Universitário, cujo uso fica restrito a situações de exceção, necessidade. Mesmo
2265 com superávit orçamentário, durante a crise pandêmica, os estudantes
2266 permaneceram desassistidos em suas moradias estudantis, sem garantia de
2267 acesso à internet e a equipamentos eletrônicos. A maior Universidade do país
2268 precisa ter uma política de permanência estudantil à altura do seu orçamento
2269 bilionário e que corresponda às necessidades dos estudantes. Uma revisão
2270 profunda no valor dos auxílios oferecidos pela Universidade é mais do que
2271 necessária. Ainda assim, muito nos preocupa a proposta realizada pela atual
2272 Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP (PRIP-USP) de mudanças no
2273 atual programa de apoio à permanência e formação estudantil. Identificamos
2274 uma série de problemas nessa proposta, que ficou conhecida como Parte 2,
2275 dentre eles, a unificação dos benefícios, que não atualizam o valor atual das
2276 bolsas; as contraprestações, que descaracteriza completamente o conceito de
2277 auxílio; a diminuição do tempo dos benefícios de 24 para 12 meses; e o
2278 impedimento de estudantes fora do período ideal receberem os auxílios. Por

2279 essas e várias outras questões, consideramos o modelo proposto excludente e
2280 avaliamos que ele não contemplou as necessidades materiais dos estudantes,
2281 caminhando na precarização da vida dos estudantes que mais necessitam do
2282 suporte e na entrega gradual da USP para o setor privado. Essa não é a
2283 Universidade que queremos e não é a Universidade que os trabalhadores
2284 brasileiros precisam. Precisamos de uma Universidade que sirva aos interesses
2285 dos trabalhadores e não da iniciativa privada. Uma Universidade cuja prioridade
2286 seja a produção do conhecimento para os trabalhadores brasileiros e a
2287 permanência dos estudantes de graduação e pós-graduação que estão se
2288 formando para produzir esse conhecimento. Queremos uma Universidade que
2289 contemple uma ampla gama de atividades culturais, manifestações políticas e
2290 práticas de esportes e não uma Universidade que fecha os portões dos espaços
2291 de lazer e cultura; não uma Universidade que recrimina as festas e as transforma
2292 em assuntos disciplinar ou penal, na mesma Universidade em que iniciativa
2293 privada é convidada a entrar; na mesma universidade que vai gastar R\$ 100
2294 milhões de reais em um distrito tecnológico para grandes empresas. Não vamos
2295 aceitar que o CRUSP fique sem água por falta de infraestrutura básica; não
2296 vamos aceitar que os espaços esportivos sejam fechados ou que as
2297 manifestações políticas sejam proibidas, como ocorreu no CAASO e no CCM.
2298 Encerro falando que os pontos que estão nessa carta são tentativas de eletrizar
2299 ainda mais a Universidade, que já é elitizada e de reprimir o movimento estudantil
2300 e as movimentações políticas dentro da Universidade, o movimento estudantil
2301 não vai permitir isso. Vamos continuar lutando pela construção de uma
2302 Universidade que não seja só pública, mas que também não atenda apenas os
2303 interesses do setor privado e do Capital, mas sim que atenda aos interesses da
2304 soberania nacional e da classe trabalhadora, construindo uma Universidade não
2305 só pública, mas uma Universidade Popular.” **Cons. Gabriel Henrique Borges:**
2306 “Inscrevi-me após a fala do Gabriel Galhase como um complemento, mas
2307 também um apelo, e faço muito coro com a fala da minha colega Merllin, que
2308 infelizmente está nos deixando nesse espaço, depois de dois anos muito bem
2309 servidos. Falamos bastante hoje de contas que fecham e contas que não
2310 fecham, debatendo o orçamento. Existe uma conta na Universidade que também
2311 não bate, que é a quantidade de cartas ou listas de reivindicações que o
2312 movimento estudantil encaminha para a Reitoria e para as Pró-Reitorias e a

2313 quantidade de vezes que nós somos chamados a fazer parte da decisão aqui,
2314 em que nós somos chamados em reuniões para esclarecimentos para que
2315 possamos ajudar a construir as propostas. São incontáveis as cartas que
2316 encaminhamos, porém dá para contar nos dedos a quantidade de vezes em que
2317 somos chamados para esse tipo de debate. Isso tem uma consequência, que
2318 creio ser desagradável para todos nós, que é nós recebermos com muita
2319 surpresa esse tipo de mudanças muito abruptas. Eu sei que sempre que falamos
2320 isso vem essa questão de que os espaços em que essas decisões são tomadas
2321 têm representações discentes. Mas convido os Senhores e Senhoras
2322 Conselheiros a uma reflexão, que são os limites, inclusive dentro da democracia
2323 das instâncias institucionais dessa Universidade. Essa não é uma Universidade
2324 com Conselhos paritários e não tem como partimos do pressuposto de que a
2325 categoria estudantil, a mais fragilizada, mas também a mais numerosa, terá uma
2326 intervenção qualificada tendo uma ou duas pessoas presentes nesses espaços.
2327 Então, essa é uma questão de democracia universitária, que também é
2328 fundamental. Sabemos que não está na pauta essa questão do PAF 2, e que
2329 amanhã, inclusive, haverá uma audiência pública, mas queria plantar algumas
2330 reflexões na minha intervenção, inclusive para os próximos Conselhos, para os
2331 próximos espaços que vão debater o assunto, para que os professores,
2332 professoras e os colegas servidores também não receberam com surpresa o
2333 nosso posicionamento como muitas vezes recebemos. E para que nós, inclusive,
2334 possamos partir de uma discussão, no próximo Conselho, em que a nossa
2335 opinião, enquanto estudante, já esteja colocada. Quero perguntar para os
2336 professores se é razoável que nós descaracterizemos o auxílio, esse valor que
2337 o estudante recebe não para dar uma contrapartida à Universidade, porque não
2338 se trata disso, e sim de estudantes pobres e que, assim como eu, moram a mais
2339 de duas horas dessa Universidade, que trabalham e têm que dividir sua
2340 graduação com o trabalho formal e informal e, também, com os espaços de
2341 representação política, como é o caso da representação discente, e se
2342 descaracterizar o auxílio é razoável numa universidade que tem esse perfil de
2343 estudantes. Se essa mesma Casa, que aprovou há poucos anos atrás a
2344 implementação de cotas, se nós vamos querer que o auxílio passe a ter uma
2345 característica de contrapartida. Existe uma menção à questão do período ideal!
2346 Queria convidar os professores a refletirem sobre o que é o período ideal com

2347 essa característica de estudantes que nós temos hoje. Eu, por exemplo, não
2348 estou no meu período ideal. Quando dizemos que só deve ser contemplado pela
2349 bolsa os estudantes que estão no período ideal, qual o conceito desse período
2350 que se está colocando? De que esse estudante, após não cumprir com o mínimo
2351 necessário para fazer todas as matérias, ele não precisa mais receber o auxílio
2352 da Universidade. Não estou no meu período de curso, não foi porque eu não me
2353 esforcei o suficiente, porque eu não estudei, mas sim porque durante a pandemia
2354 precisei trabalhar, inclusive. Hoje eu não uso do auxílio, mas são vários os
2355 estudantes que vieram nos procurar e nós também recebemos com surpresa e
2356 muita preocupação a possibilidade de serem expulsos da Universidade se não
2357 conseguirem seguir essa graduação e não receberem mais o auxílio por
2358 questões de trabalho, por questões de pandemia e etc, que não puderam estar
2359 hoje no seu período ideal. E por último, é razoável que o debate de três refeições
2360 por dia, inclusive nos finais de semana, não seja uma prioridade quando nós
2361 estamos discutindo PAF e Permanência. O companheiro Túlio colocou de uma
2362 forma bastante enfática há algumas falas atrás e acho que é crucial, pois nós
2363 não podemos, enquanto Universidade pública, deitar a cabeça no nosso
2364 travesseiro com tranquilidade, enquanto há estudantes pobres, os mais
2365 fragilizados da nossa Universidade, que moram no CRUSP, que aos domingos
2366 à noite têm que depender de um *Ifood* ou *Uber Eats* para poder se alimentar. De
2367 forma que esse debate é fundamental, poderemos discutir o plano de
2368 implementação para isso, quais serão as formas. Se hoje a demanda que
2369 estamos trazendo não é a que cabe, estamos inclusive dispostos a conversar,
2370 mas não é aceitável que estudantes da nossa Universidade estejam passando
2371 fome, estejam dormindo para não passar fome durante os finais de semana, por
2372 hoje nós não termos essa condição. Para concluir, o último ponto, acho que o
2373 que estamos falando não é um absurdo e se tudo isso que falei é razoável, peço
2374 que os Senhores Conselheiros se engajem nessa discussão conosco, procurem
2375 os representantes discentes de seus cursos. Nós, representantes do Conselho
2376 Universitário, estamos à disposição para marcarmos reuniões, inclusive, se eu
2377 falei alguma besteira, para sermos esclarecidos. E considerem as falas dos
2378 estudantes não como algo trivial, mas nós somos o setor mais fragilizado e
2379 interessado nas mudanças. Desta forma, que não sejamos os últimos a saber.
2380 Somos uma quantidade muito diminuta de representantes discentes nesses

2381 espaços, é um problema que precisa ser superado e será, com uma mudança
2382 de postura, tanto da nossa parte, de sermos mais proativos, como do ponto de
2383 vista dos professores também. Muito me entristece que o Conselho tenha se
2384 esvaziado nesse momento que é o que os estudantes fazem seus expedientes.”

2385 **Cons. Gregório Batista Pereira:** “Sou estudante de Pedagogia e faço parte do
2386 ‘Movimento Nossa Voz’. Por falta de organização inteiramente minha não fiz
2387 minha fala durante a apresentação da proposta de orçamento. Sobre a questão
2388 das Diretrizes Orçamentárias, ficou claro que não tem um caráter discriminativo,
2389 mas ficou bastante em aberto, na proposta apresentada, a questão da
2390 permanência estudantil, que deveria ser elucidada pelas Pró-Reitorias, porém,
2391 nós não sabemos o quanto de verbas elas têm. Enfim, nós não temos como
2392 saber. Então, consideramos bastante problemática essa questão de não ter uma
2393 verba específica apresentada para a questão de permanência. O segundo ponto
2394 que trago nesse expediente é que eu já fui bastante contemplado pelas falas dos
2395 colegas representantes discentes, porque existe uma enorme preocupação entre
2396 os Centros Acadêmicos e entre as Unidades sobre esse novo PAF. Na verdade,
2397 tem um documento em circulação, mas não existe nenhum parecer ou
2398 apresentação por parte da Universidade sobre o PAF. Esse documento versa
2399 sobre a alteração da vigência dos auxílios, que contará apenas durante o período
2400 ideal do primeiro curso de ingresso, ou seja, se alguém não se adaptar ao curso
2401 e reingressar, o tempo de vigência será apenas a do primeiro. Não vemos uma
2402 relação de causalidade entre uma troca de curso e uma melhora da condição
2403 socioeconômica dos interessados principalmente, vemos bastante acontecer ao
2404 contrário. As pessoas têm regresso na sua condição socioeconômica, então
2405 trocam de curso, a trajetória acadêmica não é linear. Então, essa preocupação
2406 em relação ao período ideal, o tempo de vigência e nós também nos opomos
2407 quanto aos critérios de rendimento acadêmico para o recebimento dos auxílios
2408 bem como a questão das contrapartidas para o recebimento desses auxílios.
2409 Não é justo que se coloque atividades externas para que os bolsistas que são
2410 justamente as pessoas que veem de uma situação mais vulnerável, mais
2411 pauperizada, que elas devam retribuir de alguma forma com algum trabalho,
2412 dispondo do seu tempo, que é escasso, para conseguir permanecer na
2413 Universidade. Portanto, são esses três pontos que gostaria de colocar, enquanto
2414 representante do “Nossa Voz”: a questão da vigência em relação ao período

2415 ideal; os critérios em relação ao rendimento acadêmico; e as contrapartidas que
2416 seriam impostas para esses estudantes com atividades externas.” **Cons^a**
2417 **Danielly Milena Oliveira dos Santos**: “Sou estudante de Artes Cênicas na ECA
2418 e também ajudo a construir a atual gestão do DCE Livre da USP. Início minha
2419 fala recuperando o que falaram anteriormente sobre a tristeza de estarmos
2420 vendo esse plenário bem esvaziado na parte em que os discentes estão
2421 apresentando suas demandas. Aliás, entendo que todos nós temos muitas
2422 ocupações, os professores estão no final de semestre e isso demanda bastante
2423 tempo, mas isso nos faz refletir sobre o método de construção da nossa reunião.
2424 Pode ser uma cultura, uma tradição fazer dessa forma, mas culturas e tradições,
2425 dependendo de como elas são, se não estão de fato fazendo com que se avance,
2426 podem ser revistas. Aliás, vivemos em uma sociedade onde a cultura do estupro
2427 é naturalizado e nós trabalhamos lutando diariamente para que essa cultura
2428 acabe e deixa de existir, de forma que é verdade que as coisas podem ser
2429 alteradas se assim for melhor para o coletivo. Dito isso - eu também, além de
2430 estudante de Artes Cênicas, ajudo a construir o Centro Acadêmico da ECA –
2431 “Lupe Cotrim”, CALC, e queria ler uma carta que foi construída pelos estudantes
2432 da ECA, em relação à contratação de professores na EAD, que é o Curso de
2433 Artes Dramáticas, um curso técnico que temos na nossa Escola. Eles entraram
2434 em contato com Centro Acadêmico, pedindo que lêssemos essa carta, que é
2435 tanto para o Reitor poder ter um pouco de acesso sobre esse debate como para
2436 todo o Colegiado, porque hoje nós avaliamos que o EAD é um espaço de
2437 formação fundamental na nossa Universidade; aliás, que faz a nossa
2438 Universidade, dentro das Artes aqui em São Paulo, ser muito prestigiada e
2439 procurada. De forma que farei a leitura, para que todos possam conhecer um
2440 pouco mais dessa luta e para que possamos olhar para ela com mais
2441 generosidade e querendo resolver esse problema, que temos muita dificuldade
2442 e vemos algumas pessoas querendo resolver a situação que a EAD tem
2443 passado. ‘Ofício Escola de Artes Dramáticas. São Paulo, 18 de outubro de 2022.
2444 Ao excelentíssimo Carlos Gilberto Carlotti Júnior, Reitor da Universidade de São
2445 Paulo. Senhor Reitor, as alunas da Escola de Artes Dramáticas se organizaram
2446 para reivindicar melhores condições de ensino na Universidade de São Paulo.
2447 Viemos por meio desta carta comunicar que estamos enfrentando extrema
2448 precarização do nosso ensino, podendo-se apontar como motivo principal a

2449 redução progressiva do quadro de professores, até o momento atual, e à
2450 eminência de uma redução drástica, já no início do ano de 2023. Os profissionais
2451 da Escola se desdobram desde o início do ano de 2022 e, em alguns casos,
2452 unindo turmas de termos diferentes para que todo o cronograma de aulas seja
2453 cumprido. A EAD, Escola tão renomada e de fundamental importância na
2454 construção do teatro brasileiro, responsável pela formação de grandes nomes,
2455 assim como espaço de pesquisa e pensamento político, não podem mais esperar
2456 a clamar por prioridade na reposição das vagas abertas em virtude de
2457 aposentadorias que aconteceram desde o ano de 2013. Para além do cálculo
2458 supracitado, recebemos a comunicação de que estão previstas outras cinco
2459 aposentadorias até o final de 2023, onde três dessas já aconteceram ao término
2460 desse ano. Diante do exposto, ressaltamos mais uma vez que a Escola já
2461 sobreviveu com menor número de professores das últimas décadas, estando
2462 apenas com metade das vagas preenchidas, e caso a reposição do quadro não
2463 aconteça de forma emergencial, a situação se tornará insustentável. Nosso
2464 objetivo é que a Universidade de São Paulo em suas maiores instâncias,
2465 juntamente com a ECA, não só reponha nas vagas que já estão ociosas, assim
2466 como considerar as aposentadorias confirmadas para acontecer no final de 2022
2467 e, também, as que ocorrerão durante o ano de 2023. Essas últimas, se somadas,
2468 deixam mais cinco vagas em aberto na Escola. É válido lembrar que o corpo
2469 discente da Escola de Artes Dramáticas é cada vez mais plural, desse modo é
2470 imprescindível que o edital de contratação exija uma porcentagem obrigatória de
2471 cotas raciais para os nossos professores. O corpo discente da Escola de Artes
2472 Dramáticas - EAD ECAUSP - pede o compromisso institucional e político da
2473 Universidade de São Paulo e da ECA para que essas vagas sejam preenchidas
2474 o quanto antes, de forma quantitativamente proporcional à saída das
2475 professoras. Nosso objetivo nada mais é do que a manutenção da excelência do
2476 ensino da EAD Escola de Formação de Atores mais tradicional da América
2477 Latina, escrita na história do teatro e da arte brasileira, que a mesma permaneça
2478 com a sua relevância nacional, que não seja ainda mais cartada e não entregue
2479 ao estopim de fechar suas portas. Sem mais para o momento, contamos com a
2480 Vossa sensibilidade, compreendendo a responsabilidade e, portanto,
2481 aguardando o retorno da Reitoria da USP, em caráter de urgência, e reiterando
2482 a necessidade de um compromisso sério e documental na intenção de manter a

2483 Escola de Artes Dramáticas viva e plenamente operando. Atenciosamente.’
2484 (Assina a representação discente da Escola)” **Cons^a Carlota Josefina Malta**
2485 **Cardoso dos Reis Boto**: “O que me traz aqui é exatamente a situação dos
2486 professores temporários. A nossa Faculdade tem, no momento, vinte e dois
2487 professores e professoras temporários e iremos receber, ao longo de toda a
2488 gestão reitoral, dezessete vagas. Nós recebemos, nesse momento, autorização
2489 para sete claros, o que significa que não podemos prescindir desses professores
2490 temporários, para nós seria muito difícil; e temos oito deles que terminam seus
2491 contratos no final de 2022. Nós solicitamos a prorrogação desses claros e
2492 compreendemos as dificuldades existentes em termos legais em relação a isso,
2493 mas gostaria apenas de registrar que a nossa Faculdade terá muita dificuldade
2494 em cobrir a carga horária, com a falta desses nove professores. Na verdade, são
2495 oito de um Departamento e um de outro. Então, para nós é uma situação
2496 complexa. Outra questão que eu gostaria de observar é que vi que o Magnífico
2497 Reitor nos enviou hoje o ofício que traz a relação dos tamanhos das Unidades,
2498 e a nossa é considerada uma Unidade média. Eu entendo os critérios, porém
2499 gostaria de lembrar que se a FFLCH é uma Unidade grande - e realmente o é -
2500 e evidentemente muito maior que a FE, mas boa parte dos alunos de lá
2501 frequentam a Faculdade de Educação. Nós temos, além dos nossos 808 alunos
2502 de Pedagogia, mais 2.761 alunos de Licenciatura. De forma que gostaríamos de
2503 solicitar que também fôssemos considerada Unidade grande.” **M. Reitor**: “Cons.^a
2504 Carlota - e isso vale para todo mundo - nós fizemos a contratação docente
2505 escalonada porque a nossa preocupação era que tivéssemos muitos concursos
2506 ao mesmo tempo e não termos capacitação para fazer essas contratações e nem
2507 ter pessoas para ocupar esses cargos. Mas, se houver - e eu falo para todo
2508 mundo, já até conversei sobre isso com a Professora Maria Arminda -
2509 necessidade de antecipação de contratações e vocês demonstrarem que os
2510 concursos estão feitos, que vocês enquanto Unidades estão justificando e
2511 entendendo bem os pedidos, acho que a CCD pode considerar uma antecipação
2512 de contratações, porque não foi um problema financeiro, mas sim que queríamos
2513 mérito. Se vocês conseguirem demonstrar que vão manter o mérito com alguma
2514 antecipação, acho que podemos negociar na CCD, acho que ela será permeável
2515 a essa argumentação. Lembro que os temporários são de 12 horas e o RDIDP
2516 são de 40 horas, quero dizer, a carga horária de vocês vai ficar muito maior

2517 quando tivermos os professores RDIDP, além da qualidade, pessoas mais
2518 experientes, acho que contará. Estamos abertos à negociação. Isso não vale
2519 apenas para a Faculdade de Educação, mas sim para qualquer Unidade que
2520 demonstre um plano coerente para fazer alguma antecipação de vagas.” **Cons.**
2521 **Ricardo Pinto da Rocha**: “Recebemos agora o ‘Ofício GR nº 406, descrevendo
2522 sobre as vagas e o tamanho das Unidades e fiquei um pouco surpreso com a
2523 data exígua para nós designarmos as funções dos funcionários que
2524 solicitaremos. No Ofício consta a data exígua de 6 de dezembro, ou seja, daqui
2525 a 6 dias. Meu pedido é que o prazo seja estendido” **M.Reitor**: “Verificarei o prazo
2526 e ele será ampliado.” **Cons^a Bárbara Della Torre**: “Vou retomar um tema
2527 importante para nossa categoria que é a desvinculação do HRAC. Foi tentado
2528 pautar nesse Conselho Universitário, usando as normas do próprio Co, com a
2529 assinatura dos membros desse Colegiado, para pautar novamente, porque não
2530 foi feita a discussão, em 2014, como se devia. Teve de um ato pedindo a retirada
2531 da pauta, tanto a desvinculação do HU, quanto do HRAC. Foi mantida a votação
2532 do HRAC e de lá para cá foram feitas as várias denúncias sobre o processo
2533 irregular que essa desvinculação teve. A Reitoria não pautou aqui dentro desse
2534 Conselho, mesmo com o número de assinaturas necessárias, mostrando mais
2535 uma vez que esse Órgão não é democrático com os trabalhadores e com os
2536 estudantes. Lembro que os meus companheiros de trabalho no HRAC passaram
2537 por dois meses bastante infernais, com uma pressão vinda da Reitoria para
2538 assinar um termo de anuência aceitando trabalhar sob a administração da
2539 FAEPA, que sabemos muito bem que são regras diferentes. Incertezas que os
2540 trabalhadores não tinham que passar a essa altura de suas vidas, do seu tempo
2541 de trabalho e da sua contribuição dentro da Universidade. Fora isso, já tem uma
2542 parte desses trabalhadores que, aceitando trabalhar na FAEPA, já estão
2543 sofrendo desvio de função, há cargos de funcionários que são administrativos
2544 tendo que fazer outras coisas não previstas na sua função. Além disso, não se
2545 sabe o que vai acontecer com quem ainda assim permanece sem querer assinar
2546 se dispendo a trabalhar na FAEPA. Uma das coisas que estamos prevendo ali,
2547 pela avaliação da Equipe Jurídica, é que pode ser feita uma abertura de processo
2548 administrativo para quem não quiser trabalhar na FAEPA e ainda assim não quer
2549 ser transferido de cidade. É um completo absurdo, depois de anos você estar
2550 estruturado, com sua casa montada, filhos, família, numa cidade como Bauru e,

2551 de repente, ser transferido para Lorena, que é na outra ponta do Estado. De
2552 forma que penso ser uma falta de respeito muito grande, que não pode passar
2553 sem ser denunciado aqui nesse Conselho. Colocando uma última questão, está
2554 sendo apresentado pela Reitoria uma proposta de Plano de Saúde, de um
2555 auxílio, um benefício para categoria dos professores, que pode parecer um
2556 grande benefício diante de não termos mais o atendimento no Hospital
2557 Universitário principalmente, que foi desmontado desde 2014, com a saída de
2558 mais de 500 funcionários. Agora vejam bem, na proposta que a Reitoria fez de
2559 Plano de Saúde Privado desse auxílio - não vou entrar em todos os detalhes
2560 porque não tenho tempo suficiente para isso e imagino que vai ser pautada na
2561 próxima reunião do Conselho - no orçamento previsto para essa proposta, são
2562 R\$ 33 milhões anuais. Nós conseguimos uma verba na ALESP de R\$ 20 milhões
2563 carimbados para contratações para o HU. Fizemos um levantamento e com
2564 esses R\$ 20 milhões seria possível pagar 500 novos funcionários para diversas
2565 áreas do Hospital, retomando o atendimento ao nível de 2013. O que permitiria
2566 atender todo mundo que era da comunidade USP, inclusive os estudantes, que
2567 estão fora dessa proposta. De forma que pergunto: qual é o objetivo da Reitoria
2568 de pegar esses R\$ 33 milhões, anualmente - que inclusive a perspectiva é de
2569 que o valor pode ser maior - e dedicar a pagar Plano de Saúde? Ou seja,
2570 empresas privadas que lucram com a saúde, ao invés de investir no seu próprio
2571 Hospital. Se não é retirar e ludibriar toda a categoria, inclusive tirando a mesma
2572 da luta em defesa do Hospital Universitário, da Saúde Pública, em benefício de
2573 depois fazer com HU o que está sendo feito com o HRAC, que é passar para a
2574 mão de uma organização social, que é um nome bonito para uma empresa
2575 privada, que não por acaso é gerida por vários professores doutores da USP que
2576 estão aqui, que votaram a desvinculação do HRAC, que tem ou já tiveram nesse
2577 seu Conselho Administrativo, pessoas como o ex-Reitor Zago, o atual Reitor
2578 Carlotti, a ex-Reitora Suely Vilela, pessoas como a dona do Magazine Luiza e
2579 diversos outros empresários de setores comuns, como infraestrutura e cana-de-
2580 açúcar. Enfim, diversos setores que estão ligados com essas Fundações que
2581 usam a Universidade pública, bem como sua localização dentro da
2582 administração, para conseguir lucrar usando a verba pública. Isso, na minha
2583 opinião, é um completo absurdo e conflito de interesse entre o público e privado,
2584 que esse Conselho de Administração da Universidade vem se tornando cada vez

2585 mais empresarial e usando a Universidade para lucrar em benefício próprio.”

2586 **Cons. Reinaldo Santos de Souza**: “Estive em um período sabático fora do Co

2587 e estou retornando agora para um segundo mandato. Com isso, quero também

2588 agradecer a categoria, os funcionários e funcionárias da USP que votaram,

2589 naquela ocasião da eleição, na Bárbara, no Samuel e em mim - e agora eu

2590 assumo. Vou destacar alguns pontos. Primeiro, uma preocupação bastante

2591 grande da categoria de funcionários e funcionárias relativa à questão da carreira.

2592 Nas reuniões que houveram do projeto ‘Reitoria no *Campus*’, foi um pouco mais

2593 detalhado, inclusive apareceu com uma das grandes preocupações dos

2594 servidores naquelas reuniões, mas tem algo em particular que nos causa uma

2595 preocupação: até o momento não houve reuniões da CCRH, que é - em teoria -

2596 a Comissão na qual essa questão seria discutida com mais detalhamento. A

2597 Reitoria já apresentou, nessas reuniões do projeto ‘Reitoria no *Campus*’, um

2598 esboço do que talvez será o processo de avaliação de carreira, sem ainda abrir

2599 nenhuma discussão conosco sobre critérios. E isso, para nós, expressa um

2600 problema que temos visto até agora nessa gestão - com quase um ano já é

2601 possível fazer um balanço inicial - que é uma concepção de consulta ou

2602 democracia, pelo menos em relação aos funcionários, não sei como é nas

2603 questões acadêmicas, de apresentar um projeto pronto, e a democracia é

2604 apenas discutirmos se vamos querer ou não. Nesse caso, nós queremos discutir

2605 os critérios. Por exemplo, causou uma certa preocupação e inquietação entre os

2606 funcionários, a proposta de ‘Avaliação 360 Graus’, que pode ser interessante -

2607 eu acho até que é interessante ter uma avaliação que não seja restrita à chefia -

2608 , mas ser avaliado, por exemplo, pelo usuário do serviço, dependendo é muito

2609 complexo. Até foi dito aqui pelo Professor Adrian, sobre a questão de um docente

2610 ser avaliado por estudantes. Enfim, isso é sempre muito complexo, ainda mais

2611 porque você se avalia pelos outros colegas que, em tese, também são usuários

2612 do seu serviço, dependendo do seu setor é um tema complexo, que exige maior

2613 discussão. Tem todo um debate, também na carreira, sobre estímulo à formação

2614 e como isso pode se expressar, não só em processos de avaliação, mas, talvez,

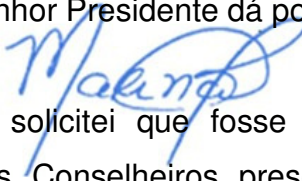
2615 de ter critérios objetivos que se as pessoas atingem, elas acendem, sem precisar

2616 ter esses processos de avaliação, que são desgastantes. Então, em resumo, o

2617 que queria dizer aqui, fazendo algumas reflexões, é já tentar colocar diretamente

2618 a necessidade de abrirmos essa discussão se a opção é ser feito pela CCRH ou

2619 se vai ter algum outro fórum para isto. De resto, faço coro à Cons.^a Bárbara, que
2620 já aprofundou mais do que eu vou fazer, à denúncia sobre a situação da HRAC.
2621 Já trouxemos esse tema aqui várias vezes ao longo desse ano e destacaria,
2622 além do que ela já disse, que esse processo todo não só houve a negativa de se
2623 rediscutir no Conselho Universitário, mas, inclusive, nós solicitamos diversas
2624 vezes através da COPERT e do próprio Gabinete da Reitoria, a necessidade de
2625 se discutir ao menos os termos da transição, para tranquilizar os funcionários
2626 que, obviamente, ficaram muito intranquilos com esse processo. Mas sequer isso
2627 foi discutido, não tivemos nenhuma abertura real de diálogo para discutir a
2628 questão dos funcionários e funcionárias do HRAC diante dessa nova realidade;
2629 e houve toda essa pressão absurda para que assinassem um termo de anuência
2630 que era, na verdade, o funcionário concordando com a cessão do HRAC para
2631 organização social. Oras, se a Universidades cedeu o HRAC para uma
2632 organização social e acha que essa é a política correta, então que transferisse
2633 os funcionários do HRAC para isso, sem que eles precisassem expressar que
2634 concordam com o procedimento, sendo que eles expressaram, em vários
2635 momentos, que discordavam. Ou seja, essa política foi à revelia dos funcionários,
2636 eles não foram chamados para opinar sobre ela e sim para dizer ‘concordamos
2637 em ir prestar serviços para uma organização social’. Alguns bravos resistiram e
2638 foram pressionados até agora, no final, com ameaça de transferência
2639 compulsória, com tudo o que a Cons.^a Bárbara colocou sobre isso. Acho que
2640 isso foi bastante indignante da nossa parte, agora devem ter poucos
2641 funcionários, porque com tanta pressão, a maioria acabou assinando o termo,
2642 mesmo contrariado. Mas ainda assim, há a ameaça que paira sobre os poucos
2643 que não assinaram, talvez de serem transferidos compulsoriamente. Sobre esse
2644 tema do Plano de Saúde, do atendimento à saúde, não vou também me
2645 estender, pois a Cons.^a Bárbara trouxe alguns elementos. Mas uso esses 15
2646 segundos que me restam para dizer que acho que isso é um tema controverso,
2647 nos causa preocupação que ele seja uma forma de desmobilizar, de fato, a luta
2648 necessária pela recuperação do HU. Em todo caso, nos preocupa que o Plano
2649 esteja novamente desenhado, já foi divulgado por Portaria, ainda não foi
2650 aprovado aqui no Co e, novamente nós vamos ser chamados a dizer ‘sim ou não’
2651 apenas ao Plano, se concordamos ou não, que significa que se eu não concordo,
2652 não terá nada porque o HU está desmontado. E se eu concordo, estou

2653 concordando com um mérito que nós, a princípio, não concordamos. Então, é
2654 um tema que mais uma vez destaco aqui a importância da discussão do próprio
2655 mérito da questão e não depois que ele está pronto sim ou não.” **M. Reitor:**
2656 “Obrigado. Gostaria de agradecer a todos pela presença. Foi reunião bastante
2657 sólida e desgastante, contudo muito interessante. Agora, nas próximas semanas
2658 a CODAGE e a COP vão trabalhar no Orçamento, detalhando cada ponto das
2659 Diretrizes Orçamentárias. Em dezembro faremos mais uma reunião para
2660 avaliação do nosso Orçamento. Obrigado a todos e saúde para vocês.” Nada
2661 mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 18h.
2662 Do que, para constar, eu, , Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini,
2663 Secretária Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
2664 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
2665 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 29 de novembro de 2022.